

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

“Compras públicas sustentáveis - a utilização do poder de compra do Estado no fomento de produtos ecologicamente corretos na Fiocruz”

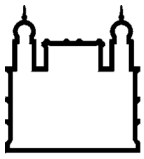
por

Rejane Maria Tavares Santos

Dissertação apresentada com vistas à obtenção do título de Mestre Modalidade Profissional em Saúde Pública.

Orientador: Prof. Dr. José Manuel Santos de Varge Maldonado

Rio de Janeiro, agosto de 2011.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

Esta dissertação, intitulada

“Compras públicas sustentáveis - a utilização do poder de compra do Estado no fomento de produtos ecologicamente corretos na Fiocruz”

apresentada por

Rejane Maria Tavares Santos

foi avaliada pela Banca Examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof.^a Dr.^a Monica Sutton

Prof. Dr. Carlos Machado de Freitas

Prof. Dr. José Manuel Santos de Varge Maldonado – Orientador

Dissertação defendida e aprovada em 01 de agosto de 2011.

“Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim”.

Chico Xavier

“O saber “entra” pelos sentidos e não somente pelo intelecto.”

Frei Betto

AGRADECIMENTOS

A Deus e a Nosso Senhor Jesus Cristo e a Virgem Maria, que me iluminou, dando-me sabedoria para desenvolver a minha dissertação.

Ao meu filho Vitor Santos Rodrigues por compreender os momentos de ausências e horas de estudo.

A minha mãe Maria de Lourdes Tavares Santos, a minha avó Regina Bastos Santos e ao meu tio José Wilson Santos que, mesmo diante das dificuldades enfrentadas em suas vidas, proporcionaram a educação e base para formação do meu caráter.

Aos meus amigos Marcelo Alves dos Santos e Aparecida Silva Cândido pelo carinho e palavras de apoio.

A minha querida amiga Claudia Parente que além de me incentivar a ingressar no Mestrado, esteve comigo nos momentos mais difíceis do curso.

A minha querida professora Maria Helena Barros de Oliveira pelo incentivo para retornar aos estudos.

Aos meus queridos chefes Antônio Ivo de Carvalho, Valéria Morgana Penzin Goulart, Francisco Campos Braga Neto, Charles da Silva Bezerra, pelo grande incentivo no meu aperfeiçoamento profissional.

Aos meus queridos funcionários Aline Alves da Silva, Alex Jesus da Silva, Antônio Carlos da Silva Thomaz, Ana Cristina Silva, Carlos Eduardo da Silva Alves, Elza Ribeiro Mendonça, Mariza de Andrade Prata, Sergio Jorge Pereira Cavalcante e Sonali da Silva Mota, pelo apoio e pela compreensão de minhas ausências para o fechamento da dissertação.

Aos meus amigos Tatsuo Shubo, Edna Barbosa de Almeida, Marcelo do Amaral Wendeling, Vinícius Santos Soares, Washington Luiz Mourão Silva, pelo carinho e palavras de incentivo.

Ao professor Dr. Pedro Barbosa, pelo incentivo e apoio para ingressar no Mestrado.

Ao meu querido orientador, professor Dr. José Maldonado, pela dedicação e apoio na condução da dissertação.

A minha querida amiga Luciana Betiol pelas valiosas contribuições para a minha dissertação.

Aos membros da banca examinadora e de defesa professor Carlos Machado, professora Débora Cynamon e professora Mônica Sutton pela valiosa contribuição para a qualidade da dissertação.

A Coordenação do Curso do Mestrado profissional Carlos Augusto Grabois Gadelha, José Maldonado e Cristiane Quental por conduzir o processo de aprendizado dos alunos em busca de novos conhecimentos e desafios.

A minha querida secretária Rosângela Souza da Silva que me ajudou na condução do lar.

Ao meu querido amigo Marco Antonio Motta Ramos pelo apoio e incentivo para concluir a dissertação.

Aos meus queridos amigos de turma pelo carinho, união e apoio durante o curso do Mestrado.

A todos os professores do Curso de Mestrado profissional pela dedicação e brilhantismo na condução das aulas.

A equipe de apoio do Mestrado Sônia Maria Batista do Vale, Marluce de Oliveira Ribeiro e Wellington Bento de Carvalho pela dedicação e qualidade dos serviços prestados durante o curso.

A todos os sujeitos que participaram da pesquisa de campo.

Enfim, quero agradecer a todos aqueles que direta e indiretamente colaboraram para a realização deste trabalho.

Muito obrigada de coração!

RESUMO

Este estudo tem o propósito de avaliar os entraves para a adoção de critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios de produtos sustentáveis da ENSP e propor uma estratégia de implementação de compras sustentáveis na Fiocruz. Nesse sentido, busca-se transformar as licitações em instrumentos de gestão ambiental, com vista à inserção de inovações na gestão da organização, contribuindo para que seja uma Instituição comprometida e responsável ambientalmente, mediante seu poder de compra.

As compras públicas sustentáveis representam uma mudança nos padrões de aquisições de bens e serviços pela Administração Pública Federal, e este estudo consiste em mostrar a relevância da mudança nas formas de contratação da Fiocruz, transformando as práticas de compras num instrumento voltado para um meio ambiente sustentável para as presentes e futuras gerações.

Este trabalho tem por objetivo principal propor a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços na área de Compras da Fiocruz, de forma que sejam considerados critérios de sustentabilidade ambiental orientados pelo uso racional dos recursos naturais, incluindo redução, reutilização e reciclagem, fomentando o desenvolvimento de tecnologias e processos mais limpos de produção, com produtos ecologicamente mais adequados ao meio ambiente, reduzindo o impacto ambiental.

Palavras-chave: Desenvolvimento Sustentável; Compras Públicas Sustentáveis; Gestão Ambiental; Produtos Sustentáveis.

ABSTRACT

This study aims to assess obstacles to the adoption of sustainability criteria in the bidding processes for sustainable products ENSP and propose a strategy to implement sustainable procurement at Fiocruz. In this sense, we seek to transform the procurement instruments in environmental management with a view to inclusion of innovations in the management of the organization, contributing to an institution that is committed and environmentally responsible, through their purchasing power.

Sustainable public procurement represent a shift in the patterns of purchases of goods and services by the Federal Public Administration, and this study is to show the relevance of the change in the forms of contracting Fiocruz, transforming the practice of buying an instrument toward a sustainable environment for present and future generations.

This work has as main objective to propose the adoption of sustainability criteria in the specifications of goods and services in the Purchase area of Fiocruz, so they are considered environmental sustainability criteria guided by the rational use of natural resources, including reducing, reusing and recycling encouraging the development of cleaner technologies and production processes with more environmentally friendly products suitable for the environment, reducing environmental impact.

Keywords: Sustainable Development, Sustainable Procurement, Environmental Management, Sustainable Products.

ÍNDICE

Capítulo 1	
1. Introdução	19
2. Objetivo Geral e Específico	25
2.1 Objetivo Geral.....	25
2.1.2 Objetivos Específicos.....	26
3. Relevância do Estudo - Justificativa	26
Capítulo 2	
4. Referencial Teórico e Normativo.....	35
Capítulo 3	
5. Metodologia	72
5.1. Primeira etapa - Pesquisa Bibliográfica:.....	73
5.2. Segunda etapa - Pesquisa Documental:	73
5.3. Terceira etapa – Roteiros de Questionários:	74
5.4. Quarta etapa – Roteiros de Entrevistas:	75
5.5. Quinta etapa – Análise de Processos Licitatórios e Abordagem por Processos Organizacionais.....	75
5.6. Sexta etapa – Análise das Informações Coletadas (questionários e entrevistas):.....	76
5.7. Sétima etapa – Análise das Informações Coletadas (entrevistas e consultas a sites):	77
5.8. Oitava etapa – Plano de Melhorias:	77
Capítulo 4	
6. Fotografia Situacional da Fiocruz.....	79
6.1.1 - Missão e visão	79
6.1.2 - A variável ambiental na Fiocruz.....	81
Capítulo 5	
7. Resultado da Pesquisa.....	90
7.1.1 - Resultado da 5ª etapa da pesquisa	90

7.1.2 – Resultado da 6ª etapa da pesquisa:.....	104
7.1.3 – Resultado da 7ª etapa da pesquisa:.....	145
7.1.4 – Resultado da 8ª etapa da pesquisa:.....	158
Capítulo 6	
8. Conclusão.....	165
Capítulo 7	
9. Recomendações.....	171
Referências.....	176

Lista de Figuras

Figura 1 – Pilares da Sustentabilidade	60
Figura 2 – Organograma da Fiocruz	80

Lista de Gráfico

Gráfico 1 – Análise comparativa do consumo de produtos sustentáveis no ano de 2009 e 2010	99
--	----

Lista de Quadros

Quadro 1 – Produtos Ecologicamente corretos.....	31
Quadro 2 – Iniciativas de Contratações Sustentáveis no Mundo.....	41
Quadro 3 – Iniciativas Nacionais Referentes à Compras e Contratações Sustentáveis e demais ações na Esfera Federal.....	43
Quadro 4 – Iniciativas Nacionais Referentes à Compras e Contratações Sustentáveis e demais Ações na Esfera Estadual e Municipal.....	44
Quadro 5 – Quatro Dimensões para o Desenvolvimento dos Produtos Verdes	57
Quadro 6 – Principais informações do processo licitatório nº. 25388.001150/2007-49	91
Quadro 7 – Principais informações do processo licitatório nº. 25388.000125/2009-18.....	93
Quadro 8 – Principais informações do processo licitatório nº. 25388.000268/2009-11	95
Quadro 9 – Principais informações do processo licitatório nº. 25388.000274/2010-11.....	97
Quadro 10 – Pontos críticos e oportunidades de melhoria nos procs. de compras da ENSP	102
Quadro 11 – Critério de Sustentabilidade Ambiental	107
Quadro 12 – Barreiras na Adoção de Critérios de Sustentabilidade.....	108
Quadro 13 – Pontos Positivos do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços	110
Quadro 14 – Pontos Negativos do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços	111
Quadro 15 – Legislações e Normas da ABNT.....	113
Quadro 16 – Critério de Sustentabilidade Ambiental	117

Quadro 17 – Barreiras na Adoção de Critérios de Sustentabilidade.....	118
Quadro 18 – Benefícios na Adoção de Critérios de Sustentabilidade	120
Quadro 19 – Informações sobre produtos sustentáveis dos processos licitatórios	123
Quadro 20 – Produtos Sustentáveis Licitados	127
Quadro 21 – Órgãos Públicos que Promovem Licitações Sustentáveis	127
Quadro 22 – Benefícios na Adoção de Critérios de Sustentabilidade	128
Quadro 23 – Programa de Gestão Ambiental	130
Quadro 24 – Benefícios na Adoção de Critérios Ambientais	131
Quadro 25 – Políticas Públicas	132

Anexos

I. Questionário com perguntas fechadas e semiabertas	194
II. Entrevista semiestruturadas no ambiente interno e externo	203
III. Termo de Compromisso.....	208
IV. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	210

Lista de Abreviaturas

- A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- ACS – Assessoria de Cooperação Sociais
- ACV – Análise do Ciclo de Vida
- AGU – Advocacia Geral da União
- ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- BEC – Bolsa Eletrônica de Compras
- BIOMANGUINHOS – Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos
- CADMAT – Catálogo de Materiais e Serviços
- CADMADEIRA – Cadastro estadual das pessoas jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira
- CCI - Coordenação de Comunicação Institucional
- CD – Conselho Deliberativo
- C&T – Ciência e Tecnologia
- CF – Constituição Federal
- CBIO – Setor de Biossegurança
- CECAL – Centro de Criação de Animais de Laboratório
- CERFLOR – Certificação Florestal
- CESTEHE – Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana
- CMMAD – Comissão Mundial para o Meio Ambiente

- CICT – Centro de Informação Científica em Tecnológica
- CLAVES – Centro Latino Americano de Estudos de Violência Jorge Careli
- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- COC – Casa de Oswaldo Cruz
- CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente
- CONMETRO – Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
- COP – Conferência das Partes
- CPS – Compras Públicas Sustentáveis
- CRPHF – Centro de Referência Professor Hélio Fraga
- CSEGSF - Centro de Saúde Escola Germano SINVAL Faria
- CSP – Cadernos de Saúde Pública
- CTF – Cadastro Técnico Federal
- DAPS – Departamento de Administração e Planejamento em Saúde
- DCB – Departamento de Ciências Biológicas
- DCS – Departamento de Ciências Sociais
- DEFRA – Departamento de Assuntos Ambientais, Alimentares e Rurais do Governo no Reino Unido
- DENSP – Departamento de Endemias Samuel Pessoa
- DEMQS - Departamento de Epidemiologia e Métodos Quantitativos em Saúde
- DIRAC – Diretoria de Administração do Campus
- DINFRA – Setor de Infraestrutura

- DIRAD – Diretoria de Administração
- DOF – Documento de Origem Florestal
- DSSA – Departamento de Saneamento e Saúde Ambiental
- EAD – Coordenação de Educação a Distância
- ECO 92 – Conferência das Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento
- ENSP – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca
- FARMANGUINHOS – Instituto de Tecnologia em Fármacos
- FGV – Fundação Getúlio Vargas
- FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz
- FSC – Conselho de Manejo Florestal
- GREENPEACE – Organização não-governamental que previne a população do país a cuidar bem do meio ambiente
- GVces – Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas
- IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade
- IDEC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
- IFC – Corporação Financeira Internacional
- IFF – Instituto Fernandes Figueira
- INCQS – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde
- INEA – Instituto Estadual do Ambiente
- INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

- IOC – Instituto Oswaldo Cruz
- ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial
- ISO – Organização Internacional de Normalização
- MDL – Mecanismo de Desenvolvimento Limpo
- MMA – Ministério do Meio Ambiente
- MPE's – Micro e Pequenas Empresas
- MPOG – Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão
- NAF – Núcleo de Assistência Farmacêutica
- NAFTA – Tratado Norte-Americano de Livre Comércio
- NAJ – Núcleo de Assessoramento Jurídico da Advocacia Geral da União do Rio Grande do Sul
- NBR – Norma Brasileira
- OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- OIT – Organização Internacional do Trabalho
- ONGs – Organização Não Governamental
- OMS – Organização Mundial de Saúde
- ONU – Organização das Nações Unidas
- PD&I – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
- P&D – Pesquisa e Desenvolvimento
- PIB – Produto Interno Bruto
- P+L – Produção Mais Limpa

- PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos
- PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
- PQGF - Prêmio Nacional da Gestão Pública
- PROCEL – Programa Nacional de Energia Elétrica
- RADIS – Reunião, Análise e Difusão de Informação sobre Saúde
- SEAC – Setor de Apoio aos Cursos
- SEALM – Setor de Almojarifado
- SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- SECOM – Setor de Compras
- SERINF – Serviço de Informática
- SRH – Setor de Recursos Humanos
- SRP – Sistema de Registro de Preço
- SGA – Sistema de Gestão Ambiental
- SGQ – Setor de Gestão da Qualidade
- SIAD – Sistema Integrado de Administração
- SIAFISICO – Sistema Integrado de Informação Físico – Financeiro
- SUS – Sistema Único de Saúde
- TCU – Tribunal de Contas da União
- UFRJ – Universidade federal do Rio de Janeiro
- UNEP – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
- VDDIG – Vice Direção de Desenvolvimento Institucional e Gestão

- VDP&DT – Vice Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
- WBCSD – Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável

Capítulo 1

1. Introdução

Nas últimas décadas, a economia mundial tem passado por transformações profundas, provocadas pela intensa dinâmica tecnológica e pelo acirramento da concorrência. Essas mudanças têm se refletido sobre os diversos mercados e está associada à emergência da denominada Terceira Revolução Industrial, à formação de blocos econômicos, ao grande aumento do volume de recursos transacionados no sistema financeiro internacional, ao fortalecimento do liberalismo como expressão política desse novo processo, entre outros aspectos, provocando a desregulação dos mercados mundiais.

A globalização das empresas e do capital, a abertura das economias e a rápida difusão de informações e de tecnologias, entre outros elementos, resultaram numa complexa realidade de incertezas acerca do futuro e têm exigido, das empresas e organizações, novas formas de produção, novas práticas de gestão, novas formas de interação com outras organizações, instituições de pesquisa, universidades, fornecedores, clientes, dentre outros, em busca da competitividade e da geração de inovações. Neste cenário, a inovação tecnológica é uma ferramenta importante para que os agentes econômicos se tornem mais competitivos e preparados para o futuro.

A dinâmica econômica associada à globalização impõe novos desafios para os países e organizações no sentido de criar novas diretrizes para o aumento dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), educação, treinamento e outros ativos intangíveis para estimular a inovação e a difusão de tecnologias.

Esses desafios exigem do Estado, das universidades, das instituições de pesquisa, empresas, órgãos de fomento, órgãos de regulação, órgãos de investimento, dentre outros, uma atitude pró-

ativa, com o objetivo de absorver o conhecimento gerado, garantir os interesses nacionais e maximizar o aproveitamento de seus resultados em favor do desenvolvimento do país.

As atuais mudanças são provocadas pela velocidade com que as inovações estão sendo criadas e difundidas no mundo globalizado e exigem dos países e organizações fontes endógenas de mudança: novos bens de consumo; novos métodos de produção; novos mercados; novas fontes de oferta; novas formas de organização industrial; novas formas de gestão. Foi a partir do crescimento da internacionalização da economia que se intensificou a necessidade da reorganização dos fatores produtivos e dos modos de gestão com o objetivo de compatibilizar a organização com padrões internacionais de qualidade e produtividade.

Sendo assim, a inovação tecnológica é considerada essencial para o desenvolvimento econômico e social das nações. A inovação torna-se fator-chave para as políticas e estratégias de desenvolvimento, assim como a capacidade de gerar e absorver inovações vem se configurando como um fator primordial para que os agentes econômicos se tornem competitivos.

O avanço do capitalismo vem acompanhado de importantes inovações tecnológicas que provocam o aumento da produção e do consumo. O atual modelo hegemônico de produção e consumo provocado pelo processo de industrialização tem modificado profundamente as relações do ser humano com a natureza, pois vem degradando o meio ambiente e conseqüentemente causando diversos problemas ambientais.

Dentre os mais importantes problemas ambientais enumerados por duzentos peritos e cientistas da United Nations Environment Programme (UNEP) para os próximos 100 anos estão: as mudanças climáticas, a escassez de água, a desertificação, a poluição da água, a perda da biodiversidade, a disposição de lixo, a poluição do ar, a erosão, a poluição química, o buraco da camada de ozônio, a exaustão dos recursos naturais, os desastres naturais e o aumento do nível do mar (DEVELOPMENT AND COOPERATION, 2002).

Esses problemas envolvem questões econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e de saúde pública. Dessa forma, o atual modelo de desenvolvimento adotado pelos países industrializados e reproduzido pelas nações em desenvolvimento, que ressalta os riscos do uso excessivo dos recursos naturais sem considerar a capacidade de suporte dos ecossistemas, precisa ser repensado pelos governantes, ou seja, o Estado e seus órgãos de regulação precisam adotar medidas que concilie o desenvolvimento sustentável com o crescimento econômico. Nos últimos dois séculos, a evolução dos meios produtivos, em função do processo de industrialização aumentou a poluição no mundo, trazendo consequências fortes sobre o meio ambiente. Donaire aponta (1999) a poluição como um dos maiores agravantes da degradação do meio ambiente.

Segundo Teich (2002 apud VASCONCELLOS, 2007),

“a preocupação com essas questões inicia uma busca frenética por indicadores que, embora ainda desconhecidos (de acordo com a fonte pesquisada), dão conta de números assustadores: a cada ano, a água contaminada por causas ambientais, mata dois milhões e duzentas mil pessoas; a poluição do ar mata três milhões; são despejados trinta bilhões de toneladas de lixo no meio ambiente e produzidos oitenta milhões de toneladas de plásticos que, mais dia menos dia, irão para o lixo.”

Uma primeira concepção de desenvolvimento sustentável origina-se no interior do discurso desenvolvimentista. Foi proclamada pelo *Relatório de Brundtland* (1987), produzido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU (Organizações das Nações Unidas): *desenvolvimento sustentável é aquele que satisfaz as necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir sua própria necessidade* (Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento/CMMAD, 1987). Essa concepção foi reiterada pela Agenda 21, documento extraído da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992).

Segundo Rigotto (2004),

“o desenvolvimento sustentável é hoje uma expressão que conforma um espaço de debate e disputa entre diversos significados. Abriga desde uma abordagem

programática de viabilização de um novo modelo de desenvolvimento, transformando o sistema de produção e consumo, até o pragmatismo de articular o ambiental e o social dentro do modelo vigente, fazendo disto novos nichos de mercado. Há os que usam o termo apenas para conferir um tom de modernidade ao seu discurso, sem compromissos com mudanças. Há os que consideram como uma agenda necessária e politicamente viável para o contexto atual, reconhecendo nele limites ou não. Há ainda os que consideram o conceito contraditório por natureza, desacreditando da possibilidade de articular desenvolvimento com sustentabilidade, seja pelos limites impostos pela e para a homeostase do ambiente, seja pelas características da lógica de mercado e da necessidade de expansão permanente, inerente ao capitalismo. As questões do papel do Estado e do mercado e da desigualdade nas relações internacionais são constantemente evocadas nos debates, no contexto da expansão do neoliberalismo e da globalização.”

Como o principal objetivo da economia capitalista é a obtenção do lucro, os interesses estão voltados para uma produção cada vez maior e mais rápida, o que tem levado, da mesma forma, à dilapidação crescente dos recursos naturais. A degradação ambiental atingiu níveis tão alarmantes que já ameaça o funcionamento da biosfera, que sustenta a vida no planeta.

Gases e fuligem lançados na atmosfera por indústrias e automóveis, esgotos domésticos e industriais despejados nos rios e mares, agrotóxicos utilizados nas lavouras, lixo urbano depositado em áreas impróprias e o desmatamento de florestas são apenas algumas das principais causas do desequilíbrio provocado pelos seres humanos nos ecossistemas terrestres.

Essas interferências desencadeiam, em escala mundial, uma série de anormalidades nos elementos da natureza, como o aquecimento atmosférico, a diminuição da camada de ozônio, a erosão dos solos e a desertificação das áreas agrícolas, campos e florestas. Os maiores prejudicados são os seres vivos que habitam os ecossistemas – oceanos, rios, florestas, desertos, etc., animais e vegetais que são extremamente sensíveis aos desequilíbrios ecológicos.

Uma das consequências desse ciclo vicioso é a mudança climática, que está sendo considerada um dos maiores desafios a ser enfrentado pelos seres humanos, pois é um problema global de longo prazo e envolve complexas interações entre processos ambientais, climáticos, econômicos, políticos, institucionais, sociais e tecnológicos, em nível internacional e inter-regional.

Esse fenômeno se torna um problema ambiental quando a emissão de gases do efeito estufa - como o gás carbônico, o metano e o óxido nitroso - é intensificado pelas atividades humanas, causa a elevação da temperatura média da Terra, fenômeno conhecido como aquecimento global.

Segundo Castro e Miranda (2007),

“na virada do século XXI cada vez mais os termos “camada de ozônio”, “aquecimento global” e “mudanças climáticas” têm saído das revistas científicas para a mídia de forma mais contundente. Este alcance revela a crescente preocupação social com as consequências do modelo de desenvolvimento econômico marcado por um ciclo que, da extração intensiva da matéria-prima ao consumo de bens industrializados, vem deixando marcas predatórias no meio ambiente, tais como a contaminação do solo, a qualidade da água, a contaminação do ar, a destruição da biodiversidade e as alterações do clima. As situações de risco decorrentes desse modelo extrapolam os limites do ambiente produtivo, atingindo não só os trabalhadores, mas a população em geral.”

Portanto, o consumo exagerado de recursos naturais tem causado danos irreversíveis ao meio ambiente. Para reverter este processo, é necessário reduzir o consumo e repensar a extração de matéria-prima, os processos de produção, armazenagem, expedição, distribuição e comercialização, refletidos na poluição do ar, do solo, da água superficial e da subterrânea, que causam danos à saúde dos trabalhadores e da população em geral.

Além de repensar nesses novos processos, é preciso investir em outras ações em prol do meio ambiente, como na formação de recursos humanos de alto nível e na acumulação de capital intangível: a incorporação de conhecimento, tendo em vista que o capital humano é o ponto chave na transformação global, torna-se um elemento estratégico da economia, pois leva a um

melhor desempenho competitivo das organizações. Neste caso específico, como as pessoas são consideradas o capital intelectual das organizações, é necessário que estas estejam capacitadas para geração de conhecimentos em prol da sustentabilidade ambiental.

Segundo Simon Schwartzman (2001),

“as sociedades contemporâneas são frequentemente descritas como “sociedades do conhecimento”. As atividades econômicas, sociais, culturais e quaisquer outras atividades humanas tornaram-se dependentes de um enorme volume de conhecimento e informação. A economia do conhecimento baseia-se no desenvolvimento para os mercados mundiais de produtos sofisticados, que fazem o uso do conhecimento intensivo, e na crescente concorrência entre países e corporações multinacionais, com base na sua competência científica e tecnológica. Mas a importância do conhecimento baseado em ciência não se limita a seus impactos sobre o setor de negócios. Questões como proteção ambiental, mudança climática, segurança, cuidados de saúde preventiva, pobreza, geração de empregos, equidade social, educação geral, decadência urbana e violência dependem de conhecimento avançado para serem adequadamente compreendidas e traduzidas em práticas políticas efetivas.”

Diante do exposto, considera-se fundamental que organizações públicas e privadas incorporem as questões ambientais em suas estratégias corporativas por meio de práticas e procedimentos em favor do desenvolvimento sustentável. Essa nova tendência, que surgiu a partir dos problemas ambientais provocados pelo atual modelo de desenvolvimento econômico, vem exigindo dos países e organizações novas posturas, seja na maneira de operar seus negócios, seja no interior das organizações.

Alguns autores reconhecem que, no setor público e particularmente na área da saúde, a questão ambiental está sendo incorporada lentamente. De acordo com Barata, Kligerman, Minayo-Gomez (2007), as empresas e instituições do setor público, particularmente as que têm como missão direta promover o bem-estar da sociedade, deveriam ser as primeiras a tomar a iniciativa de implantar um sistema eficiente de gestão ambiental. Por sua vez, Machado (2003) salienta que

a organização de grupos de pesquisa e a produção científica voltada para problemas ambientais nas ciências sociais no campo da saúde coletiva é ainda muito restrita.

Um exemplo de iniciativa no setor público foi a criação da Agenda Ambiental da Administração Pública (A₃P), em 1999, que é um programa desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente e tem caráter voluntário que se propõe a inserir critérios ambientais nas áreas de governo, visando minimizar ou eliminar os impactos ao meio ambiente, provocados por atividades administrativas ou operacionais.

Segundo Barata, Kligerman, Minayo-Gomes (2007), a A₃P pretende instaurar um processo de construção de uma nova cultura institucional na Administração Pública, visando a conscientização dos servidores para a otimização dos recursos para o combate ao desperdício e para a busca de uma melhor qualidade no ambiente de trabalho. Visa colocar as empresas em sintonia com a concepção de ecoeficiência, incluído critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratações de serviços dos órgãos governamentais.

Considerando a relevância do tema Compras Públicas Sustentáveis para a Administração Pública, e em especial para Fiocruz, por se tratar de uma instituição cuja missão está voltada para a saúde pública da população brasileira, este estudo tem como objetivo propor a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços na área de compras da Fiocruz, de forma que sejam considerados critérios de sustentabilidade socioambiental orientados pelo uso racional dos recursos naturais, incluindo redução, reutilização e reciclagem.

2. Objetivo geral e específico

2.1 Objetivo geral

O presente trabalho tem por objetivo propor uma estratégia de implementação de compras sustentáveis na área de compras da Fiocruz, utilizando o seu poder de compra. Pretende-se

ampliar a demanda por produtos sustentáveis fomentando o desenvolvimento de tecnologias e processos mais limpos de produção, com produtos ecologicamente mais adequados ao meio ambiente, reduzindo o impacto ambiental.

2.1.2 Objetivos Específicos

- Avaliar no processo de compras sustentáveis da ENSP, os entraves para a adoção de critérios de sustentabilidade na contratação de bens, com o objetivo de identificar as oportunidades de melhorias.
- Identificar a percepção dos atores envolvidos no processo de compras sobre a implementação da estratégia de compras sustentáveis na Fiocruz.
- Investigar como os órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal estão procedendo para incorporar as compras sustentáveis em seus procedimentos licitatórios.
- Propor um plano de melhoria nos processos de compras sustentáveis na área de compras da Fiocruz, tendo como base os pilares da sustentabilidade.

3. Relevância do Estudo - Justificativa

A relevância deste estudo consiste na importância da mudança nas formas de contratação da Fiocruz, transformando as práticas de compras num instrumento em busca de um meio ambiente ecologicamente sustentável para as presentes e gerações futuras, já que as compras sustentáveis integram considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compras, reduzindo ou eliminando os impactos negativos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos decorrentes de obras, bens e serviços, que ocorram ou se originem durante todo o seu ciclo de vida, garantindo, ao mesmo tempo, a gestão eficiente dos recursos públicos e a viabilidade econômica das atividades dos fornecedores.

Segundo Biderman (2006a),

“neste momento em que a humanidade experimenta uma crise ambiental sem precedentes, com a destruição progressiva da biodiversidade, o crescimento geométrico do volume de resíduos, o aquecimento global agravado pelo uso cada vez maior de combustíveis fósseis na produção de energia, a escassez de água doce e limpa, entre outros indicadores que denunciam um modelo de desenvolvimento “ecologicamente predatório, socialmente perverso e politicamente injusto”, as compras governamentais podem influenciar positivamente na ampliação de um mercado que já vem descobrindo nesse filão ótimas oportunidades de negócio.”

No Brasil, o setor público ocupa uma posição preponderante na economia, pois as compras governamentais movimentam recursos estimados em 10% do PIB, segundo dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2002)¹. Portanto, é necessário ajustar os gastos das compras públicas com a preservação ambiental, através da utilização do poder de compra do governo federal para a promoção do desenvolvimento sustentável, que se concretiza com a adoção de critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratos de serviços dos órgãos da Administração Pública.

Seguindo definição do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (ARANTES, 2005):

“o poder de compra significa o poder do consumidor, seja ele empresa privada, órgão público, cooperativa ou pessoa física, que ao adquirir bens e serviços define suas exigências e necessidades, tornando-se um indutor da qualidade, da produtividade, e de inovação tecnológica, gerando emprego, ocupação e renda e contribuindo para a competitividade e desenvolvimento do país.”

Sendo a Administração Pública uma grande consumidora de recursos naturais, bens e serviços, a mesma deve exercer seu papel estratégico na revisão de produção e consumo – apoiados no tripé

¹ Recomendação do Conselho da OCDE, de 31/01/2002 “Os países membros da OCDE deveriam levar mais em conta as considerações ambientais na licitação pública de produtos e serviços incluindo, mas não se limitando a materiais de consumo, bens de capital, infra-estrutura, construção e trabalhos públicos” (BIDERMAN, 2006b).

atividade econômica, meio ambiente e bem-estar da sociedade – por meio de iniciativas no campo das compras públicas que estimulem a mudança nos padrões insustentáveis na produção de bens.

Considerando o poder de influência que o Poder Público exerce como agente econômico nas tendências de mercado, as compras públicas podem se transformar numa ferramenta importante, na medida em que têm o potencial de induzir o mercado a produzir com base na sustentabilidade ambiental.

Atualmente, o setor privado tem avançado no tratamento das problemáticas ambientais (DONAIRE, 1999). As questões relativas ao meio ambiente têm-se tornado oportunidades de aumento da competitividade, pensamento contrário ao de alguns anos atrás, quando a gestão ambiental era vista como um fator de distúrbio para as atividades empresariais. Nesta perspectiva, destacava-se que uma política de proteção ambiental causava um aumento dos custos de fabricação, sendo, portanto, incompatível com o desenvolvimento econômico (MAIMON, 1996).

A gestão ambiental oferece às empresas novas oportunidades de negócios, ou seja, janelas de oportunidades começam a se abrir para aqueles que desde já estão pensando e agindo sobre a questão ambiental. Além de gerar novas oportunidades de negócios, a gestão ambiental pode propiciar o surgimento de inovações tecnológicas importantes. *Inovar para adequar-se às regulamentações pode trazer compensações: utilizar melhor os inputs; criar produtos melhores e melhorar os resultados dos produtos* (PORTER; LINDE, 1995).

Uma das medidas de proteção ambiental está respaldada na Produção Mais Limpa (P+L), que tem por objetivo prevenir a poluição e resguardar o meio ambiente. Este conceito foi introduzido pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP) e vem ganhando espaço no mundo desde os anos 1970, como meio eficaz de atingir a eficiência econômica e ambiental.

Ainda assim, muitas empresas receiam resolver seus problemas ambientais por desconhecer os benefícios que podem surgir da adoção de medidas de proteção ambiental (DONAIRE, 1999).

Segundo Pomier (1997),

“as recentes inovações tecnológicas foram dirigidas para produção das tecnologias limpas como uma resposta aos condicionantes da legislação ambiental, das seguradoras, dos acionistas, das barreiras comerciais e da suposta pressão do consumidor, exigindo uma atuação empresarial mais responsável com o meio ambiente, ao contrário do postulado referente à adesão empresarial voluntária ao pacto ecológico. Somente a partir da criação das tecnologias limpas viabilizou-se a mudança de atitude ambiental.”

O emprego de tecnologias de produtos e processos concorre para uma série de benefícios para uma empresa pró-ativa ambientalmente, dentre os quais se podem destacar (MAIMON, 1994; DONAIRE, 1999):

- Melhorias na eficiência produtiva com menor utilização de energia e materiais por unidade de produto.
- Minimização da quantidade de resíduos dispostos no meio ambiente.
- Desenvolvimento de tecnologias mais limpas, que se transformam em vantagens competitivas e até mesmo em produtos, com a possibilidade de auferir receitas com transferência de tecnologia, como por exemplo o licenciamento de patentes, a prestação de assistência técnica, etc.
- Desenvolvimento de novos produtos para novos mercados, seja mediante o reaproveitamento de resíduos e sua utilização como um novo produto, seja mediante o desenvolvimento de produtos com atributos ambientais.
- Maior segurança pública e minimização dos impactos ambientais de produtos.

- Melhoria da imagem pública e das relações com os órgãos governamentais, com a comunidade e grupos ambientalistas, permitindo até um maior escopo para auxiliar e influenciar os governos em novas regulamentações.
- Melhoria nas condições de segurança e saúde dos trabalhadores e nas relações de trabalho.
- Maior comprometimento de todo o *staff* da empresa.

Segundo consta em matéria da Revista Veja (2010), conglomerados como a General Electric, o Walmart e a IBM mantêm projetos de ecoeficiência e de preservação do ambiente porque os consideram estratégicos para a própria sobrevivência. A Coca-Cola, uma das marcas mais valiosas do mundo, vem também investindo em projetos ambientais. A companhia injetou bilhões de dólares na criação de métodos e programas de reutilização e tratamento de água em suas fábricas, em mais de duzentos países. Os resultados começaram a aparecer recentemente. Em cada uma das 43 unidades brasileiras, gastavam-se 5,5 litros de água para produzir um litro de refrigerante. Hoje esse gasto é de 2,04 litros. A redução representa uma economia de R\$ 500 mil ao ano, por fábrica. Em entrevista à Revista Forbes, Muhtar Kent, presidente mundial da Coca-Cola afirmou: “Com a população perto dos nove bilhões e a água cada vez mais escassa, não tínhamos outro caminho a seguir”.

No Brasil destacam-se diversas iniciativas no campo da sustentabilidade. O setor privado, por exemplo, vem incorporando a sustentabilidade no centro da sua estratégia corporativa, através do desenvolvimento de tecnologias para fabricação de produtos ecologicamente corretos e posterior lançamento no mercado, conforme demonstrado no Quadro 1:

QUADRO 1: PRODUTOS ECOLOGICAMENTE CORRETOS

PETROQUÍMICA BRASKEM	Plástico feito de etanol de cana-de-açúcar – polímeros verdes de matérias-primas 100% renováveis
QUÍMICA AMPARO (MARCA YPÊ)	Detergente líquido com eficiência na limpeza, rendimento, economia e fórmula biodegradável e sabão em pó livre de fosfato
CELULOSE SUZANO	Lançou o 1º papel brasileiro 100% reciclado – Reciclato
PHILIPS	Lâmpada fluorescente e LED
NATURA	Lançamento da linha de cosméticos “Ekos”, em 2000, com produtos que incorporam ativos da biodiversidade brasileira obtidos de forma sustentável – produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis
TETRA PAK	Embalagem leite longa vida 100% reciclável. Reaproveitamento de três materiais que compõem as embalagens da Tetra Pak (papel, alumínio e plástico) para transformar em telha para a construção civil
MATTE LEÃO ORGÂNICO	Plantio orgânico sem defensivos agrícolas e adubos químicos. Embalagens 100% recicladas e ecologicamente monitoradas
DECA	Linhas de torneiras e vasos sanitários que economizam água
FABER-CASTELL	Lápis proveniente de madeira reflorestada
3M/SUZANO	<i>Post-it</i> ecológico

Fonte: Revista Veja (dez/2009) e Guia Exame (dez/2007).

Os negócios relacionados ao meio ambiente estão em intenso crescimento, gerando várias oportunidades dentro deste nicho de negócios, proporcionando assim algum tipo de benefício para o meio ambiente, no qual destaca-se: a prevenção ou remediação de problemas gerados pelo processo produtivo e inovação de produtos verdes ou sustentáveis.

Portanto, as empresas precisam adequar seus métodos de produção e demais processos a fim de atender as necessidades do setor público, pois a adoção de critérios ambientais nas licitações públicas brasileiras está previsto na Instrução Normativa nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como pela Lei federal nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010. Essas legislações exigem das empresas mudanças nos

padrões insustentáveis na produção de bens. É fundamental desenvolver processos de produção mais limpos e produtos sustentáveis ou verdes sem poluir o meio ambiente, para que as empresas estejam inseridas nesse novo nicho de mercado e assim possam aumentar suas vantagens competitivas.

Essa posição é corroborada por Júlio César Filho et al (2007),

“que considera a variável ambiental como um modo de adquirir vantagens competitivas. Além disso, fatores sociais (exigências dos consumidores e ações de entidades não-governamentais) e fatores econômicos e políticos (imposição de restrições e multas e novas legislações) exercem pressões adicionais para a introdução do gerenciamento ambiental nas empresa.”

De acordo com o Sebrae, a questão ambiental pode proporcionar às empresas oportunidades de negócios, conforme segue (SEBRAE et.al., 1996):

- Os ecoprodutos, produtos verdes ou *environmental friendly* (amigos do meio ambiente) começam a surgir com força e sinalizam que está nascendo um novo paradigma de consumo. Atualmente, o *ecobusiness* está movimentando cerca de US\$ 230 bilhões e absorvendo 1% do total de mão-de-obra nos países mais desenvolvidos.
- As exportações do *ecobusiness* são responsáveis por cerca de 5 a 10% da produção dos países desenvolvidos.
- O vetor de crescimento do mercado de *ecobusiness* é a elevação do grau de consciência ambiental da população.
- O *ecobusiness* é um mercado em expansão; até o ano 2000 estava previsto que dobraria de tamanho, chegando a US\$ 580 bilhões.
- Mercadologicamente falando, os “produtos verdes” podem ser utilizados com a característica de diferenciação, que Porter sugere como sendo uma estratégia. Não obstante, esses produtos também podem reduzir os custos de produção da empresa. Tem-se aí dupla vantagem.

- A questão ambiental pode ser vista como uma forma de reduzir custos, visto que a maioria dos processos produtivos são bastante intensivos na utilização de energia e matéria-prima, e a empresa que conseguir modificar seus processos e/ou produtos diminuindo esses insumos pode obter ganhos reais.

Ferraz, Kupfer, Haguenaer (1995),

“ao discutirem o caso brasileiro, salientam que, dada a capacidade produtiva e tecnológica existente no país, a questão ambiental oferece a oportunidade de constituir-se em uma das bases de renovação da competitividade das empresas. Contudo, faz-se necessária a adoção de uma postura pró-ativa com relação ao meio ambiente, por parte dos empresários. Essa atitude pode construir, a médio e longo prazo, vantagens competitivas de difícil superação pelos competidores.”

Diante do exposto, observa-se que o mercado está buscando alternativas que considerem o aspecto ambiental nas suas formas de produção, investindo em tecnologias adequadas ao meio ambiente. Muitas empresas já mantêm programas voltados para a preservação do meio ambiente e a sustentação dos ecossistemas, por meio de medidas como o controle da emissão de gás carbônico e do descarte de resíduos até o consumo responsável de recursos como água e energia elétrica.

As empresas vêm promovendo diversas medidas de controle do desperdício no processo de produção e desenvolvem tecnologias que visam à otimização do uso dos recursos naturais e a diminuição da emissão de poluentes na atmosfera. Porém não só as empresas de tecnologia estão engajadas no comprometimento com a responsabilidade ambiental. Um número cada vez maior de empresas que atua nos mais diversos campos - bancos, mineradoras, petrolíferas, montadoras, empresas têxteis, indústria de cosméticos entre outras - vem desenvolvendo atividades e projetos com foco na sustentabilidade.

E o setor público, assim como outros setores da economia, também poderá contribuir com a redução dos impactos negativos ao meio ambiente através da adoção de práticas e compras que

adotem critérios ambientais e sociais em todos os estágios de seu processo de compras, já que é considerado um dos maiores consumidores de produtos e serviços do País.

A Fiocruz como órgão integrante da Administração Pública que realiza suas contratações através da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/93, tem um papel preponderante na revisão das suas formas de contratação, pois movimenta valores expressivos dentro do orçamento da União, ou seja, a dotação orçamentária da Instituição no exercício de 2010 foi superior a 2 bilhões de reais (Relatório de Gestão, FIOCRUZ 2010). Sendo assim poderá utilizar seu poder de compra para promover a produção de bens e serviços mais sustentáveis.

A Fiocruz que tem compromisso socioambiental com a sociedade poderá melhorar as questões ambientais na Instituição a partir da implementação de uma política de compras sustentáveis, que considere os três pilares da sustentabilidade: o ambiental, o social e o econômico e assim contribuir com a minimização dos impactos negativos ao meio ambiente.

Capítulo 2

4. Referencial teórico e normativo

A discussão em torno da temática ambiental vem sendo colocada em destaque no cenário público internacional de modo específico a partir da década de 1970, impulsionada pela crescente degradação ambiental em várias regiões do planeta, pela escassez de recursos naturais e a crescente pressão política de novos movimentos sociais. Esses crescentes problemas ambientais foram discutidos em vários eventos internacionais, nos quais se destacam as principais conferências ocorridas em nível mundial.

Segundo Castro e Miranda (2007),

“o clássico livro Primavera Silenciosa da Jornalista Rachel Carson, chamava a atenção para a perda da qualidade de vida decorrente do uso indiscriminado de substâncias químicas. A publicação impulsionou o movimento ambientalista em todo o mundo. Diversas Conferências Mundiais se seguiram, e desde então os problemas ambientais passaram a ganhar as agendas dos países, dando ênfase de que proteger o ambiente não é só preservar a Natureza, mas promover e garantir a vida. Mais recentemente, o Relatório do Painel Governamental de Mudanças Climáticas das Organizações das Nações Unidas (ONU) colocou a responsabilidade pelo aquecimento global na ação do homem e previu um cenário de catástrofe ambiental. As ações do homem têm contribuído para acelerar o processo de aquecimento global e, ainda que os danos ambientais atinjam todas as populações seus impactos se diferenciam, agravados pela iniquidade da situação de saúde da população.”

Todos os problemas ambientais que vêm acontecendo nas últimas décadas despertam uma conscientização ecológica da sociedade mundial, que passou a exigir dos países e organizações uma maior atenção à dimensão ambiental nas suas atividades.

O marco mundial dessa mudança foi a Conferência sobre Mudanças Climáticas que ocorreu em Estocolmo, na Suécia no ano de 1972 e chamou a atenção das nações para o fato de que a ação humana estava causando séria degradação da natureza e criando severos riscos para o bem estar e para a própria sobrevivência da humanidade. Foi marcada por uma visão antropocêntrica de mundo, em que o homem era tido como o centro de toda a atividade realizada no planeta, desconsiderando o fato de a espécie humana ser parte da grande cadeia ecológica que rege a vida na terra. Depois dessa conferência, observou-se um constante avanço das iniciativas de defesa do meio ambiente (CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1992).

Em 1985 a Convenção de Viena para a Proteção da Câmara de Ozônio chamou atenção para o fato de que os clorofluocarbonetos (CFCs) destruíam o ozônio troposférico (O³) que protege a Terra da radiação ultravioleta. Alarমে dado, a falta de informações e análises científicas foram fatores centrais de barganha tanto na negociação dos princípios que nortearam a Convenção de Viena quanto naquela que caracterizou o ambiente de aprovação do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, que foi um acordo multilateral global lançado em 1987 em Montreal, Canadá, que entrou em vigor no ano de 1989, onde os países signatários se comprometeram a adotar medidas de controle – e mais tarde de eliminação – das emissões de substâncias que reduzem a camada de ozônio.

Ainda em 1987, a Comissão Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas, na Noruega, elaborou um documento denominado “Nosso Futuro Comum” também conhecido como *Relatório de Brundtland*, em que os governos signatários se comprometiam a promover o desenvolvimento econômico e social em conformidade com a preservação ambiental (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1987).

Sendo um dos precursores entre os documentos oficiais sobre sustentabilidade, o *Relatório de Brundtland* critica o modelo de desenvolvimento adotado por países industrializados e nações

em desenvolvimento, e destaca os riscos do uso excessivo dos recursos naturais sem considerar a capacidade de suporte dos ecossistemas. O relatório cita diversas iniciativas a serem adotadas, dentre as quais se destacam: o desenvolvimento de tecnologias com uso de fontes energéticas renováveis; o aumento da produção industrial com base em tecnologias ecologicamente adaptadas; a garantia de recursos básicos como água, alimentos e energia a longo prazo e preservação da biodiversidade e dos ecossistemas (CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1992).

Os anos de 1990 também marcam mudanças significativas no debate internacional sobre os problemas ambientais. A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio 92 ou ECO 92), realizada na cidade do Rio de Janeiro, que ficou conhecida como Conferência da Terra, foi um evento singular que se tornou marco histórico para a humanidade. Os objetivos fundamentais da conferência eram conseguir um equilíbrio justo entre as necessidades econômicas, sociais e ambientais das gerações presentes e futuras e firmar as bases para uma associação mundial entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento, assim como entre os governos e os setores da sociedade civil focados na compreensão das necessidades e os interesses comuns. Os temas sustentabilidade e desenvolvimento sustentável foram discutidos por chefes de Estado e representantes da quase totalidade de países do planeta em torno de documentos e compromissos comuns. Seu objetivo principal era buscar meios de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a conservação e proteção dos ecossistemas da Terra. (CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1992).

Um dos principais documentos extraídos dessa conferência foi a Agenda 21, um programa de ação que viabiliza um novo padrão de desenvolvimento ambientalmente racional. Ele concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica. Esse documento está estruturado em quatro seções, subdivididas num total de 40 capítulos temáticos, cento e quinze programas e aproximadamente duas mil e quinhentas ações a serem implementadas

(CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1992).

O tema compras públicas sustentáveis começou a ser discutido mundialmente a partir das idéias lançadas no capítulo quatro da Agenda 21. Esse capítulo contém as seguintes áreas de programas: exame dos padrões insustentáveis de produção e consumo e desenvolvimento de políticas e estratégias nacionais de estímulo a mudanças nos padrões insustentáveis de consumo, destacando-se o item 4.23, que incentiva o governo a considerar o aspecto ecológico nas suas políticas de aquisição:

“os próprios governos também desempenham um papel no consumo, especialmente nos países onde o setor público ocupa uma posição preponderante na economia, podendo exercer considerável influência tanto sobre as decisões empresariais como sobre as opiniões do público. Consequentemente, os governos devem examinar as políticas de aquisição de suas agências e departamentos de modo a aperfeiçoar, sempre que possível, o aspecto ecológico de suas políticas de aquisição, sem prejuízos dos princípios do comércio internacional (CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1992).”

Porém, a atenção para o potencial do poder de compra pelos governos só é lançada no ano de 2000 na *Convocatória de Hannover de Líderes Municipais Europeus para o século XXI*, na 3ª Conferência Européia sobre Cidades e Municípios Sustentáveis, onde 250 líderes municipais de trinta e seis países europeus aprovam o texto da conferência. Segundo o documento, esses dirigentes:

“Devem prestar atenção para as oportunidades que surgem a partir de novas tecnologias e conceitos inovadores de serviços que tornam nossas cidades mais ecoeficientes, e devem ter consciência sobre o poder de compra das autoridades locais no mercado e usá-lo para direcionar o desenvolvimento para soluções social e ambientalmente saudáveis. Eles convocaram outras regiões para manter sua própria casa em ordem introduzindo políticas para a compra de produtos e serviços verde.” (BIDERMAN, et al.,2006c).

Outro marco importante foi o Protocolo de Quioto que estabelece que os países industrializados se comprometam a reduzir, no período de 2008 a 2012, as emissões dos gases efeito estufa em 5,2% com relação ao que era emitido em 1990. Para isso, o acordo prevê que as partes adotem programas nacionais de redução de emissões. Oferece também os chamados mecanismos de flexibilização – comércio de emissões, implementação conjunta e mecanismo de desenvolvimento limpo (MDL) – que ajudem a concretizar as metas de redução de emissões e baixar seus custos.

A redução dessas emissões deve acontecer em várias atividades econômicas. O protocolo estimula os países signatários a cooperar entre si através de algumas ações básicas: reformar os setores de energia e transportes; promover o uso de fontes energéticas renováveis; eliminar mecanismos financeiros e de mercado inapropriados aos fins da Convenção; limitar as emissões de metano no gerenciamento de resíduos e dos sistemas energéticos; proteger florestas e outros sumidouros de carbono.

O Protocolo de Quioto constitui-se de um tratado internacional com compromissos mais rígidos para a redução da emissão dos gases que agravam o efeito estufa, considerados, de acordo com a maioria das investigações científicas, como causas antropogênicas do aquecimento global. Esse tratado internacional que foi discutido e negociado em Quioto, no Japão, em 1997, foi aberto para assinaturas em 11 de dezembro de 1997 e ratificado em 15 de março de 1999. Para entrar em vigor, precisou que 55% dos países que juntos produzem 55% das emissões, o ratificassem. Assim entrou em vigor em 16 de fevereiro de 2005, depois da adesão da Rússia em novembro de 2004.

A partir dessas Conferências, a Comissão de Desenvolvimento Sustentável da ONU, sugeriu a realização, em 2002, de uma nova cúpula mundial, “A Cimeira da Terra”, em Joanesburgo, na África do Sul. O objetivo principal da Conferência era rever as metas propostas pela Agenda 21 e direcionar as realizações das áreas que requerem um esforço adicional para sua implementação, assim como refletir sobre outros acordos e tratados desde a Rio-92. Essa nova Conferência

Mundial levou à definição de um plano de ação global, capaz de conciliar as necessidades legítimas de desenvolvimento econômico e social da humanidade, com a obrigação de manter o planeta habitável para as gerações futuras, porém foram poucos os resultados práticos alcançados (SUSTENTABILIDADE, 2011).

Em dezembro de 2009, foi realizada em Copenhague, Dinamarca, a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, também chamada de Conferência de Copenhague ou Cimeira de Copenhague ou Conferência das Partes (oficialmente *United Nations Climate Change Conference* ou COP 15), que teve como objetivo principal chegar a um novo compromisso sobre a redução da emissão dos gases efeito estufa antes do término do Protocolo de Quioto, que se encerra em 2012. Na conferência foi elaborado um documento que estabelece o objetivo de limitar a dois graus o aumento da temperatura média do planeta, porém não foram fixados os meios para alcançar as metas, não tendo, portanto, o desfecho esperado.

A última Conferência das Partes da Convenção da Organização das Nações Unidas para a Mudança do Clima (COP 16), foi realizada em Cancún, no México, em dezembro de 2010 e teve como objetivo aumentar a importância da discussão que envolve as mudanças climáticas e a preservação das florestas, porém ficou longe de seu objetivo maior, estabelecer um pacto mundial a respeito do clima a partir de 2012. Obter um compromisso de 194 países na contenção dos gases efeito estufa, em especial o dióxido de carbono (CO²) proveniente de combustíveis fósseis, como o carvão e o petróleo, foi adiado para a COP 17, que está prevista para acontecer na cidade de Durban, na África do Sul, em dezembro de 2011 (SUSTENTABILIDADE, 2011).

Alguns países, como Coréia do Sul, Estados Unidos, Inglaterra e País de Gales, Japão, México, Suécia, Suíça e União Européia possuem legislações sobre compras públicas sustentáveis; suas experiências indicam que a inclusão de considerações sobre o consumo e produção sustentável nas opções de compra pelo Poder Público não é só viável, mas tem o importante papel de incentivar o mercado de negócio sustentável. Destacam-se as práticas desenvolvidas pela Comunidade Européia, como a emissão das Diretivas, e a publicação do *Comprar Ecológico*:

Manual de Contratos Públicos Ecológicos, nos vários idiomas dos países membros da União Européia, inclusive em português (COMISSÃO EUROPEIA, 2005).

No Quadro 2 destacam-se uma série de ações no mundo direcionadas a contratações e práticas sustentáveis realizadas após as conferências internacionais sobre o meio ambiente.

QUADRO 2: INICIATIVAS DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS NO MUNDO

Coreia do Sul
A Coreia do Sul foi um dos primeiros países do mundo a aprovar uma lei federal de licitação sustentável, visando, entre outros objetivos, fomentar e expandir o mercado de produtos sustentáveis. O país desenvolveu um sistema governamental de certificação ambiental e selos verdes para identificar produtos e serviços sustentáveis, a fim de fomentar as atividades de licitação sustentável e o mercado de negócios sustentáveis.
Estados Unidos
Nos Estados Unidos, foi aprovado durante o governo Clinton a Executive Order Number 12.873/1993, que determinou as regras de respeito ao meio ambiente e à cidadania em licitações públicas, estabelecendo, entre outras, a obrigatoriedade da aquisição de materiais reciclados, como o papel, óleo lubrificante refinado novamente e pneus reaproveitados. Essa lei foi revogada pela Executive Order Number 13.423/2007 – Strengthening Federal Environmental, Energy, and Transportation Management, na administração de George W. Bush. O Estado de Nova York tem legislação em vigor que tornou obrigatória a economia energética nos prédios construídos em seu território, com incentivos fiscais para o uso de equipamentos eficientes sob o ponto de vista ambiental e energético.
Inglaterra e País de Gales
Os governos já realizam licitação sustentável há mais de uma década. Há um programa intenso de treinamento dos funcionários que atuam na área de licitação pública. Os treinamentos abordam o que é sustentabilidade, falam da necessidade de criar estratégias para a organização, fazem mapeamento de impactos e riscos para o mercado e enfocam a análise de riscos no ciclo de vida dos produtos. Esses governos avançaram de tal forma, que preveem medidas de compensação salarial para bom desempenho dos funcionários em relação às metas estabelecidas nas compras sustentáveis. Acontecem ao menos duas reuniões sobre licitação sustentável por ano.
Japão
O sistema japonês de compras públicas sustentáveis é o mais completo e dinâmico em uso no mundo, utilizado hoje por mais de 2800 entidades públicas e privadas para promoção de suas compras sustentáveis.
México
Faz parte de um grupo de compras públicas verdes criado no âmbito do acordo de livre comércio do NAFTA e tem um programa de gestão ambiental pública implementado, que inclui capacitação de funcionários, reciclagem, economia de energia, dentre outros itens. Recentemente, a lei de licitação do México inclui princípios de licitação sustentável, exigindo eficiência energética e economia no uso de água nos contratos e aquisições do governo. O país solicitou ajuda ao PNUMA, que sugeriu a realização de um estudo do ciclo de vida dos produtos. Papel e papelão serão os primeiros itens estudados.
Suécia
O programa de licitação sustentável foi iniciado em 2001 e criou uma empresa composta por entidades públicas e empresas públicas e privadas que define prioridades de ação para compras sustentáveis. Esta empresa realiza estudos científicos do ciclo de vida e análises econômicas para a construção de critérios e indicadores de sustentabilidade de produtos e serviços. Os resultados desses estudos são aplicados para uso público em um <i>website</i> .
Suíça
Possui um sistema em funcionamento e lei em vigor. Apesar de não integrar o sistema europeu, desenvolve padrões para produtos e serviços e aplica treinamentos para agentes do governo e educadores.
União Européia
A União Europeia é regulada por várias diretivas: a Diretiva 2004/18/CE, que organiza todas as disposições da Comunidade Europeia relativas às licitações; a Diretiva 89/665/CE, que refere-se aos recursos administrativos, e a Diretiva 2004/17/CE, que se refere a água, energia, transportes, etc e também produziu manuais para a Campanha Procura+ (ou Procura Plus) – campanha de compras públicas sustentáveis – do Projeto <i>Relief</i> . O Projeto <i>Relief</i> – financiado pela Comunidade Europeia – teve o objetivo calcular a melhoria ambiental obtida por meio de compras ambientais. O projeto provou que as compras sustentáveis por autoridades públicas poderiam ocupar um papel chave na legislação.

Fonte: Adaptado de GVces (2006).

No ano de 2004 o Brasil teve apoio internacional oferecido por entidades e organizações para iniciar as práticas e contratações sustentáveis, o que incentivou a realização de diversas iniciativas, dentre elas o *Projeto Promovendo Compras Públicas Sustentáveis no Brasil*, que visa promover a implementação de políticas e medidas de compras públicas sustentáveis em três governos piloto: o Estado de São Paulo, Minas Gerais e o município de São Paulo. A iniciativa teve como objetivo influenciar outros estados brasileiros e o governo federal a utilizarem seu poder de compra em prol do desenvolvimento sustentável.

O *Projeto Compras Públicas Sustentáveis*, patrocinado pelo Departamento de Meio Ambiente, Alimentação e Assuntos Rurais (DEFRA) do Governo Britânico, é coordenado pelo escritório de Projetos do Brasil do ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, respaldado pela equipe internacional do ICLEI na Europa, Estados Unidos e Argentina, e conta com a parceria do Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas, de São Paulo.

O tema compras públicas sustentáveis, como visto, se inicia com as idéias lançadas na Agenda 21 Global e está sendo discutido, desenvolvido e representado pelo Brasil na ONU pelos seguintes órgãos: Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Governos Locais pela Sustentabilidade (ICLEI) – *International Council for Local Environmental Initiatives*; Centro de estudos em Sustentabilidade da FGV-EAESP (GVces) e Greenpeace – Organização Global que atua em defesa do meio ambiente.

O Quadro 3 apresenta algumas iniciativas nacionais referente às contratações sustentáveis que vêm sendo adotadas na esfera federal.

**QUADRO 3: INICIATIVAS NACIONAIS REFERENTES ÀS COMPRAS E
CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS E DEMAIS AÇÕES NA ESFERA FEDERAL**

INICIATIVAS FEDERAIS
Presidência da República
Decreto nº 2.783, de 17/09/1998, proibindo entidades do governo federal a comprar produtos e equipamentos que contenham substâncias que degradem a camada de ozônio. Decreto nº 4.131/02, que dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal. Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010 que altera o artigo 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (conversão da medida provisória nº 495).
Ministério do Meio Ambiente
O Ministério do Meio Ambiente criou: a Agenda Ambiental da Administração Pública – Agenda A3P – que estimula órgãos públicos a incluírem critérios ambientais nas atividades administrativas, inclusive critérios de licitação; A Portaria nº 44, de 13 de fevereiro de 2008 que é um Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis – PPCS; A Portaria nº 61 do MMA, que estabelece práticas de Sustentabilidade Ambiental quando das Compras Públicas Sustentáveis; A Portaria nº43/2009 que proíbe o uso do amianto em obras públicas e veículos de todos os órgãos vinculados a Administração Pública.
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Publicou a I.N. nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Fonte: Elaboração própria a partir de consultas aos sites: MPOG (2010) e MMA (2007).

O Quadro 4 apresenta algumas iniciativas nacionais referente às contratações sustentáveis que vêm sendo adotadas na esfera estadual e municipal e os detalhamentos das iniciativas do Estado de São Paulo, Município de São Paulo, Estado de Minas Gerais, Estado do Rio de Janeiro e Município do Rio de Janeiro é apresentada no item 7.1.3 para atender ao terceiro objetivo específico desta dissertação.

QUADRO 4: INICIATIVAS NACIONAIS REFERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS E DEMAIS AÇÕES NA ESFERA ESTADUAL E MUNICIPAL

INICIATIVAS ESTADUAIS
Governo do Estado de São Paulo
No Estado de São Paulo, já é possível verificar algumas medidas adotadas com o objetivo de preservar o meio ambiente, dentre as quais se destacam o Decreto Estadual nº 45.643/2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade da aquisição pela Administração Pública Estadual de lâmpadas de maior eficiência energética e menor teor de mercúrio; o Decreto Estadual nº 49.674/2005 que estabelece procedimentos de controle ambiental para utilização de produtos e sub-produtos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de São Paulo; o Decreto Estadual nº 42.836/1998, que dispõe sobre a aquisição pela Administração somente de veículos movidos a álcool e, em especial, o Decreto nº 50.170/2005, que institui o Selo Socioambiental e o Decreto Estadual nº 53.336/2008 que institui o chamado Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis. Atualmente, a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo vem trabalhando de forma significativa para promover as licitações sustentáveis na esfera estadual por meio de atuação conjunta com a Secretaria de Gestão Pública no sentido de implantar um Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis, bem como por meio da celebração de convênio junto ao ICLEI-Brasil, instituição voltada à proteção da qualidade do meio ambiente.
Governo do Estado de Minas Gerais
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do governo do Estado de Minas Gerais (SEPLAG) lançou o Projeto Compras Públicas com a finalidade de coordenar a formulação, a execução e a avaliação de políticas públicas, visando ao desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado, além de propor e executar políticas públicas nas áreas de recursos humanos, orçamento, recursos logísticos e tecnológicos, modernização administrativa, bem como exercer a coordenação geral das ações do governo, através do Decreto nº 44.817/2008.
Governo do Estado do Rio de Janeiro
No Rio de Janeiro foi publicado o Decreto nº 3.908/2002, que proíbe o uso de alimentos geneticamente modificados nas merendas escolares. Lei nº. 5.248/2011, que institue a Política Municipal sobre Mudança do Clima e Desenvolvimento Sustentável da cidade do Rio de Janeiro.
INICIATIVAS MUNICIPAIS
Prefeitura de São Paulo
Criação do PMQA – Programa Municipal de Qualidade Ambiental (Decreto nº 42.318 de 2002); setor da construção civil é o pioneiro para requisitos de ecoeficiência nas compras; emissão da Portaria que cria a Comissão gestora da A ³ P na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.
Prefeitura do Rio de Janeiro
Decreto nº 21.806/2002, que dispõe sobre o caderno de Encargos para eficiência energética em prédios públicos.
Municípios dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul
Criaram parcerias entre prefeituras e pequenos produtores familiares para uso de alimento mais saudável nas escolas. Os governos locais subsidiam e compram a produção agrícola orgânica para merenda das escolas locais. Mais de 230 famílias produzem alimentos para mais de 8 mil estudantes de 4 diferentes cidades.

Fonte: Elaboração própria a partir de consulta ao sites oficiais dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Município de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Algumas organizações não governamentais (ONGs) também estão contribuindo para incentivar a adoção de práticas e compras sustentáveis, dentre as quais destacam-se: o Greenpeace, que criou, em 2006, o Programa Cidade Amiga da Amazônia que tem como objetivo a criação de uma nova política de compras de madeira, oferecendo orientação para que sejam adotadas medidas que promovam o uso responsável de produtos de origem florestal e eliminem a madeira de origem

ilegal e predatória; o ICLEI/Lac's – Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais, que vem se dedicando no desenvolvimento de metodologias sobre contratações sustentáveis, pesquisa e conscientização; e o IDEC - Instituto Brasileiro de defesa do Consumidor, que vem promovendo iniciativas na área de consumo sustentável.

O GVces, em parceria com o ICLEI (Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais), o PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente) e a Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo desenvolveu a Política Municipal de Mudanças Climáticas, baseada no Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa feito pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Coppe/UFRJ). Além disso, essa parceria contribuiu, no ano de 2007, para o lançamento do *Guia Compras Públicas Sustentáveis: uso do poder de compra do governo para promoção do desenvolvimento sustentável*.

Diante disso, observa-se que, desde a reunião de Estocolmo em 1972 – que marcou a mobilização internacional em defesa do meio ambiente – a questão ambiental vem recebendo tratamento legislativo mais específico no Brasil. Vale destacar que, além da evolução legislativa verificada no tratamento do meio ambiente, também foram criados órgãos de controle ambiental: no âmbito estadual, o INEA – Instituto Estadual do Ambiente, responsável pelo licenciamento, controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e pelo monitoramento dos corpos d'água do Estado; e no âmbito federal, o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que além de suas atribuições nas áreas de licenciamento ambiental e autorização de uso dos recursos naturais, também possui competência para a edição de normas e padrões de qualidade ambiental (Lei nº 7.735/1989 e Decreto nº 6.099/2007) e o CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente - também possui competência para estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, bem como compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida (Lei nº 6.931/1981 e Decreto nº 99.274/1990).

Com a edição da Lei nº 6.938/1981, foi instituída a Política Nacional de Meio Ambiente, com o objetivo da preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida. Essa lei representou considerável avanço, pois além de ser o primeiro diploma legal brasileiro a reconhecer o meio ambiente como um bem em si, consagrou a responsabilidade objetiva para apuração dos danos ambientais.

Posteriormente, com o advento da Constituição Federal de 1988 novos princípios foram introduzidos, inclusive com abrangente capítulo sobre o meio ambiente. Assim, além de garantia de meio ambiente ecologicamente equilibrado a todos, a Constituição efetuou a repartição das competências em matéria ambiental entre União, os estados e os municípios, de forma a dar maior eficiência à defesa do meio ambiente e ao combate à poluição.

Especificamente sobre a questão da poluição, observa-se que, além das disposições contidas na Lei nº 6.938/1981, inúmeros outros dispositivos foram criados para dar maior efetividade a seu controle, como por exemplo: a Lei nº 6.803/1980, que dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento ambiental nas áreas críticas de poluição; o Decreto-Lei nº 1.413/1975, que dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada pelas atividades industriais; a Lei nº 7.347/1985, que dispõe sobre a Ação Civil Pública, que ao tutelar os direitos difusos e coletivos, regulamentou as ações de responsabilidade por dano causado ao meio ambiente e ao consumidor, entre outros direitos; a Lei nº 7.365/1985, que dispõe sobre a fabricação de detergentes biodegradáveis; a Lei nº 9.605/98, que trata dos crimes ambientais, e o Decreto nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração dessas infrações.

É importante ressaltar que a Lei nº 9.605/1998 introduziu importantes inovações no campo da criminalização das ações lesivas ao meio ambiente, estabelecendo sanções penais para punir o poluidor. Existem outras legislações que têm disposições sobre crimes ambientais, como a Lei de Contravenções Penais, o Código Penal e o Código Florestal, mas a Lei nº 9.605/1998 concentrou

a maioria das infrações penais contra o meio ambiente e relativamente aos danos causados pela poluição.

Um dos mais sérios problemas do país, a ausência de regras para tratamento das 150 mil toneladas de lixo produzidas diariamente nas cidades brasileiras, é o principal alvo de um projeto aprovado no dia 07 de julho de 2010 pelo plenário do Senado. O substitutivo da Câmara dos Deputados ao projeto de lei do Senado (PLS 384/1989) que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) foi sancionada pela Presidência da República no dia 02 de agosto de 2010. A Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dispõe sobre diretrizes gerais aplicáveis aos resíduos sólidos no País e determina que a União, estados e municípios elaborem planos para tratar de resíduos sólidos, estabelecendo metas e programas de reciclagem. Dentre várias determinações, o projeto cria a “logística reversa”, que obriga fabricantes, importadores, distribuidores e vendedores a efetuar o recolhimento de embalagens usadas (BRASIL, 2010).

De acordo com a norma brasileira NBR – 10.004, resíduos sólidos são definidos como: resíduos nos estados sólido e semi-sólido que resultam de atividades da comunidade, de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d’água, ou exijam para isto soluções técnicas e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível (ABNT, 2004b).

Segundo consta em matéria da Revista Radis (2011), o texto, que tramitou durante duas décadas no Congresso, é considerado um marco, pois propõe melhorar a gestão do lixo a partir da divisão de responsabilidades entre a sociedade, poder público e iniciativa privada. No compartilhamento das tarefas, cabe ao poder público apresentar planos para o manejo correto dos materiais; às empresas, o recolhimento dos produtos após o uso; e à sociedade, participar dos programas de

coleta seletiva e reduzir o consumo. Entre outras determinações, a lei obriga a substituição de lixões por aterros, até 2015, e proíbe a importação de resíduos.

Atualmente, o grande desafio social para os gestores municipais em relação ao lixo diz respeito ao grande número de separadores, cujo meio de sobrevivência é a venda dos materiais recicláveis, que muitas vezes vão parar nas mãos de atravessadores. São raros os casos em que os separadores são organizados, aceitos pela sociedade e reconhecidos pelo poder público, embora exista legislação que ampare esse tipo de contratação, conforme previsto no inciso XXVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.940/2006 que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis (ADMINISTRAÇÃO DOS RESÍDUOS URBANOS, 2010).

Com a PNRS o país passa a estabelecer princípios para a elaboração dos planos regionais, estaduais e nacional de resíduos sólidos, contribuindo para a cooperação entre os poderes na busca de alternativas para os problemas socioambientais, e a valorização dos dejetos por meio de geração de emprego e renda.

Segundo Ferreira (2000), a questão dos resíduos sólidos é, atualmente, um dos temas centrais para aqueles que se preocupam com o ambiente, na perspectiva de garantir a existência das gerações futuras. Conforme mencionado anteriormente, no vigésimo primeiro capítulo da Agenda 21, estão estabelecidas as diretrizes para o gerenciamento dos resíduos sólidos de forma compatível com a preservação ambiental. Para os participantes da Conferência das Nações Unidas para o Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), o gerenciamento dos resíduos sólidos tem um significado que ultrapassa a formulação de soluções técnicas para a coleta, transporte, tratamento e destino final das enormes quantidades de resíduos gerados por uma sociedade estabelecida sobre padrões de consumo insustentáveis, que colocam em risco a vida na Terra.

Considerando que a proteção ao meio ambiente é diretriz com sede constitucional (artigo 225 da Constituição Federal de 1988), prevista inclusive como dever da União (artigo 23, inciso VI, da CF/88) e de todos aqueles que exercem atividade econômica (artigo 170, inciso VI, da CF/88), deve ser cada vez mais constante e consistente o esforço por parte da Administração Pública para assegurar a prevalência de tal princípio em todos os momentos de sua atuação. Nesse contexto, a Administração Pública ao exigir nos editais de licitações que as empresas licitantes cumpram com parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação de seus produtos ou na prestação de seus serviços, estará contribuindo de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional.

A adoção de critérios de sustentabilidade nas licitações baseia-se nos seguintes preceitos legais e compromissos internacionais: o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e a obrigação do Poder Público em defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras, o que está promulgado na Constituição Federal de 1988 e artigos citados; na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratações de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; na lei nº 12.349/2010, que altera o artigo 3º da Lei nº 8.666/93; na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), que tem como objetivo “a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições de desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana”; na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), que prevê no artigo 72, § 8, inciso V que as licitantes que descumprem a legislação ambiental podem ser impedidas de participar de licitações por um período de até três anos; na Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, que considera no artigo 3º que a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos serviços essenciais; nos decretos, portarias, instruções normativas e resoluções editadas por órgãos e entidades que integrem o Instituto Federal do Meio Ambiente – especificamente o IBAMA e o CONAMA; toda a base legal editada pelo Governo Federal; na Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03 de

dezembro de 2009; na Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente (Rio-92), que estimulou um plano de ação para promover o desenvolvimento sustentável; em um dos objetivos do milênio estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) que é a qualidade de vida e o respeito ao meio ambiente e nos compromissos assumidos na Agenda 21, que proclama através do princípio 8 que *para alcançar o desenvolvimento sustentável e uma qualidade de vida mais elevada para todos, os Estados devem reduzir e eliminar padrões não sustentáveis de produção e consumo e promover políticas demográficas apropriadas* e em outras conferências internacionais, citando-se como exemplo o Protocolo de Quioto.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão regulamentou a utilização de critérios sustentáveis na compra de bens e na contratação de obras e serviços pelo Governo Federal, através da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Porém, pela especificidade do tema e pelo fato de a literatura acerca do assunto ser incipiente no Brasil, considera-se que a instrução normativa não traz segurança jurídica aos compradores públicos, bem como eles precisam estar capacitados para essa nova gestão, que determina que órgãos e entidades públicas passem a adotar nos editais de licitações critérios de sustentabilidade socioambiental. Porém, com a recente publicação da Lei nº 12.349/2010 que alterou o artigo 3º da Lei nº 8666/93, as compras e contratações da Administração Pública entram em uma nova fase de execução, visto que a legislação traz em seu texto a idéia do desenvolvimento nacional sustentável, onde deverão introduzir critérios ambientais nas especificações de bens e serviços.

De acordo com o Art. 3º da Lei nº. 12.349/2010:

“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Brasil, 2010b)”

A inclusão do conceito desenvolvimento sustentável na lei de licitações representa um avanço nas discussões acerca do crescimento nacional e do desenvolvimento sustentável, demonstrando que é possível realizar uma compra pública considerando os aspectos ambientais.

Segundo Lourenço (2010), desenvolvimento sustentável é um objetivo concreto, que para ser alcançado depende de ações públicas e privadas que possibilitem a sua expansão. Indicadores de sustentabilidade auxiliam os tomadores de decisão a avaliar os resultados práticos das ações públicas para a sustentabilidade.

Para a Organização para Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - (1993), um indicador deve ser entendido como um parâmetro, ou valor derivado de parâmetros que apontam e fornecem informações sobre o estado de um fenômeno, com uma extensão significativa.

Segundo o WBCSD (World Business Council for Sustainable Development), os indicadores ambientais devem seguir os seguintes princípios (EEA, 2000): ser relevantes para a proteção do meio ambiente, para a saúde humana e para a qualidade de vida; informar e servir de base para os tomadores de decisão quanto ao desempenho ambiental de uma organização; reconhecer a diversidade de negócios; promover a comparação e permitir acompanhar a evolução ao longo do tempo; serem bem definidos, de fácil mensuração e verificação; serem de fácil compreensão e significativos para todas as partes interessadas; abranger todos os processos de uma empresa ou organização, incluindo produtos e serviços, enfocando principalmente os processos que estão sob seu controle e gestão direta; e reconhecer outros aspectos importantes do negócio como fornecedores e o uso dos produtos durante a sua abordagem.

Bellen (2005), sugere que sistemas de indicadores de desenvolvimento sustentável devem seguir alguns requisitos universais: os valores dos indicadores devem ser mensuráveis (ou observáveis); deve existir disponibilidade de dados; a metodologia para a coleta e o processamento de dados, bem como para a construção de indicadores, deve ser limpa, transparente e padronizada; os meios para construir e monitorar os indicadores devem estar disponíveis, incluindo capacidade

financeira, humana e técnica; os indicadores ou grupo de indicadores devem ser financeiramente viáveis; e deve existir aceitação política dos indicadores no nível adequado, indicadores não-legitimados pelos tomadores de decisão são incapazes de legitimar as decisões.

Com base nestes conceitos e princípios, propomos os seguintes indicadores de sustentabilidade para a área de compras da Fiocruz: o percentual de compras realizadas com critérios ambientais comparados com o percentual de compras realizadas sem critérios ambientais e o percentual de fornecedores qualificados com critérios ambientais e o percentual de fornecedores não qualificados com critérios ambientais. Estes indicadores estão alinhados às necessidades da Instituição e tem como objetivo auxiliar os tomadores de decisão a avaliarem os resultados práticos destas ações e assim promover a comparação e permitir acompanhar a evolução das compras sustentáveis ao longo do tempo desde a sua implementação, bem como reconhecer os fornecedores de produtos e serviços que têm responsabilidade ambiental.

Para Donaire (1999) às atividades de compras, reputa como indispensável no acompanhamento dos fornecedores, a fim de assegurar a melhoria do desempenho ambiental dos insumos.

Uma das maneiras de assegurar a melhoria do desempenho ambiental dos insumos seria a exigência da ISO 14000 nos editais de licitação, que por ser uma norma desenvolvida pela International Organization for Standardization (ISO) estabelece diretrizes sobre a área de gestão ambiental dentro da empresa.

Os Sistemas de Gestão Ambiental (SGA) vêm se tornando um grande aliado das organizações que buscam manter seus processos, aspectos e impactos ambientais sob controle. Identificam primeiramente os impactos ambientais mais significativos para em seguida definirem a melhor forma de controlar e minimizar tais impactos.

O Brasil é membro da ISO e nela está representado exclusivamente pela Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, que é o órgão responsável pela normalização e desenvolvimento tecnológico no país. A entidade oficialmente responsável e credenciada em nosso país pela

certificação da ISO é o INMETRO, designado pelo Conselho Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, o qual criou o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

A ISO 14000 contempla dois grandes blocos: a Avaliação da Organização que compreende o Sistema de Gestão Ambiental e está subdividido em Avaliação do Desempenho Ambiental e a Auditoria Ambiental e a Avaliação de Produtos e Processos que abrange a Avaliação do Ciclo de Vida do Produto e está subdividido em Aspectos Ambientais em Normas de Produtos e a Rotulagem Ambiental. Portanto, a rotulagem ambiental, expressa a própria imagem da empresa, o produto e o processo utilizados dentro de normas que se preocupam com o meio ambiente (ABNT, 2004a).

Segundo Harrington e Knight (2001), a rotulagem ambiental é a indicação dos atributos ambientais de um produto ou serviço, sob a forma de atestados, símbolos ou gráficos em rótulos de produtos ou embalagens ou em literatura sobre produtos, boletins técnicos, propaganda, publicidade e assim por diante.

Já a certificação é um instrumento que atesta determinadas características de um produto ou de um processo produtivo. A certificação surgiu de uma demanda do mercado em identificar a procedência, o processamento e/ou a qualidade de um determinado produto, fornecendo ao produtor um diferencial e estabelecendo uma relação de confiança com o consumidor.

Desta maneira, os rótulos ambientais – também conhecidos como eco-rotulagem, rótulo ecológico ou selo verde - nos dias de hoje constituem uma oportunidade estratégica para a empresa que deseja agregar valor à sua imagem e se diferenciar de seus competidores e é uma garantia de que um determinado produto é adequado ao uso que se propõe e apresenta menor impacto ambiental em relação aos produtos do concorrente disponíveis no mercado.

No âmbito internacional pode-se citar como exemplo de eco-rotulagem: “EU Ecolabel” – método europeu de eco-rotulagem, cujo método é a análise do ciclo de vida e princípio do poluidor-pagador – Regulamento nº 880/92-União Européia; “*Blaue Engel*” ou “Anjo Azul”, que abrange mais de 1000 produtos europeus, desde papel reciclado até serviços de transportes; “*Eco-rotulagem Européia*”, para certificar desde papel, papelão, até produtos de limpeza; “*Energy Star*”, que faz referência aos produtos que são energeticamente eficientes por si mesmos e em seu processo de produção; “*TCO Development 03*” que certifica monitores que utilizam pouca energia (GUIA DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, 2010).

No Brasil ainda são poucas as iniciativas de certificação ambiental, mas as existentes já possuem bastante relevância, conforme segue: o Imaflora e o seu Programa de Certificação Florestal representam o Programa *Smartwood da Rainforest Alliance*, organização não governamental, credenciada pelo FSC - *Forest Stewardship Council* (Conselho de Manejo Florestal), instituição internacional, sem fins lucrativos, formada por representantes de entidades de todo o mundo, e tem por objetivo principal promover o manejo e a certificação florestal no Brasil; a certificação de alimentos orgânicos - Instituto Biodinâmico (IBD) e Associação de Agricultura Orgânica (AAO); o CERFLOR - Programa Brasileiro de Certificação Florestal, gerenciado pelo INMETRO e tem por objetivo avaliar o manejo florestal; o PROCEL – Programa Nacional de energia elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, para classificação do desempenho de consumo energético de produtos eletrodomésticos, dentre outros (GUIA DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, 2010).

Além da certificação ambiental, a pressão por produtos e serviços socialmente corretos faz com que empresas adotem processos de reformulação interna para adequar seus procedimentos, tendo em vista o pilar social da sustentabilidade, buscando o envolvimento das partes interessadas, a proteção à igualdade de gênero e diversidade, proteção contra o trabalho infantil e respeito aos direitos sociais, entre outras medidas. Dentre algumas certificações voltadas para o aspecto social, salientam-se as seguintes: Selo Empresa Amiga da Criança, criado pela Fundação Abrinq

para empresas que não utilizem mão-de-obra infantil; AA1000, criada pelo “*Institute of Social and Ethical Accountability*”, cujo cunho social enfoca principalmente a relação da empresa com diversos parceiros, ou *stakeholders*; SA8000, a *Social Accountability 8000*, criada pelo *Council on Economic Priorities Accreditation Agency* (CEPPA), e enfoca, primordialmente, relações trabalhistas e visa assegurar que não existam ações anti-sociais ao longo da cadeia produtiva, como trabalho infantil, trabalho escravo ou discriminação e a ISO 26000 – que é uma Norma Internacional que fornece orientações sobre os princípios subjacentes à responsabilidade social. Dentre as principais características desta norma salienta-se: é uma norma de diretrizes, sem propósito de certificação, não tem caráter de sistema de gestão, enfatiza resultados e melhorias de desempenho, promove a sensibilização para a responsabilidade social e pode ser aplicada em qualquer tipo e porte de organização – empresa, governo, organizações não-governamentais, etc (GUIA DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, 2010).

Além disso, o movimento da sustentabilidade também se desenvolve dentro do pilar econômico. Cita-se, dentro deste processo os seguintes marcos fundamentais: Princípios do Equador, que são critérios mínimos para a concessão de crédito, que asseguram que os projetos financiados sejam desenvolvidos de forma socialmente e ambientalmente responsável. Os Princípios do Equador tiveram a sua gênese em outubro de 2002, quando o *International Finance Corporation* (IFC), braço financeiro do Banco Mundial, e um Banco Holandês (ABN/Amro) promoveram, em Londres, um encontro de altos executivos para discutir experiências com investimentos em projetos, envolvendo questões sociais e ambientais em mercados emergentes, nos quais nem sempre existe legislação rígida de proteção do ambiente; e o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), que tem por objetivo refletir o retorno de uma carteira composta por ações de empresas com reconhecido comprometimento com a responsabilidade social e sustentabilidade empresarial, e também atuar como promotor das boas práticas no meio empresarial brasileiro (GUIA DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, 2010).

Apesar da importância da inclusão dos três pilares da sustentabilidade (ambiental, social e econômico) nos investimentos, compras e contratações da Administração Pública, o Tribunal de Contas da União vem entendendo que a exigência de Certificados ISO nas licitações como documentos obrigatórios e/ou critérios de desclassificação das propostas, mesmo que possuam credibilidade de âmbito internacional, é impraticável, uma vez que inexistente previsão legal que a justifique (artigo 30, inciso IV, da Lei 8666/93). Sua requisição é reconhecida em questões relacionadas à pontuação de propostas, em licitações do tipo técnica e preço (Acórdão nº 2.431/2007 – Plenário, Acórdão 584104 – Plenário, Decisão 20/98 – Plenário).

Embora certificar o sistema de gestão não seja imperativo para as organizações, a qualificação da produção industrial, nos padrões internacionais de controle ambiental e eficiência energética, as credenciais a disputar o mercado europeu e norte-americano, que seguem à risca tais padrões. Além disso, a necessidade de demonstrar um desempenho ambiental capaz de atender à legislação vigente, de prevenir impactos ao meio ambiente, de fortalecer a imagem institucional junto à comunidade, de reduzir riscos de multas e penalidades e, conseqüentemente, de aumentar a competitividade são motivos que levam à busca pela certificação.

Diante do exposto, mesmo que a exigência de ISO nos editais de licitação com critério de julgamento de menor preço seja vedado pelos órgãos de controle, a tendência é que as empresas busquem se adequar aos padrões internacionais de controle ambiental e eficiência energética em função das exigências do mercado, que conseqüentemente irá favorecer os consumidores, ou seja, comprador público ou privado a cumprirem com sua responsabilidade socioambiental.

Ottman (1994) conceitua os produtos verdes como sendo tipicamente duráveis, não tóxicos, feitos de materiais reciclados e com mínimo de embalagem. A autora pontua que, como não existem produtos completamente verdes, o termo verde é relativo, pois todos eles usam energia e recursos que criam lixo e poluição durante a manufatura, distribuição (transporte para armazéns e lojas) e uso posterior.

Segundo a autora, existem quatro dimensões para desenvolvimento dos produtos verdes, apresentados no Quadro 5.

QUADRO 5: AS QUATRO DIMENSÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTOS VERDES

1. Aquisição e processamento de matérias-primas: <ul style="list-style-type: none">• Conservação de recursos naturais tais como água, terra e ar.• Proteção de habitats naturais e espécies ameaçadas.• Minimização do lixo e prevenção da poluição, sobretudo o uso e liberação de tóxicos.• Transporte.• Uso de recursos renováveis, uso sustentável de recursos.• Uso de materiais reciclados.
2. Questões de produção e distribuição: <ul style="list-style-type: none">• Uso mínimo de materiais.• Uso/liberação de tóxicos.• Geração/manuseio de lixo.• Uso de água.• Emissões para o ar, terra e água.
3. Questões de uso de produtos e embalagens: <ul style="list-style-type: none">• Eficiência energética.• Conservação de recursos naturais, tais como água necessária para o uso do produto.• Saúde do consumidor e segurança ambiental.
4. Questões de uso posterior/descartabilidade: <ul style="list-style-type: none">• Reciclabilidade e facilidade de reutilização, refabricação e reparo.• Durabilidade.• Biodegradabilidade.• Seguro quando incinerado ou colocado em aterro sanitário.

Fonte: Ottman (1994)

As compras públicas sustentáveis correspondem a uma forma de inserção de critérios ambientais nas compras e contratações realizadas pela Administração Pública, visando à maximização do valor adicionado (utilidade, qualidade, durabilidade) e, ao mesmo tempo, a minimização dos impactos ambientais e sociais adversos. E pressupõe as seguintes considerações (BIDERMAN/2006a):

- Responsabilidade do consumidor (comprar produto de qualidade e responsabilidade, induzindo o mercado a produzir com base na sustentabilidade).

- Compra do necessário (minimizar o consumo).
- Estímulo à inovação (adquirir produto com menor impacto negativo e usá-lo de maneira que impeça a pressão exagerada sobre os recursos naturais).
- Perspectiva do ciclo de vida² (avaliar todos os impactos e custos de um produto durante o seu ciclo de vida: produção, distribuição, uso e disposição) quando se decidir por uma compra.

Na literatura existem várias versões sobre as dimensões da sustentabilidade, e esta varia de acordo com o ponto de vista de cada autor. O conceito de ecodesenvolvimento foi lançado por Maurice Strong em junho de 1973 para caracterizar uma concepção alternativa de política de desenvolvimento (BRUSECKE,1996). Na década de 80, o economista Ignacy (1993) se apropriou do termo e desenvolveu conceitualmente, criando um quadro de estratégias ao ecodesenvolvimento. Os princípios básicos formulados por Ignacy (1993) têm como pressuposto a existência de cinco dimensões do ecodesenvolvimento: sustentabilidade social, sustentabilidade econômica, sustentabilidade ecológica, sustentabilidade cultural e sustentabilidade espacial/geográfica. Essas cinco dimensões refletem a leitura que o autor faz do desenvolvimento dentro da nova proposta de ecodesenvolvimento, que propõe ações que explicitam a necessidade de tornar compatível com a melhoria nos níveis de qualidade de vida e preservação ambiental.

Segundo Ignacy (1993), ao planejar o desenvolvimento, deve-se considerar simultaneamente as cinco dimensões de sustentabilidade, quais sejam:

- *Sustentabilidade Social – que se entende como a criação de um processo de desenvolvimento que seja sustentado por um outro crescimento e subsidiado por uma outra visão do que seja uma sociedade boa.*

² O ciclo de vida (ou análise do ciclo de vida) consiste no exame do ciclo de vida de um produto, processo, sistema ou função, visando identificar seu impacto ambiental, no decorrer de sua “existência”, que inclui desde a extração do recurso natural, seu processamento para transformação em produto, transporte, consumo/uso, reutilização, reciclagem, até a disposição final (BIDERMAN, 2006a).

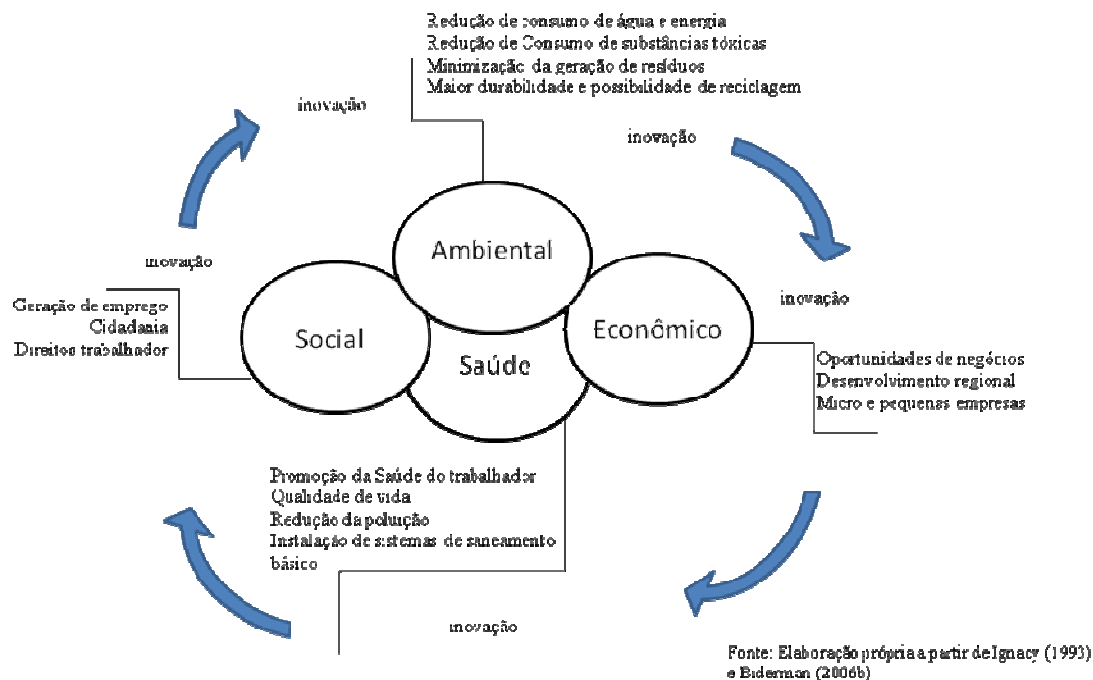
- *Sustentabilidade Econômica – que deve ser alcançada através da alocação e gerenciamento mais eficientes dos recursos e de um fluxo constante de investimentos públicos e privados.*
- *Sustentabilidade Ecológica – que pode ser alcançada através do aumento da capacidade de utilização dos recursos dos diversos ecossistemas, com um mínimo de danos aos sistemas de sustentação da vida.*
- *Sustentabilidade Espacial/Geográfica – que deve ser dirigida para a obtenção de uma configuração rural-urbana mais equilibrada e uma melhor distribuição territorial dos assentamentos humanos e das atividades econômicas.*
- *Sustentabilidade cultural – incluindo a procura por raízes endógenas de processos de modernização e de sistemas agrícolas integrados, que facilitem a geração de soluções específicas para o local, o ecossistema, a cultura e a área.*

Os aspectos relacionados à sustentabilidade espacial/geográfica e cultural, pelas definições apresentadas pelo autor, não se adéquam ao modelo proposto por este trabalho, já que não dizem respeito diretamente à realidade organizacional. Objetiva-se a adoção nas contratações da Fiocruz, de especificações de bens e serviços que levem em consideração critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômico, para que a organização possa contribuir com a redução ou eliminação dos impactos negativos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos decorrentes de obras, bens e serviços contratado-os junto a empresas que tenham responsabilidade socioambiental.

A figura 1 apresenta esta perspectiva incorporando além das três dimensões mencionadas, uma quarta dimensão - a saúde, que segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) é um completo estado de bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doença. Portanto, o conceito de saúde deve ser compreendido para além do paradigma da ausência de doença,

devendo-se considerar todas as suas dimensões, neste caso, as ambientais, as sociais e as econômicas, que são essenciais para uma qualidade de vida satisfatória.

Figura 1 - Pilares da Sustentabilidade - Desafio



Segundo Batistella (2007), o estreitamento das relações entre saúde e ambiente representa um significativo avanço no questionamento do uso desmedido dos recursos naturais e de seus impactos ambientais e sociais. Sob esse ponto de vista, a saúde e a doença decorrem tanto das chamadas 'situações de risco tradicionais' – como a contaminação das águas e dos alimentos, a ausência de saneamento, a maior exposição aos vetores, as condições precárias de moradia – quanto de riscos 'modernos' – como o cultivo intensivo de alimentos e monoculturas, a poluição do ar e as mudanças climáticas globais, o manejo inadequado de fontes energéticas, entre outros.

Apresenta-se a seguir a caracterização da função de compras, bem como as regras para comprar e contratar bens e serviços na Administração Pública Federal.

Segundo Maldonado e Batista (2008), a lei nº 8.666/93 conceitua “compra como toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente”. Para Baily et al. (2000), a “compra é vista pela organização bem-sucedida de hoje como uma atividade de importância estratégica considerável”. A finalidade da compra é suprir com os materiais ou serviços necessários, em quantidades e qualidades certas, a preço adequado, e no momento certo.

Colaborando com este entendimento, Baily e outros autores (2000) enfatizam que essa definição é bastante criticada pela sua simplicidade e superficialidade. Acrescentam ainda, que um bom objetivo deve ser mensurável de alguma forma, por isso sugerem uma definição mais ampla para os objetivos da função de compras, a saber: suprir a organização com um fluxo seguro de materiais e serviços para atender às suas necessidades; assegurar continuidade de suprimento para manter relacionamentos efetivos com fontes existentes, desenvolvendo outras fontes de suprimentos alternativas, ou para atender a necessidades emergentes ou planejadas; comprar eficiente e sabiamente, obtendo por meios éticos o melhor valor por centavo gasto; administrar estoques para proporcionar o melhor serviço possível aos usuários e ao menor custo; manter relacionamentos cooperativos sólidos com outros departamentos, fornecendo informações e aconselhamentos necessários para assegurar a operação eficaz de toda a organização; desenvolver funcionários, políticas, procedimentos e organização para assegurar o alcance dos objetivos previstos.

Para os autores, a área de compras desempenha um papel importante na realização dos objetivos estratégicos de uma instituição pública, devido à sua capacidade de afetar a qualidade e entrega de produtos ou serviços essenciais que serão utilizados nas pesquisas científicas.

A administração de compras é uma atividade fundamental para uma gestão eficaz nas instituições públicas, tendo em vista que ela influencia diretamente nos seus estoques e no relacionamento com os clientes e impacta diretamente tanto sobre os recursos financeiros da empresa como em seu produto ou serviço.

Portanto, pode-se definir que a função de compras não é mais uma atividade rotineira dentro de uma organização pública, já que não basta só comprar, é preciso comprar bem, com qualidade, quantidade, prazo de entrega e preço, selecionando um bom fornecedor para alcançar os resultados almejados.

Segundo Bertaglia (2006), o processo de seleção de fornecedor não é simples. A complexidade aumenta em função das características do item ou do serviço a ser comprado, pois as exigências podem ser maiores ou menores. O ato de comprar deixou de ser simplesmente o de efetuar uma cotação de preços. Há três características básicas que devem ser consideradas em um processo de decisão para selecionar um fornecedor: preço, qualidade e serviço.

Para Viana (2002), comprar é uma arte. Segundo o autor, talvez uma das artes mais antigas, motivo pelo qual o padrão atual exige que o comprador possua qualificações, demonstrando conhecimentos dos procedimentos a serem adotados, das características dos materiais, bem como da arte de negociar, essencial nas práticas das operações comerciais e recomenda que esses profissionais tenham como características pessoais: capacidade de liderança; domínio da legislação para todo e qualquer procedimento de compra/contratação; condição de agir e decidir com rapidez, habilidade e sabedoria; equilíbrio e controle emocional; segurança, seriedade, transparência na condução de seu trabalho; experiência e técnica de negociação.

Considera-se, portanto, que a eficiência das compras públicas é suprir as organizações com os materiais ou serviços necessários, em quantidades e qualidades certas, a preço adequado, e no momento certo, ou seja, com agilidade e pelo menor custo possível. No entanto, com a nova política de compras sustentáveis regulamentada pelo governo federal, surge um novo paradigma que é a eficiência das compras públicas com o uso do poder de compra do Estado na priorização de produtos com menor impacto ambiental e na seleção de fornecedor que considere os aspectos socioambientais na sua cadeia produtiva.

Sendo a Fiocruz uma instituição de caráter nacional, pública e estatal, as suas atividades de compras e contratações são regidas pela Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações e locações.

A Lei nº 8.666/1993 foi regulamentada pelo artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, que instituiu normas gerais para licitações e contratações da Administração Pública, tendo como princípios constitucionais: a isonomia; a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; a legalidade; a impessoalidade; a moralidade; a igualdade; a publicidade; a probidade administrativa e a vinculação ao instrumento convocatório.

Segundo o conceito de Meirelles (1988), licitação é o procedimento administrativo pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

Nesse sentido, a licitação objetiva garantir o cumprimento do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual para todos os interessados e possibilitar o comparecimento, ao certame, do maior número possível de concorrentes.

O procedimento licitatório consiste na disputa entre interessados em fornecer determinado bem ou prestar algum serviço. Na Administração Pública, a regra para as compras e contratações é licitar, mas algumas exceções estão previstas, que são: licitação dispensável, dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, todas previstas na Lei nº 8.666/1993, artigos 17, 24 e 25, respectivamente. As previsões transcritas nestes artigos só devem ocorrer por razões de interesse público e nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93 estabeleceu cinco modalidades de licitação: concorrência; tomada de preços; convite; concurso e leilão. Entretanto, com a publicação da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, foi instituída a sexta modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços

comuns. A concorrência pública é a modalidade de licitação em que será admitida a participação de qualquer interessado que reúna as condições exigidas no edital; a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou entre aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; o convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas; o concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalhos técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios aos vencedores; o leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados em adquirir bens móveis inservíveis ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados e o pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns qualquer que seja o valor estimado, onde a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública ou por meio eletrônico (BRASIL, 2003).

O edital é um dos atos administrativos que integram o procedimento da licitação e a impugnação é, assim, o meio que o legislador criou para assegurar ao administrado a possibilidade de reagir contra a ilegalidade de uma cláusula ou condição prevista no edital; já o recurso administrativo, em sentido genérico, é o meio colocado à disposição de interessados contra a decisão do resultado do julgamento da licitação, com o objetivo de tentar modificar essa decisão. A impugnação do edital está prevista no artigo 41 e o recurso administrativo no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Além de prever as modalidades de licitação, a Lei nº 8.666/93 estabelece vários procedimentos para realizar contratações, pois a licitação deverá ser processada e julgada com observância das seguintes etapas: abertura do envelope contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes; abertura dos envelopes de propostas dos licitantes habilitados; verificação da

conformidade da proposta com os requisitos do edital, inclusive no tocante ao preço compatível com o mercado; julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital (BRASIL, 2003).

A habilitação do licitante, conforme determina o artigo 27, da Lei nº 8.666/93, é realizada através da análise dos documentos referentes à habilitação jurídica, que deverão seguir as normas que regulam e legitimam a atividade das empresas; na qualificação técnica, deverão ser observados os requisitos técnicos exigidos no edital; na qualificação econômica financeira, deverão ser observados a boa situação financeira do licitante para execução do objeto; e na regularidade fiscal deverão ser observados a regularidade do licitante perante o fisco (BRASIL, 2003).

Quanto ao critério de Julgamento, em regra, é o menor preço, mas há outras formas de julgar as propostas apresentadas. Os critérios de julgamento, cujos tipos de licitação estão previstos nos artigos 43, 44 e 45 da Lei nº 8.666/93 são os seguintes: menor preço – quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço; melhor técnica – quando o critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para a Administração é escolhida com base em fatores de ordem técnica. É usado exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual; melhor técnica e preço – quando o critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para a Administração é escolhida com base na maior média ponderada, considerando-se as notas obtidas nas propostas de preço e de técnica e maior lance ou oferta - utilizado no caso de alienações, concessão e permissão de uso (BRASIL, 2003).

O julgamento das propostas está estritamente vinculado a critérios e fatores estabelecidos no ato convocatório, e ele deve ser objetivo, sendo realizado conforme as normas e princípios estabelecidos na Lei de Licitações, a fim de garantir transparência ao procedimento.

Os atos da licitação devem desenvolver-se em seqüência lógica, a partir da existência de determinada necessidade pública a ser atendida. O procedimento tem início com o planejamento e prossegue até a assinatura do respectivo contrato ou instrumento correspondente, em duas fases distintas: fase interna ou preparatória e fase externa ou executória.

A fase interna ou preparatória delimita as condições do ato convocatório antes de trazê-las ao conhecimento público e tem a seguinte seqüência de atos preparatórios: solicitação expressa do setor requisitante interessado, com justificativa da necessidade da compra e/ou contratação do serviço; aprovação da autoridade competente para início do processo licitatório, devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público; autuação do processo correspondente, que deverá ser protocolado e numerado; elaboração da especificação do objeto, de forma precisa, clara e sucinta; estimativa do valor da contratação, mediante comprovada pesquisa de mercado; indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa; verificação da adequação orçamentária e financeira em conformidade com a Lei da Responsabilidade Fiscal, quando for o caso; elaboração do projeto básico, obrigatório em caso de obras e serviços; definição da modalidade e do tipo de licitação a serem adotados (BRASIL, 2003).

A fase externa ou executória é a elaboração do ato convocatório – edital ou convite, que tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e à futura contratação, além de estabelecer um elo entre a Administração e os licitantes (BRASIL, 2003).

O ato convocatório ou edital disciplina prazos, atos, instruções relativas a recursos e impugnações, informações pertinentes ao objeto e aos procedimentos, além de outras que se façam necessárias à realização da licitação. O preâmbulo do ato convocatório deverá conter: o número de ordem em série anual; o nome do órgão ou entidade interessadas e de seu setor; a modalidade de licitação; o regime de execução (empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa ou empreitada integral); o tipo de licitação; a fundamentação legal ou

arcabouço jurídico pertinente ao objeto contratado; o local, dia e hora para o recebimento da documentação e proposta e para o início da abertura dos envelopes (BRASIL, 2003).

O edital deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes condições, consideradas essenciais: objeto da licitação, com descrição sucinta e clara; prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada de instrumentos equivalentes, para execução do contrato e entrega do objeto da licitação; condições de habilitação e forma de apresentação das propostas; critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância, em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais; critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso; critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção; condições de pagamento; condições de recebimento do objeto da licitação; sanção para o caso de inadimplência, dentre outras indicações específicas ou peculiares a licitação (BRASIL, 2003).

As minutas de editais de licitação, e dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica do órgão, conforme determina o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Após a finalização de todos os atos do procedimento licitatório, a Administração deverá adjudicar e homologar a licitação e revogar ou anular a licitação caso seja necessário. Quando a Administração atribui ao licitante vencedor o objeto da licitação, o ato é chamado de adjudicação, conseqüentemente a autoridade competente ratifica todo o procedimento licitatório, ato chamado homologação. A licitação é revogada, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por aprovação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (BRASIL, 2003).

No pregão, ao contrário do que ocorre em outras modalidades de licitação, a abertura da proposta é realizada antes da análise da documentação e a fase recursal é única, sem efeito suspensivo. Como também a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor é realizada pelo pregoeiro, caso tenha havido desistência expressa de todos os licitantes da intenção de interpor recurso (BRASIL, 2003).

A modalidade Pregão foi acrescentada às modalidades licitatórias tradicionais através da edição da Medida Provisória nº 2.026, de 04 de maio de 2000, convertida na Lei nº 10.520/2002; posteriormente com a regulamentação do Decreto nº. 5.450/2005 foi determinado que, a partir de 1º de julho de 2005, todas as compras de bens e serviços comuns da Administração Pública sejam realizadas na forma eletrônica. O Decreto nº 3.931/2001 regulamentou o Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15º da Lei nº 8.666/1993, que é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisições de bens para contratações futuras (BRASIL, 2003).

O pregão é a modalidade de licitação cabível para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa entre os interessados ocorre em sessão pública, por meio de propostas escritas e lances verbais, realizando-se, após fixada a ordem de classificação, a avaliação das condições habilitatórias do licitante detentor da melhor proposta. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado (BRASIL, 2003).

Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte: elaboração do termo de referência pelo setor requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustem a competição ou a sua realização; apresentação da justificativa da necessidade da contratação, elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; aprovação

do termo de referência³ pela autoridade competente; definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis; designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio (BRASIL, 2003).

Na execução do procedimento licitatório, o pregoeiro tem como responsabilidade receber os envelopes e julgar as propostas dos licitantes. No caso do Pregão Eletrônico, caberá ao pregoeiro, em especial: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor requisitante; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O pregoeiro é a autoridade singular, designado entre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, responsável por conduzir o pregão, julgar as propostas, analisar as condições de habilitação e praticar outros atos a ele relativos (arts 3º, IV Lei nº 10.520 e 9º do Decreto nº 3.555/00).

As sanções estão previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02 e consistem na aplicação de multa por atraso ou inexecução de entrega do bem, além de advertência formal, suspensão do direito de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

Os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 são: legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento

³ O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela Administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com os preços de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de entrega ou execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

objetivo. A modalidade de licitação pregão inseriu princípios correlatos, quais sejam: celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas (BRASIL, 2003).

Considera-se que o pregão eletrônico é uma modalidade de licitação que melhora a gestão dos processos administrativos, trazendo benefícios para o Governo Federal, dentre os quais se destacam: redução de custo, provocada pela disputa de lances; celeridade devido à simplificação da contratação; segurança e transparência, uma vez que todas as etapas da negociação podem ser acompanhadas *on-line*; e a democratização das licitações públicas, já que ocorrem pela internet, por meio do site <www.comprasnet.gov.br> que disponibiliza o sistema para execução do procedimento, seja presencial ou eletrônico. O pregão eletrônico diminui o custo das empresas e facilita a participação nas licitações, inclusive das microempresas e empresas de pequeno porte, as quais passaram a ter tratamento diferenciado e favorecido com a publicação da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 6.204/2007, que objetivam promover o desenvolvimento econômico e social nos âmbitos municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica. Porém, o pregão presencial, por exigir a presença dos licitantes no horário e local determinado para a realização da licitação, onera os custos das empresas com despesas decorrentes de viagens, dentre outras (BRASIL, 2003).

O registro de preços está compreendido pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) que representa o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Ele tem sua base legal no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e está regulamentado pelo Decreto nº 3931/01. O SRP deverá ser adotado para compras e contratações de serviços preferencialmente quando houver necessidade de contratação frequentes; quando for mais conveniente a compra de bens com previsão de entregas parceladas ou contratações de serviços necessários à Administração para desempenho de suas atribuições; quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração; quando for conveniente contratar o objeto para atender a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo.

O registro de preços é precedido de licitação, realizada nas modalidades concorrência ou pregão, e deve merecer prévia e ampla pesquisa de mercado e o critério de julgamento é o de menor preço. Após a realização da licitação, os preços e as condições de contratação ficam registrados em Ata de Registro de Preços, que tem validade máxima de um ano. Esse procedimento diferencia-se do tradicional, exatamente porque não obriga que a Administração detenha recursos orçamentários, e tampouco adquira o item registrado (BRASIL, 2003).

Após a homologação da licitação, inicia uma nova fase no procedimento licitatório, que é a fase de execução orçamentária, ou seja, a despesa é empenhada, sendo o valor do crédito orçamentário utilizado para fazer face ao compromisso assumido com o licitante vencedor. Quando a empresa vencedora da licitação entrega o bem ou presta o serviço de acordo com o solicitado no edital, o setor requisitante atesta a nota fiscal e encaminha para o setor financeiro do órgão executar o pagamento, encerrando o processo de contratação.

Capítulo 3

5. Metodologia

O presente projeto de pesquisa teve um caráter eminentemente exploratório; para Gil (1991), do ponto de vista de seus objetivos, a pesquisa exploratória visa proporcionar maior familiaridade com o problema com vista a torná-lo explícito ou a construir hipóteses. Este tipo de pesquisa envolve levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado e análise de exemplos ou estudos de caso que estimulem a compreensão das questões focalizadas.

Para alcançar os objetivos deste projeto, do ponto de vista dos procedimentos técnicos (GIL, 1991), utilizou-se os métodos de análise documental, entrevistas semiestruturadas e aplicação de questionários, além de pesquisa bibliográfica. Com relação à forma de abordagem do problema, realizou-se um estudo de corte qualitativo que identificou a visão dos gestores sobre a implementação das compras sustentáveis. Ainda segundo o autor, a pesquisa qualitativa considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicos no processo de pesquisa qualitativa, que, por sua vez, não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para a coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave. Os pesquisadores tendem a analisar seus dados indutivamente. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem.

Nesta perspectiva, o presente trabalho contou com as seguintes etapas metodológicas:

5.1. Primeira etapa - pesquisa bibliográfica:

Pesquisa bibliográfica que se constituiu na coleta de informações em livros, artigos científicos, revistas de administração e meio ambiente, teses e dissertações que tratem do assunto, além de consultas a bibliotecas, para a conformação do substrato teórico conceitual sobre o qual o trabalho se apóia.

Cabe ressaltar que foram consultadas teses, dissertações e artigos científicos produzidos em nível nacional e internacional sobre o tema da dissertação, com os seguintes descritores: “compras públicas sustentáveis”, “licitações sustentáveis” e “compras verdes” nas seguintes bases de dados: - LILACS - Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde; Scielo - Scientific Electronic Library Online; BIREME - Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde; MEDLINE - Literatura Internacional em Ciências da Saúde; no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); no Portal Google acadêmico e nas três principais revistas científico no campo da saúde coletiva (Ciência e Saúde Coletiva, Cadernos de Saúde Pública e Revista de Saúde Pública). Foram encontradas publicações na base de dados internacionais (Green public procurement), porém quanto às publicações nacionais não foram encontrados artigos científicos, somente duas dissertações e uma monografia que são semelhantes ao tema da dissertação, porém estas não trouxeram contribuições para o desenvolvimento da pesquisa.

5.2. Segunda etapa - pesquisa documental:

Pesquisa documental que abrangeu documentos institucionais relevantes, que tratam das questões ambientais e administrativas, da abordagem por processos organizacionais e da análise de processos administrativos referentes à compra de produtos sustentáveis pela ENSP, no período de 2008 a 2010 (as primeiras licitações sustentáveis realizadas na Fiocruz). Diretrizes e

os programas do Governo do Estado de São Paulo e Minas Gerais e do município de São Paulo e Rio de Janeiro; conferências nacionais e internacionais sobre o meio ambiente; mensagens de leis, decretos, portarias, instruções normativas e outros documentos publicados no Diário Oficial da União e do Estado, no qual foram identificadas e analisadas as políticas de compras sustentáveis implantadas nesses governos que melhor se adéquem ao modelo de gestão da ENSP, foram fundamentais para a realização deste trabalho.

5.3. Terceira etapa – roteiros de questionários:

Nesta terceira etapa, foram elaborados roteiros de questionários com perguntas fechadas e semiabertas para o ambiente interno e externo, conforme roteiro disponibilizado no Anexo I. No ambiente interno enviou-se questionários para os profissionais envolvidos nos processos de compras da Fiocruz, contendo questões que objetivaram apontar a percepção desses sujeitos sobre a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços dos processos de compras da Fiocruz. No ambiente externo enviou-se questionários para as empresas participantes de licitações na ENSP, contendo questões que objetivaram avaliar o nível de conhecimento e interesse dos profissionais com o tema da dissertação.

Os questionários foram divididos em três categorias, quais sejam: compradores da Fiocruz, setores requisitantes de materiais da ENSP e empresas licitantes participantes de processos licitatórios de produtos sustentáveis da ENSP. Foram enviados e recebidos por meio eletrônico para servidores e terceirizados lotados nas áreas de compras das seguintes unidades da Fiocruz: ENSP, DIRAD, DIRAC, BIOMANGUINHOS, FARMANGUINHOS, IFF, CICT, COC e CECAL que atuam como “comprador”, “pregoeiro” ou “equipe de apoio” no pregão eletrônico; para servidores e terceirizados que são requisitantes de materiais na ENSP, quais sejam: SECOM, DIREÇÃO, SERINF, VDP&DT, DENSP, BIOSSEGURANÇA, CESTEHE, ACS, NAF, ALMOXARIFADO, CCI, SEAC, SGQ, DAPS, DCS, DCB, DSSA; e para as empresas licitantes participantes dos processos licitatórios analisados nesta pesquisa, no qual não foi autorizado identificar os nomes.

5.4. Quarta etapa – roteiros de entrevistas:

Nesta quarta etapa foram elaborados roteiros de entrevistas semiestruturadas, conforme disponibilizado no anexo II. No ambiente interno entrevistou-se gestores e dirigentes da Fiocruz com o objetivo de avaliar a visão desses sujeitos no campo da sustentabilidade ambiental na área de compras da Fiocruz. No ambiente externo entrevistou-se gestores da Administração Pública Estadual e Municipal com o objetivo de investigar como esses órgãos estão procedendo para incorporar as compras sustentáveis em seus procedimentos licitatórios.

No ambiente interno as entrevistas foram realizadas com os seguintes sujeitos: Vice-Presidente de Desenvolvimento Institucional e Gestão da Fiocruz, Vice-Diretor de Desenvolvimento Institucional e Gestão da ENSP, Diretor da ENSP, Diretora da DIRAD, Pesquisadores lotados nos departamentos da ENSP (CESTEH e DSSA), Gestor Ambiental da DIRAC, Administrador da ENSP e no ambiente externo: Vice-Prefeito do Rio de Janeiro e Secretário Municipal do Meio Ambiente, Diretora da Divisão Técnica de Difusão e Projetos de Educação Ambiental e Coordenadora da Prefeitura Municipal do Programa A3P da Prefeitura de São Paulo.

5.5. Quinta etapa – análise de processos licitatórios e abordagem por processos organizacionais:

Nesta quinta etapa da pesquisa, foram analisados todos processos licitatórios referentes à compra de produtos sustentáveis da ENSP, no período de 2008 a 2010, onde identificou-se se houve competitividade entre os licitantes, o resultado das licitações no tocante ao preço, qualidade e sustentabilidade dos produtos comprados e o nível de aceitação do cliente na utilização de produtos sustentáveis. Também utilizou-se a abordagem por processos organizacionais, identificando os pontos críticos e as oportunidades de melhoria para adoção de critérios de sustentabilidade na contratação de bens e serviços. Esses dois levantamentos e respectivas análises permitiram atender ao primeiro objetivo específico deste projeto: avaliar, no processo de

compras sustentáveis da ENSP, os entraves para adoção de critérios de sustentabilidade na contratação de bens e serviços, identificando as oportunidades de melhoria.

5.6. Sexta etapa – análise das informações coletadas (questionários e entrevistas):

Na sexta etapa, analisou-se as informações coletadas por meio de questionários com perguntas fechadas e semiabertas no ambiente interno e externo, e aquelas coletadas pelas entrevistas semiestruturadas no ambiente interno. No ambiente interno, enviou-se questionários para os profissionais envolvidos nos processos de compras (compradores e setor requisitante), considerando a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010, onde avaliou-se a percepção desses atores sobre a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços, se estes profissionais estão preparados para a nova gestão, e as suas sugestões. No ambiente externo, enviou-se questionário para as empresas que participaram de licitações sustentáveis (empresa licitante) onde avaliou-se o nível de conhecimento e interesse dos profissionais da empresa com o tema do projeto, bem como o resultado da participação em licitações sustentáveis, a implementação de programas de gestão ambiental nas empresas e a sua percepção sobre a adoção de critérios de sustentabilidade nos editais de licitação.

Realizaram-se entrevistas semiestruturadas no ambiente interno com os dirigentes da Fiocruz (diretor, vice-presidente, vice-diretor), pesquisadores do Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana/Cesteh e Departamento de Saneamento e Saúde Ambiental/DSSA da ENSP, Diretora de Administração/DIRAD, Gestor Ambiental da Diretoria de Administração do Campus/DIRAC e Administrador da ENSP. As perguntas foram realizadas de modo a avaliar a visão dos atores no campo da sustentabilidade ambiental na área de compras e identificou-se que estes apóiam a nova gestão, bem como absorveu-se o conhecimento desses atores no tocante às questões de saúde e ambiente.

As análises das informações obtidas através dos questionários (com perguntas fechadas e semiabertas aplicadas no ambiente interno e externo) e das entrevistas semiestruturadas

(aplicadas no ambiente interno) permitiram a consecução do segundo objetivo específico deste projeto: identificar a percepção dos atores envolvidos no processo de compras sobre a oportunidade de implementação da estratégia de compras sustentáveis.

5.7. Sétima etapa – análise das informações coletadas (entrevistas e consultas a sites):

Visando buscar experiências em outros órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal realizaram-se entrevistas semiestruturadas no ambiente externo cujo roteiro encontra-se no Anexo III, com o Secretário Municipal do Meio Ambiente e Vice-Prefeito do Rio de Janeiro, com a Diretora da Divisão Técnica de Difusão e Projetos de Educação Ambiental e Coordenadora da Prefeitura Municipal do Programa A3P da Prefeitura de São Paulo, bem como pesquisou-se os sites do governo do Estado de São Paulo, do Município de São Paulo, do Estado de Minas Gerais, do Município do Rio de Janeiro e do Estado do Rio de Janeiro. As perguntas foram realizadas de modo a avaliar a percepção desses atores sobre adoção de critérios de sustentabilidade nos processos de compras da Prefeitura do Rio de Janeiro e São Paulo e obter conhecimento sobre várias estratégias implantadas no campo da sustentabilidade ambiental nas compras públicas. Com isso, atendeu-se ao terceiro objetivo da pesquisa: investigar como os órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal estão procedendo para incorporar as compras sustentáveis em seus procedimentos licitatórios.

5.8. Oitava etapa – plano de melhorias:

Com base nos resultados de todos estes levantamentos de informações, aliados à pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e o resultado da avaliação dos questionários e entrevistas no ambiente interno e externo, pretendeu-se incorporar melhorias incrementais aos procedimentos licitatórios que adotam critérios de sustentabilidade de forma a atender ao quarto objetivo específico da pesquisa: propor um plano de melhoria nos processos de compras sustentáveis na área de compras da Fiocruz, tendo como base os pilares da sustentabilidade.

A disponibilidade em interagir com a pesquisadora, bem como a receptividade demonstrada pelos participantes dos diversos níveis em relação ao tema apresentado, resultou em uma gama de informações e contribuições para além do nosso roteiro, que não só agregou valor à pesquisa, como também apresentou um leque de oportunidades e desafios para a área gestão de compras da Fiocruz, conforme descreveremos mais a frente.

Capítulo 4

6. Fotografia situacional da Fiocruz

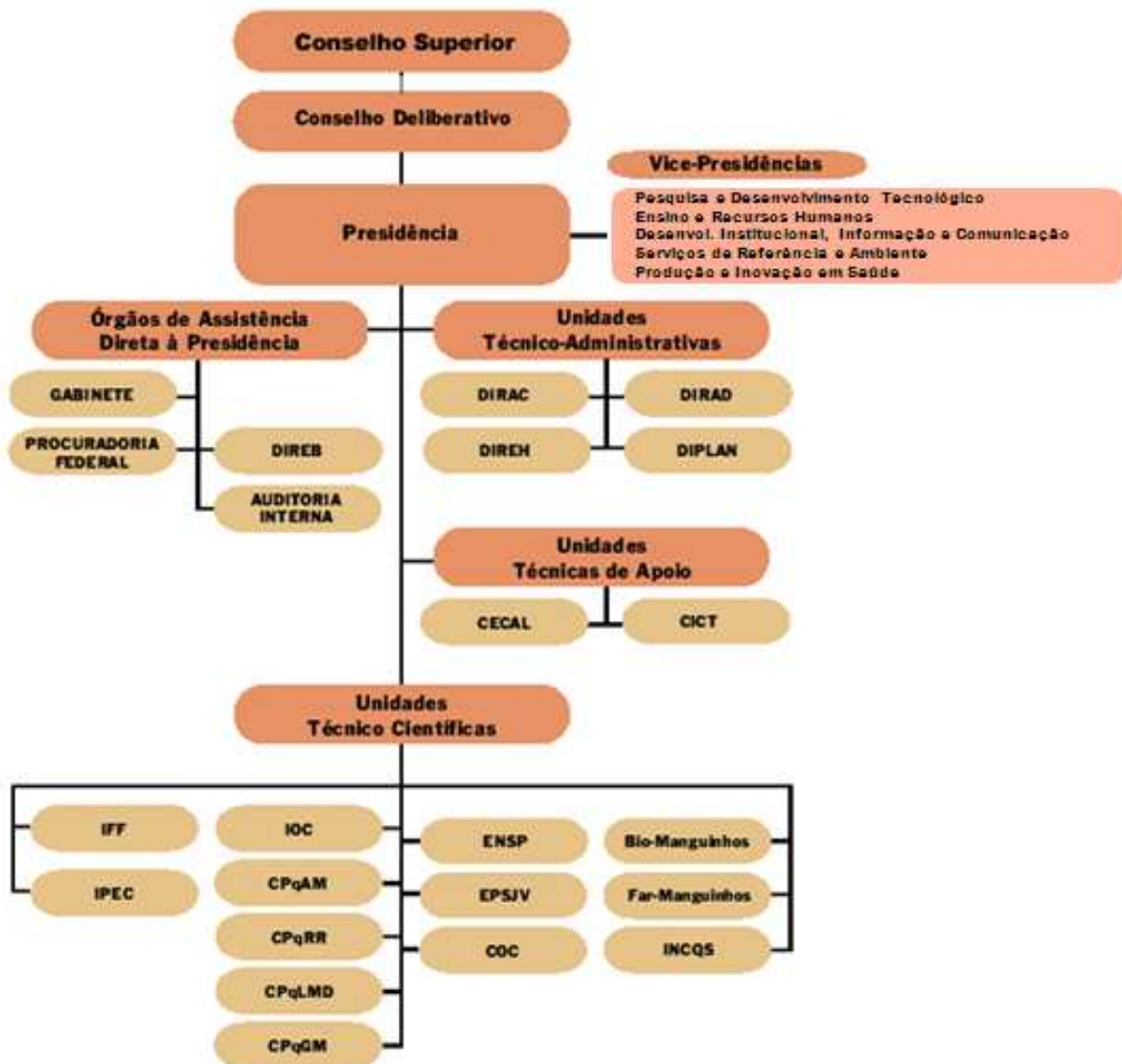
Criada em 1900, com a denominação de Instituto Soroterápico Federal, a Fiocruz recebeu sua identidade atual em 22 de maio de 1970, através do Decreto nº 66.624/70. A Instituição é um Órgão Público Federal, integrante da Administração Indireta do Governo Federal, sendo uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos vinculada ao Ministério da Saúde, e tem como finalidade desenvolver atividades no campo da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico. Em julho de 2003 foi assinado o Decreto Presidencial nº 4725, instituindo e aprovando o Estatuto da Fiocruz, reconhecendo-se assim oficialmente a estrutura organizacional da instituição e legitimando os mecanismos de gestão colegiada e de escolha universal de seus dirigentes, existentes anteriormente, mas não reconhecidos formalmente.

6.1.1 - Missão e visão

A missão da Fiocruz é produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados ao fortalecimento e à consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e que tais conhecimentos contribuam para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e para a dinâmica nacional de inovação, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania ampla como valores centrais. A visão é torná-la uma instituição pública e estratégica de saúde, reconhecida pela sociedade brasileira e por outros países por sua capacidade de colocar a ciência, a tecnologia, a inovação, a educação e a produção tecnológica de serviços e insumos estratégicos para a promoção da saúde da população, a redução das desigualdades e iniquidades sociais, a consolidação e o fortalecimento do SUS, a elaboração e o aperfeiçoamento de políticas públicas de saúde (FIOCRUZ, 2011).

Considerando o disposto no Artigo 3º, do Estatuto da Fiocruz, atualmente pode-se descrever oficialmente que o desenho organizacional se apresenta da seguinte forma:

Figura 2: Organograma da Fiocruz



Fonte: Fiocruz, 2005

6.1.2 - A variável ambiental na Fiocruz

Segundo Minayo e Miranda (2010), a Reforma Sanitária, no Brasil, embora tenha incorporado em seu discurso e no arcabouço legal do setor diversos aspectos da dinâmica e das relações entre o meio ambiente e a saúde humana, não apresentou um projeto definido de saúde ambiental no decorrer das décadas de 1980 e 1990. Segundo os autores o desenvolvimento da saúde ambiental no país está dividido em três períodos:

- *O primeiro período, em meados da década de 1970 até o início da de 1990, identifica a importância das questões ambientais e sua relação com a saúde humana como uma preocupação mundial a partir da Conferência sobre o Meio Ambiente realizada em Estocolmo em 1972, e se expressa no fortalecimento da capacidade institucional dos órgãos ambientais e nas iniciativas no campo da saúde e do meio ambiente – tendo como exemplos a criação do Centro de Saúde do Trabalhador e da Ecologia Humana, na Fundação Oswaldo Cruz, e as organizações governamentais estaduais do meio ambiente, destacando-se o desenvolvimento da Secretaria Nacional de Meio Ambiente e a criação do Sistema Nacional de Meio Ambiente.*
- *O segundo período, iniciado a partir da Conferência do Rio em 1992, durou toda a década de 1990, e pode ser identificado como a fase de desmantelamento do que foi gestado no período anterior, processo fortemente marcado pelo projeto político de consolidação do modelo neoliberal de redução do papel do Estado e da sociedade civil organizada na definição e condução das políticas públicas estratégicas do país. No processo de criação do Sistema Único de Saúde, a partir da Lei nº 8.080/1990, a preocupação central está voltada para a adequação e universalização do modelo e assistência médica individual, sendo tênue e pouco vigorosa a preocupação com a saúde coletiva e ainda em grau menor, a relação entre saúde e ambiente.*
- *O terceiro período, do final da década de 1990 aos dias atuais, pode ser identificado como o período de retomada ou de reconstrução da saúde ambiental, expressando iniciativas de resgatar, no âmbito do Ministério da Saúde, a construção de uma política de saúde ambiental. Observou-se a estruturação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; a reformulação da Fundação Nacional de Saúde; a definição de eixos agregadores na Fundação Oswaldo Cruz; a intensificação da Cooperação técnica com a Opa para o desenvolvimento da área de saúde ambiental, viabilizando, inclusive,*

cooperações técnicas com outros países das Américas; e, mais recentemente, a constituição da Comissão Permanente de Saúde Ambiental do Ministério da Saúde e a celebração do Termo de Cooperação entre os Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente, com o objetivo de construir uma agenda de saúde ambiental do Governo Federal. Além disso, o Ministério da Saúde investe de maneira mais enfática nos grandes fóruns nacionais ambientais, como o Conselho Nacional de Meio Ambiente, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos e o Conselho Nacional de Defesa Civil.

Nesta mesma perspectiva, Freitas et. al. (1999, apud MACHADO, 2003) salientam que:

“embora os anos 70 e 80 tenham sido importantes na incorporação da temática ambiental, somente nos anos 90, com a Conferência do Rio em 1992 e a publicação da Agenda 21, com um capítulo dedicado a saúde, é que começou a se assistir uma incorporação mais ampla e efetiva da temática ambiental na saúde coletiva. Marco desse processo na saúde coletiva foi a organização, pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, dos dois volumes sobre saúde, ambiente e desenvolvimento.”

Desde 2001, a Fiocruz estabeleceu uma visão de futuro estratégico para o atendimento das demandas sociosanitárias, das Políticas de Estado e das transformações das fronteiras de ciência e tecnologia, resultando no Plano Quadrienal⁴ 2001-2004, documento aprovado em todas as instâncias deliberativas da Instituição e pelo Conselho Nacional de Saúde, passando a ser utilizado, desde então, como ferramenta fundamental da gestão institucional do órgão. Este documento foi substituído pela nova versão, denominada Plano Quadrienal 2005-2008, e o Programa Institucional de Saúde e Ambiente é uma das políticas da Fiocruz definida neste documento.

Como instituição de pesquisa, a Fiocruz tem tido, ao longo dos últimos anos, participação importante no processo de definição dos temas prioritários no âmbito da saúde pública, dedicando-se a área de pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção de insumos,

⁴ Plano Quadrienal é um instrumento orientador de políticas e ações a serem realizadas pela Instituição o qual é colocado para análise por toda a comunidade e aprovado pelo Congresso Interno da Fiocruz.

meio ambiente, assistência à saúde, informação, comunicação e serviços de referência em saúde, de forma a enfrentar os desafios da sociedade do conhecimento.

Quanto à incorporação da dimensão ambiental aos conceitos e práticas da pesquisa, ensino e desenvolvimento tecnológico no campo da saúde na Fiocruz, ela foi traduzida em um Programa Institucional de Saúde e Ambiente em 2009, que possui quatro objetivos fundamentais: avançar na discussão conceitual sobre Saúde e Ambiente como elemento formulador de uma política institucional; definir estratégias de articulação com o Ministério da Saúde e outras instâncias definidoras de políticas públicas na área de Saúde e Ambiente; articular parcerias com instituições, governamentais ou não, voltadas à promoção de políticas públicas em Saúde e Ambiente; promover articulação interna (FIOCRUZ, 2009).

Além desse programa, a Fiocruz conta, ainda, com um programa institucional, denominado Fiocruz Saudável, voltado para a melhoria da qualidade de vida dos seus trabalhadores. Este programa articula, em uma linha de atuação conjunta, a gestão ambiental, a promoção da saúde do trabalhador e a biossegurança (FIOCRUZ, 2009).

Segundo Minayo (1998), conceitualmente o projeto Fiocruz Saudável fundamenta-se em reflexões acerca dos pressupostos de qualidade de vida e conforto ambiental que integram hoje o conceito de saúde. Da mesma forma, o novo paradigma ambiental – que supera a ideologia antropocêntrica presente em todas as teorias sociológicas e biomédicas anteriores – desata os vínculos da ecologia presa à visão puramente biocêntrica e associa a natureza a uma expressão de “criatividade, atividade, diversidade e inter-relação de todos os seres em contraponto ao conceito cartesiano, que concebe a natureza como inerte, passiva, uniforme, mecanicista, fragmentada dentro de si mesma, separada do ser humano e pronta a ser explorada por ele.”

Na área de Gestão Ambiental, a Fiocruz tem atuado em três linhas principais: a ecoeficiência⁵, a gestão de resíduos e as campanhas de conscientização. A promoção dessas ações se dá em eventos de qualificação e sensibilização da força de trabalho, envolvendo a todos em campanhas de coleta seletiva e práticas de reutilização de recursos recicláveis e de substituição de insumos plásticos descartáveis por reutilizáveis. No âmbito administrativo, as compras sustentáveis priorizam a aquisição de produtos ecológicos, como papéis reciclados para impressão de documentos e equipamentos elétricos eficientes (FIOCRUZ, 2009).

A ENSP tem-se destacado na adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços, sendo citada no relatório do Prêmio Nacional da Gestão Pública – PQGF – como pioneira na iniciativa da implementação das compras públicas sustentáveis na Fiocruz. No ano de 2009, o setor de compras coordenado pela Vice-Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Gestão ganhou o Prêmio Destaque Gestão 2009 com o tema “Compras Sustentáveis”.

Recentemente, a Diretoria de Administração constituiu Comissão de Ações e Critérios de Sustentabilidade da Fiocruz, através da Portaria nº 24, de 22 de novembro de 2010, com o propósito de padronizar as ações que já são realizadas de forma pulverizada e, também, propor novas políticas de normas e procedimentos sustentáveis na gestão.

Em ecoeficiência, foram desenvolvidos, no último quadriênio, os seguintes projetos diretamente ligados à conservação de recursos não renováveis e preservação de ecossistemas: uso eficiente da água e reuso de esgoto tratado para irrigação das áreas verdes, climatização e reserva técnica de incêndio; reuso de água de chuva dos telhados das oficinas da DIRAC; implementação e monitoramento de sistemas de medição, elaboração de projeto para a eficiência energética na sede da DIRAC; padronização de equipamentos eficientes; e implementação da subestação de

⁵ Conceito definido por *World Business Louncil for Sustainable Development – WBCSD* (1992), a ecoeficiência diz respeito à capacidade de fornecimento de bens e serviços a preços competitivos que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida, ao mesmo tempo em que reduz progressivamente o impacto ambiental e o consumo de recursos ao longo do ciclo de vida, a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada da Terra.

138 KV, que visa reduzir o custo do consumo de energia elétrica e aumentar a capacidade de transformação de energia para o campus (FIOCRUZ, 2009).

Em gestão de resíduos, algumas das ações mais importantes estão ligadas ao controle de resíduos perfuro-cortantes e químicos, gerenciamento de resíduos radioativos, compostagem, coleta seletiva e adoção do Sistema de Qualidade – Meio Ambiente, para introduzir a cultura da qualidade e normatização de ações ambientais, prevendo a adoção de medidas integradas em todas as unidades da Fiocruz (FIOCRUZ, 2009).

Outra frente de ação consiste na realização de campanhas de conscientização, incluindo ciclos de palestras sobre resíduos químicos; a Semana do Meio Ambiente e o evento “Fiocruz pra Você”, realizados anualmente; e a coleta seletiva solidária (papel, cartuchos de impressoras, lâmpadas, pilhas, óleo de cozinha, RX, entre outros). Há ainda a divulgação na creche da Fiocruz dos projetos de coleta seletiva e compostagem dos resíduos vegetais das podas, com o objetivo de educar a geração futura na busca de uma sociedade mais sustentável e sensibilizar os pais e parceiros da creche sobre a necessidade de revisão dos conceitos de consumo e meio ambiente.

Existe ainda o programa de visitas técnicas a áreas de interesse ambiental: estações de captação de mananciais de água (Guandu e Ribeirão da Lages) e Usina do Caju (Comlurb). Para difundir informações e ampliar a consciência sanitária, são distribuídos no campus impressos voltados para a responsabilidade ambiental (FIOCRUZ, 2009).

Correspondendo à necessidade de respostas do Sistema Único de Saúde (SUS) relacionados ao cenário de complexidade no campo do processo da saúde-doença e à emergência das relações entre saúde e ambiente, a Fiocruz tem-se organizado através da Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde para abordar a temática de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde de maneira integrada. Assim, articulada ao planejamento político-institucional, desenvolve um conjunto temático propositivo em que essas áreas ganham

contornos a partir da articulação permanente do SUS, parceiros institucionais de governo e sociedade civil.

A Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde é um centro colaborador da Organização Mundial de Saúde (OMS) na área de saúde e ambiente. Dentre seus principais objetivos, aborda temas de relação da saúde com as mudanças climáticas, a preservação da biodiversidade e a relação desenvolvimento e saúde, principalmente no que se refere ao impacto dos grandes empreendimentos sobre saúde e o ambiente. Na Atenção e Promoção da Saúde destaca-se a qualificação da atenção e da gestão em saúde das unidades assistenciais da Fiocruz, bem como, a contribuição, neste campo, com o conjunto dos gestores e técnicos do sistema de saúde, pelo estabelecimento de parcerias nacionais e internacionais no campo da ciência e tecnologia e da inovação.

Recentemente, no VI Congresso Interno⁶, foi aprovado o Plano Quadrienal 2011-2014, que tem por objetivo projetar a Fiocruz para o futuro em decorrência do porte e da natureza de suas atividades, para as quais é imperioso planejar em prazos mais longos, dadas as características de seus produtos e serviços, e das nítidas iniciativas originou-se processos de transformação e inovação em curso nas suas áreas de atuação (FIOCRUZ, 2010).

Nos últimos anos, a Fiocruz tem experimentado importante crescimento, acompanhando e contribuindo com as políticas de Estado e governamentais voltadas ao desenvolvimento e à saúde pública. A realidade atual e, sobretudo, a futura reservam importantes desafios e ameaças à Fiocruz, assim como oportunidades a serem aproveitadas, de modo a garantir, de forma duradoura, a sua trajetória de sucesso e seu papel no desenvolvimento sustentável do país, reforçando sua condição de instituição estratégica de Estado para a saúde (FIOCRUZ, 2010).

⁶ Congresso Interno - Órgão máximo de representação da comunidade da Fundação Oswaldo Cruz, a que compete deliberar sobre assuntos estratégicos relacionados ao macro-projeto institucional, bem como sobre matérias que possam interferir nos rumos da Instituição. O Congresso Interno é presidido pelo Presidente da Fiocruz e composto por delegados eleitos pelas Unidades, em número proporcional ao de servidores das mesmas.

Entre os desafios que a Fiocruz enfrenta em direção à posição desejada para o futuro (no caso até 2022), destaca-se a gestão do desenvolvimento sustentável, que segundo documento do Congresso Interno/Presidência (2010) tem por objetivos: desenvolver uma gestão do desempenho ambiental para a geração de bens e serviços (integração entre saúde e ambiente, C&T, PD&I e produção), por meio, por exemplo, da otimização das características dos produtos ou processos, e das instalações orientadas para o meio ambiente (projeto de bens e serviços que reduzam o impacto ambiental em todo ciclo do produto/serviço); ampliar e implementar o conceito e a noção de gerenciamento do risco ambiental (redução da exposição) – no sentido de educar para evitar e reduzir os acidentes ambientais (promoção), desenvolver ações de prevenção, desenvolver reações, etc; estabelecer parcerias públicas (Ministério da Saúde e o das Cidades) e privadas para fazer cumprir as atividades e os programas de saúde e ambiente da Agenda 21 e projetar, para 2022, uma política integrada entre saúde e ambiente, C&T, PD&I e produção que garanta instituições e uma sociedade ambientalmente limpas e ecoeficientes; firmar compromissos socioambientais e comunitários para ampliar a cidadania e a inclusão social, e explorar benefícios de gestão em função do valor agregado; gerar e integrar conhecimentos entre ambiente e saúde visando soluções para o desenvolvimento (FIOCRUZ, 2011).

Este último documento definiu um Mapa Estratégico, com macrodiretrizes estratégicas que definem uma agenda de mudança em direção à posição desejada para o futuro – 2022. Para a Fiocruz de 2022, as macrodiretrizes compõem uma estratégia maior, sendo articuladas em perspectivas e decompostas em objetivos estratégicos no Mapa Fiocruz (FIOCRUZ, 2011).

A primeira perspectiva do Plano Quadrienal 2011-2014, orientadora de todas as demais, é voltada diretamente aos resultados para a sociedade, assumindo os seguintes objetivos: promoção e melhoria das condições de vida e saúde da população, com ênfase na redução das desigualdades e iniquidades no acesso aos serviços e às condições promotoras de saúde e o fortalecimento da sustentabilidade política, técnica e econômica do SUS, baseado em uma visão

ampliada de saúde, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do país (FIOCRUZ, 2011).

A segunda perspectiva se ocupa dos processos estratégicos da Instituição, refletindo os focos centrais de sua atuação. Nesta perspectiva, substitui-se o enfoque tradicional de programas institucionais por uma abordagem centrada em processos que norteiam o alcance dos resultados para a sociedade. São processos estratégicos para a Fiocruz: Desafios do Sistema único de Saúde (SUS); Ciência e Tecnologia, Saúde e Sociedade; Complexo Produtivo e de Inovação em Saúde; Saúde, Ambiente e Sustentabilidade; Saúde, Estado e Cooperação Internacional (FIOCRUZ, 2011).

Por fim, assume-se uma perspectiva de base, denominada gestão dos recursos (tangíveis e, principalmente, intangíveis), para o desenvolvimento da Fiocruz. Pautada pela gestão estratégica integrada, esta perspectiva de longo prazo tem como objetivos: Inovação na Gestão; Gestão da Informação e do Conhecimento; Gestão do Trabalho; Gestão da Captação, Cooperação e do Financiamento e Gestão da Qualidade (FIOCRUZ, 2011).

A inovação na gestão pública foi definida como o conjunto de ações gerenciais que introduzem ganhos substantivos na Administração Pública. Este conjunto de ações se baseia nos princípios da gestão pública com foco em resultados, orientada para a prestação de serviços de qualidade que atendam às demandas da sociedade e valorizem o processo de melhoria contínua organizacional, valorizando também o estímulo à criatividade na realização do trabalho em ambientes de aprendizagem (FIOCRUZ, 2011).

Uma das propostas do Plano Quadrienal 2011-2014, cujo título do macroprojeto é a “Excelência da Gestão Operacional, na Inovação na Gestão,” incorporou como um dos objetivos do macroprojeto a promoção e incentivo na Fiocruz de práticas de gestão de compra de bens, serviços e obras que tenham a sustentabilidade socioambiental como prioridade (FIOCRUZ, 2011).

Conclui-se que para o alcance deste objetivo é fundamental promover a integração interdisciplinar das ações da área de gestão de compras com a área de gestão ambiental da Fiocruz e buscar seu alinhamento junto aos objetivos macroestratégicos da Instituição, contribuindo assim para aprimoramento dessas ações.

Diante do exposto, a compra de produtos sustentáveis é um instrumento de gestão ambiental e surge como uma inovação na Administração Pública, e poderá contribuir com o meio ambiente, a partir do momento que dará às empresas nacionais verdadeiros incentivos a fim de desenvolverem tecnologias ecológicas, beneficiando o meio ambiente e a área de saúde, ensejando a inovação nas formas de produção e assim contribuindo para que a Fiocruz seja uma Instituição comprometida e responsável ambientalmente, através do seu poder de compra e o estabelecimento das macrodiretrizes propostas no Plano Quadrienal, que afirma a Fiocruz como Instituição pública estratégica de Estado para a saúde.

Capítulo 5

7. Resultado da pesquisa

7.1.1 - Resultado da 5ª etapa da pesquisa

Conforme salientado na metodologia, este trabalho envolve oito etapas. Na primeira etapa realizou-se pesquisa bibliográfica; na segunda etapa realizou-se pesquisa documental; na terceira etapa elaborou-se questionários com perguntas fechadas e semiabertas aplicadas no ambiente interno e externo; na quarta etapa elaborou-se roteiros de entrevistas semiestruturadas aplicadas no ambiente interno e externo. A partir da quinta até a oitava etapa inicia-se o resultado da pesquisa, conforme segue.

Nesta quinta etapa da pesquisa foram realizados os seguintes trabalhos: pesquisa documental que abrangeu documentos institucionais relevantes que tratam das questões ambientais e administrativas, abordagem por processos organizacionais e análise de todos os processos licitatórios referentes à compra de produtos sustentáveis pela ENSP, no período de 2008 a 2010 (as primeiras licitações sustentáveis realizadas na Fiocruz), com o objetivo de atender ao primeiro objetivo específico da pesquisa deste projeto: avaliar, no processo de compras sustentáveis da ENSP, os entraves para adoção de critérios de sustentabilidade na contratação de bens, identificando as oportunidades de melhoria.

Conforme mencionado, foram analisados processos licitatórios referentes ao período de 2008 a 2010, de acordo com o descrito a seguir:

Análise do processo licitatório nº 25388.001150/2007-49, cujo objeto da licitação é a aquisição de papel reciclado. A modalidade de licitação foi Pregão Eletrônico com o procedimento Registro de Preços. Data do Pregão Eletrônico: 21/01/2008 (situação: revogado).

O processo licitatório nº 25388.001150/2007-49, cujo objeto é a aquisição de papel reciclado foi realizado na ENSP no ano de 2008, através da modalidade de licitação pregão eletrônico.

O Quadro 6 apresenta as principais informações do procedimento licitatório, quais sejam: o número do processo, a especificação do produto, a marca cotada pelo licitante vencedor, a quantidade estimada para um ano, o valor unitário estimado, o valor global estimado para um ano, o valor unitário contratado, o valor global contratado para um ano e o percentual de economia desta compra com base na diferença do valor contratado sobre o valor estimado.

Quadro 6:

Principais informações do processo licitatório nº 25388.001150/2007-49

Especificação: Papel reciclado, A4 com 75g/m2, medindo: 210x297mm – pct. com 500 fls.
Marca: Eco millenium
Quantidade estimada para um ano: 41.600 pacotes
Valor unitário estimado: R\$13,00 (treze Reais).
Valor global estimado: R\$523.328,00 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais).
Valor unitário contratado: R\$9,20 (Nove reais e vinte centavos).
Valor global contratado: R\$382.720,00 (Trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais).
Percentual de economia foi calculado com base na diferença do valor contratado sobre o estimado (unitário): 29,23 %

Fonte: Elaboração própria a partir das informações obtidas nos processos licitatórios da ENSP

Após análise deste processo licitatório, concluiu-se que a sua condução não foi satisfatória, tendo em vista que da abertura do processo administrativo até a homologação e publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União decorreram 70 (setenta) dias, fato que foi provocado pelos seguintes motivos: desconhecimento do mercado de negócios sustentáveis por parte dos compradores e do setor requisitante; dificuldade de encontrar produtos sustentáveis no mercado; ausência de critérios objetivos na descrição do objeto licitado e de julgamento; ausência de banco de dados de especificação; demora na análise da minuta de edital (Assessoria

Jurídica); especificação do produto incompleta; edital sem cláusula de análise da amostra do produto, acarretando na interposição de recurso administrativo contra o resultado da primeira licitação.

O pregão eletrônico foi remarcado para outra data, com uma nova especificação e prevendo no edital critério de análise de amostra do produto, no qual houve disputa de lances de preços entre 22 (vinte e duas) empresas, sendo que, aquelas que cotaram do primeiro ao quinto menor preço foram desclassificadas após a emissão do laudo técnico que reprovou amostras desses licitantes. Foi vencedor da licitação o 6º menor preço, que estava de acordo com a especificação e preço de acordo com a realidade praticada no mercado, conforme termo de referência e pesquisa de mercado, anexada ao processo licitatório.

Análise do processo licitatório nº 25388.000125/2009-18, cujo objeto da licitação é a aquisição de papel reciclado. A modalidade de licitação foi Pregão Eletrônico com o procedimento Registro de Preços. Data do Pregão Eletrônico: 16 de abril 2009.

O processo licitatório nº 25388.000125/2009-18, cujo objeto é a aquisição de papel reciclado foi realizado na ENSP no ano de 2009, através da modalidade de licitação pregão eletrônico.

O Quadro 7 apresenta as principais informações do procedimento licitatório, quais sejam: o número do processo, a especificação do produto, a marca cotada pelo licitante vencedor, a quantidade estimada para um ano, o valor unitário estimado, o valor global estimado para um ano, o valor unitário contratado, valor contratado global para um ano e o percentual de economia desta compra com base na diferença do valor contratado sobre o valor estimado.

Quadro 7:

Principais informações do processo licitatório nº 25388.000125/2009-18

Especificação: Papel reciclado A4 de 75 g/m ² - papel para escritório, com gramatura de no mínimo 75g/m quadrado, medindo 210x297mm (formato A4). 100% reciclado; cor amarronzada, natural, produzido com no mínimo 25 % de aparas pós-consumo
Marca: Ecoplus
Quantidade estimada para um ano: 10.000 pacotes
Valor unitário estimado: R\$9,20 (nove reais e vinte centavos).
Valor global estimado: R\$92.000,00 (Noventa e dois mil reais).
Valor unitário contratado: R\$8,60 (Oito reais e sessenta centavos).
Valor global contratado: R\$86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).
Percentual de economia foi calculado com base na diferença do valor contratado sobre o estimado (unitário): 6,52%

Fonte: Elaboração própria a partir das informações obtidas nos processos licitatórios da ENSP

Após análise deste processo licitatório, concluiu-se que a sua condução foi satisfatória, tendo em vista que da abertura do processo administrativo até a homologação e publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União decorreram 30 (trinta) dias. Considerou-se que o procedimento foi célere, tendo em vista os seguintes motivos: a especificação do produto estava completa; o edital previa critério de análise de amostra do produto; o profissional que emitiu o laudo técnico do papel estava capacitado para realizar tal tarefa, não acarretando na interposição de recurso administrativo do julgamento da licitação. Porém, na análise da instrução processual observou-se o desconhecimento do mercado de negócios sustentáveis por parte dos compradores e do setor requisitante; dificuldade de encontrar produtos sustentáveis no mercado; ausência de critérios objetivos na descrição do objeto licitado e de julgamento e ausência de banco de dados de especificação.

Houve disputa de lances de preços entre 32 (trinta e duas) empresas, sendo que, as empresas que cotaram do primeiro ao quinto menor preço foram desclassificadas após a emissão do laudo técnico que reprovou amostras desses licitantes. Foi vencedor da licitação o 6º menor preço, que estava de acordo com a especificação e preço de acordo com a realidade praticada no mercado, conforme termo de referência e pesquisa de mercado, anexada ao processo licitatório.

Análise do processo licitatório nº 25388.000268/2009-11, cujo objeto da licitação é a aquisição de produtos sustentáveis. A modalidade de licitação foi Pregão Eletrônico com o procedimento Registro de Preços.

O processo licitatório nº 25388.000268/2009-11, cujo objeto é a aquisição de bloco de papel 100% reciclado, bloco postit reciclado, caneta esferográfica reciclada, copo plástico oxibiodegradável, detergente biodegradável, ecolápis e saco para lixo oxibiodegradável foi realizado na ENSP no ano de 2009, através da modalidade de licitação pregão eletrônico.

O Quadro 8 apresenta as principais informações do procedimento licitatório, quais sejam: o número do processo, as especificações dos produtos, as marcas cotadas pelos licitantes vencedores, as quantidades estimadas para um ano, o valor unitário estimado, o valor unitário contratado, o valor global estimado para um ano, o valor global contratado para um ano, os itens cancelados e os percentuais de economia desta compra com base na diferença do valor contratado sobre o valor estimado.

Quadro 8:

Principais informações do processo licitatório nº 25388.000268/2009-11

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR UNIT. CONTRATADO R\$	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$	VALOR GLOBAL CONTRATADO R\$	ITENS CANCELADOS	PERCENTUAL DE ECONOMIA
Item 01- Bloco 1/4 pautado formato 205x115 mm, com 100 folhas destacáveis em papel reciclado 52g/m2.	Planet	1000	2,53	2,20	2.530,00	2.200,00	-	13,04%
Item 02- Bloco de papel 100 % reciclado pautado tam: A4, 52g/m2, com 100 folhas destacáveis.	Planet	1000	4,10	3,81	4.100,00	3.810,00	-	7,07%
Item 03- Bloco de papel 100 % reciclado pautado tamanho pequeno med: 114 x 162, 52g/m2, com 100 folhas destacáveis.	Planet	1000	2,17	2,26	2.170,00	2.260,00	-	sem percentual de economia
Item 04- Bloco postit papel reciclado 38x50 c/ 100 folhas.	Informis	1000	3,06	1,40	3.060,00	1.400,00	-	54,25%
Item 05- Caneta esferográfica com tinta azul feito com plástico biodegradável, papel reciclado e madeira.	Rooji	5000	1,29	1,27	6.450,00	6.350,00	-	1,55%
Item 06- Caneta esferográfica com tinta preta feito com plástico biodegradável, papel reciclado e madeira.	-	5000	1,29	-	6.450,00	-	CANCELADO não fabrica caneta preta reciclada	-
Item 07 Caneta esferográfica com tinta vermelha feito com plástico biodegradável, papel reciclado e madeira.	-	5000	1,29	-	6.450,00	-	CANCELADO não fabrica caneta vermelha reciclada	-
Item 08- Copo plástico oxibiodegradavel descartável de 200 ml, 100 % reciclado pct com 100 und.	Zanata	6000	3,50	7,79	-	-	CANCELADO Preço acima do praticado no mercado	-
Item 10- Detergente para cozinha com a composição de acido graxo de babaçu, acido graxo de palma, hidróxido de potássio, ricinoleato de sódio, decil glucoside, aloe vera, acido citrico e água, não agride as mãos e a natureza.	Ypê	1200	2,60	2,60	3.120,00	3.120,00	-	sem percentual de economia
Item 11- Ecolápis preto nº2 com 100 % madeira de reflorestamento, cx c/ 50 und	Faber Castel	250	26,00	24,99	6.500,00	6.247,50	-	3,88%
Item 12- Saco para lixo oxibiodegradavel de 100l, pct com 100 und	ZM Embalagens	50	80,00	90,00	4.000,00	4.500,00	-	sem percentual de economia
Item 13- Saco para lixo oxibiodegradavel de 15 l, pct com 100 und	ZM Embalagens	50	13,00	17,00	650,00	850,00	-	sem percentual de economia
Item 14- Saco para lixo oxibiodegradavel de 20l, pct com 100 und.	ZM Embalagens	50	17,80	15,80	775,00	790,00	-	11,24%
Item 15- Saco para lixo oxibiodegradavel de 60l, pct com 100 und	ZM Embalagens	50	29,80	26,90	1.490,00	1.345,00	-	9,73%

Fonte: Elaboração própria a partir das informações obtidas nos processos licitatórios da ENSP

Após análise deste processo licitatório, concluiu-se que sua condução não foi satisfatória, tendo em vista que da abertura do processo administrativo até a homologação e publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União decorreram 139 (cento e trinta e nove) dias, fato provocado pelos seguintes motivos: desconhecimento do mercado de negócios sustentáveis por parte dos compradores e do setor requisitante; dificuldade para encontrar especificações de produtos sustentáveis no mercado, bem como conseguir propostas estimativas para elaborar o termo de referência e pesquisa de mercado; ausência de critérios objetivos na descrição do objeto

licitado e de julgamento; ausência de banco de dados de especificação; demora na análise da minuta do edital (Assessoria Jurídica). O edital previa critério de análise de amostra do produto e o profissional que emitiu o laudo técnico estava capacitado para realizar tal tarefa não acarretando interposição de recurso administrativo no julgamento da licitação.

Considerou-se que não houve uma disputa de lances satisfatória, pois havia somente 11 (onze) empresas disputando e elas apresentaram poucos lances de preços. As empresas de menores preços que cotaram os itens 08 e 09 foram desclassificadas por apresentarem produtos divergentes do solicitado no edital, sendo vencedoras as empresas detentoras do segundo menor preço. No item 05, foi desclassificada a empresa que cotou o primeiro e o segundo menor preço, sendo vencedora da licitação a empresa que cotou o terceiro menor preço, após a emissão do laudo técnico que reprovou amostras das licitantes anteriores. Os itens 06 e 07 foram cancelados, tendo em vista que a proposta de menor preço cotou a mesma especificação para os itens 05, 06 e 07, sendo homologado o item 05. Quanto aos itens 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, foram vencedoras as empresa que cotaram o menor preço. De acordo com o termo de referência e pesquisa de mercado anexada ao processo licitatório todos os preços estavam de acordo com o praticado no mercado, com exceção do copo biodegradável, sendo este item cancelado. Os itens 03, 10, 12 e 13 não apresentaram preços iguais ou abaixo do termo de referência, porém a Administração considerou que os preços estavam de acordo com o mercado em função do custo-benefício da aquisição para o meio ambiente.

Análise do processo licitatório nº 25388.000274/2010-11, cujo objeto da licitação é a aquisição de material de limpeza. A modalidade de licitação foi Pregão Eletrônico com o procedimento registro de preços.

O processo licitatório nº 25388.000274/2010-11, cujo objeto é a aquisição de detergente biodegradável e copo plástico oxi-biodegradável foi realizado na ENSP no ano de 2010, através da modalidade de licitação pregão eletrônico.

O Quadro 9 apresenta as principais informações do procedimento licitatório, quais sejam: o número do processo, a especificações dos produtos, as marcas cotadas pelos licitantes vencedores, as quantidades estimadas para um ano, o valor unitário estimado, o valor estimado global para um ano, o valor unitário contratado, o valor contratado global para um ano e os percentuais de economia desta compra com base na diferença do valor contratado sobre o valor estimado.

Quadro 9:

Principais informações do processo licitatório nº 25388.000274/2010-11

Especificação item 08: Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação de-desengordurante. Registro e/ou autorização do ministério da saúde. Embalagem plástica de 500 ml com bico regular para uso econômico, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.
Quantidade: caixa com 50 unidades
Marca: limpol
Valor unitário estimado da caixa com 50 unidades: R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos).
Valor global estimado: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Valor unitário contratado da caixa com 50 unidades: R\$ 7,11 (sete reais e onze centavos).
Valor global contratado: R\$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Percentual de economia foi calculado com base na diferença do valor contratado sobre o estimado (unitário): 77,21%
Especificação item 32: Copo plástico biodegradável descartável de 200ml, 100% reciclado.
Quantidade: 5000 pacotes com 100 unidades
Marca: Copobrás
Valor unitário estimado: R\$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).
Valor global estimado: R\$12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).
Valor unitário contratado: R\$6,00 (seis reais).
Valor global contratado: R\$30.000,00(trinta mil reais).
Percentual de economia foi calculado com base na diferença do valor contratado sobre o estimado: Não houve economicidade

Fonte: Elaboração própria a partir das informações obtidas nos processos licitatórios da ENSP

Após análise deste processo licitatório, concluiu-se que sua condução não foi satisfatória, tendo em vista que da abertura do processo administrativo até a homologação e publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União decorreram 142 (cento e quarenta e dois) dias, devido aos seguintes motivos: problemas no servidor da ENSP que afetou o sistema interno – SIAD (Sistema Integrado de Administração), ocasionando perda das informações e conseqüentemente, no retrabalho das atividades; demora na análise da minuta do edital (Assessoria Jurídica); desconhecimento do mercado de negócios sustentáveis por parte dos compradores e do setor requisitante; dificuldade para encontrar especificações de produtos sustentáveis no mercado, bem como conseguir propostas estimativas para elaborar o termo de referência e pesquisa de mercado; ausência de critérios objetivos na descrição do objeto licitado e de julgamento; ausência de banco de dados de especificação. O edital previa critério de análise de amostra do produto e o profissional que emitiu o laudo técnico estava capacitado para realizar tal tarefa, não acarretando em recurso administrativo.

A análise do processo nº 25388.000274/2010-11 foi realizada somente para os produtos considerados sustentáveis do ponto de vista ambiental, tais como: itens 08 e 32, apresentados no quadro 09.

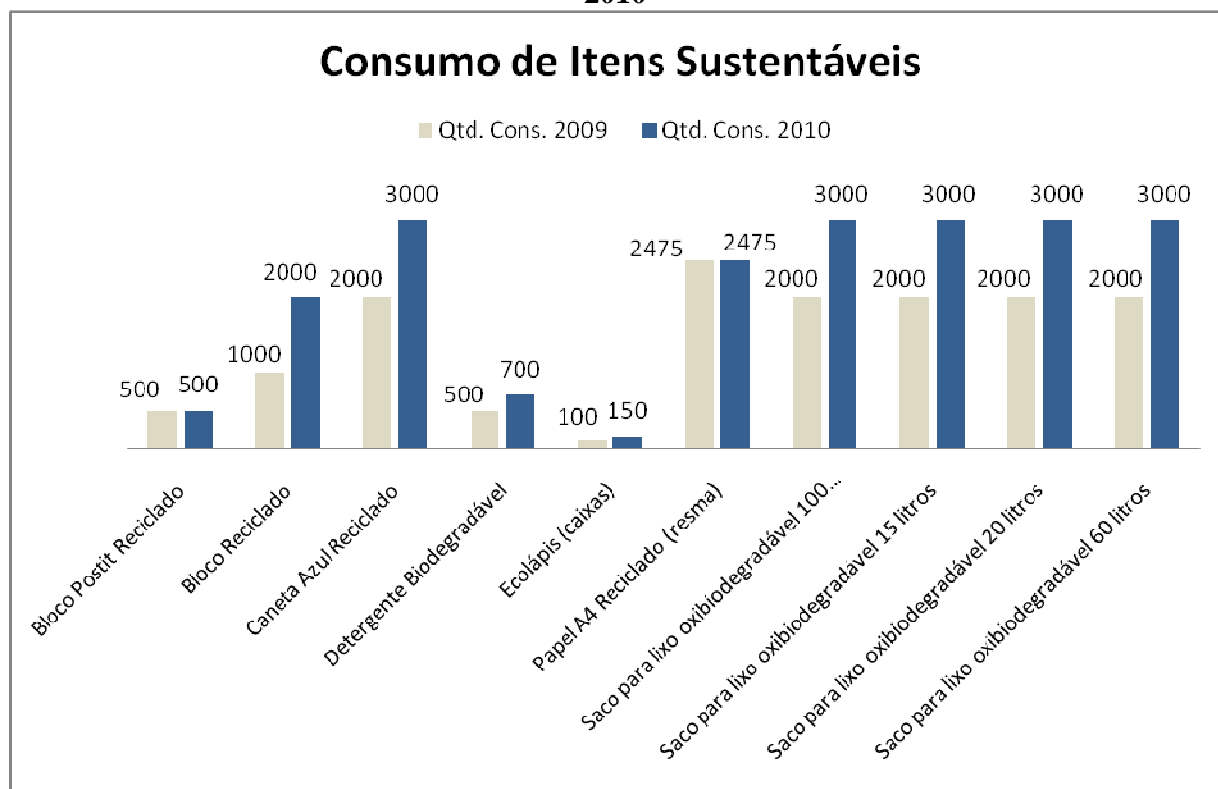
Consideramos que neste processo houve uma disputa de lances razoável, visto que no item 08, dezoito empresas disputaram oferecendo lances; no item 32, onze empresas. As empresas de menores preços que cotaram os itens 08 e 32 foram vencedoras do pregão após a análise das amostras. O item 32 não apresentou preço igual ou abaixo do termo de referência, porém a Administração considerou que o preço estava de acordo com o mercado em função do custo-benefício para o meio ambiente.

Concluí-se após analisar todos os processos licitatórios que houve competitividade de lances para alguns itens, bem como estes preços estavam de acordo com o mercado, conforme demonstrado nos quadros 06, 07, 08 e 09. Porém, alguns itens cotados estavam com o preço acima do estimado nas licitações, conforme demonstra os quadros 08 e 09, revelando a necessidade de

medidas de incentivo fiscal para o desenvolvimento de produtos ecologicamente corretos e assim aquecer o mercado de negócios sustentáveis para reduzir o preço destes produtos nas licitações da Administração Pública.

Após análise dos processos licitatórios, referentes aos quadros 06, 07, 08 e 09, buscamos informações junto ao setor de almoxarifado da ENSP sobre o consumo dos produtos sustentáveis licitados, conforme demonstrado no gráfico 1.

Gráfico 1: Análise comparativa do consumo de produtos sustentáveis no ano de 2009 e 2010



Fonte: Elaboração própria a partir das informações obtidas com o setor de almoxarifado da ENSP

Após análise do gráfico, verifica-se que houve aumento do consumo para os seguintes produtos: bloco reciclado; caneta azul reciclada; detergente biodegradável; ecolápis e saco para lixo oxibiodegradável. Quanto aos itens bloco positiv reciclado e papel A4 reciclado, o consumo do

ano de 2009 e 2010 foi mantido. Entre as explicações possíveis, pode-se induzir que houve aceitação dos clientes na utilização dos produtos sustentáveis.

Abordagem por processos organizacionais:

Conforme mencionado, nesta etapa da pesquisa utilizou-se a Abordagem por processos organizacionais, para identificação dos pontos críticos e das oportunidades de melhoria para a adoção de critérios de sustentabilidade na contratação de bens e serviços.

A Vice-Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Gestão da ENSP, com base em suas diretrizes de modernização organizacional, iniciou, no exercício de 2009 a implementação da abordagem organizacional por processos no âmbito dos setores da gestão, priorizando a área de compras da Escola.

Considerou-se o mapeamento de processos como a primeira etapa para a implementação da Gestão por Processos. Este trabalho teve como objetivo geral contribuir para a otimização e melhoria dos processos organizacionais, assegurando o melhor desempenho possível do trabalho realizado, buscando a mínima utilização de recursos e o máximo índice de acerto. Esta abordagem teve como objetivos: identificar a situação atual dos processos através do mapeamento como primeira etapa da implantação do ciclo de melhoria contínua; demonstrar o inter-relacionamento e a interdependência das atividades desenvolvidas, independente das unidades organizacionais onde são desenvolvidas; identificar os fornecedores e clientes (internos e externos) de cada processo organizacional e o que cada atividade adiciona de valor na busca do atendimento aos requisitos estabelecidos; contribuir para a construção da memória organizacional através da documentação de todos os seus processos de forma gráfica (Fluxos) e descritiva (Normas, Procedimentos e Manuais); permitir o compartilhamento do conhecimento existente na Instituição através da disponibilização via Intranet de todos os produtos decorrentes do projeto, bem como das melhores práticas realizadas; viabilizar a gestão adequada de cada processo mapeado, através da sua medição, controle e monitoramento por meio de indicadores e

permitir a transmissão do conhecimento, assegurando uniformidade e previsibilidade de resultados desses processos.

Os resultados esperados nesta abordagem são os seguintes: identificar fornecedores e clientes (internos e externos), conforme requisitos explicitados; tornar mais clara as operações e as responsabilidades; eliminar situações de retrabalho e os gargalos e entraves dos processos de trabalho; reduzir os custos; tornar mais ágeis os processos; monitorar os indicadores de desempenho; identificar os pontos críticos; simplificar e padronizar os procedimentos; melhorar, continuamente, com base em medições objetivas; tornar mais ágil a tomada de decisões e controlar, de modo contínuo, a ligação entre os processos (interfuncionalidades/interdependências).

A proposta para mapeamento e gestão por processos envolveu uma metodologia que abrangeu desde o desenho de um processo até a sua forma de gerenciamento, visando à melhoria contínua e envolvendo a execução de cinco grandes etapas: mapeamento; análise; proposta de melhoria; redesenho e implantação.

O processo de compras foi subdividido em três processos, ou seja, em três sub-processos (dispensa de licitação, inexigibilidade e pregão eletrônico) e as atividades foram representadas “passo a passo” através de fluxogramas. Após o cumprimento das etapas (mapeamento; análise; proposta de melhoria; redesenho), iniciou-se trabalho em grupo com definições de planos de ações para implementar as melhorias identificadas nos processos de compras. Dentro desta abordagem, foram identificados como pontos críticos: a ausência de bancos de dados com especificação de produtos no SIAD (Sistema Integrado de Administração), o que também se aplica aos produtos sustentáveis; dificuldade de encontrar produtos sustentáveis no mercado; ausência de profissionais capacitados para realizar licitação sustentável na área de compras.

Atendendo ao primeiro objetivo específico da pesquisa, identificou-se, por meio da análise dos processos licitatórios e da abordagem por processos organizacionais dos processos da ENSP, os

entraves para adoção de critérios de sustentabilidade nos processos de compras de produtos sustentáveis e propõem-se algumas sugestões de melhoria.

O quadro 10 demonstra os pontos críticos e as sugestões de melhoria, detectados através da análise dos processos licitatórios e da Abordagem por Processos Organizacionais.

Quadro 10:

Pontos críticos e oportunidades de melhoria nos processos de compras da ENSP

PONTOS CRÍTICOS	OPORTUNIDADES DE MELHORIA
Dificuldade de encontrar produtos sustentáveis no mercado.	Promover palestras com fabricantes e distribuidores de produtos sustentáveis, com o objetivo de estimular o mercado a produzir com base na sustentabilidade.
Ausência de definição de critérios objetivos na descrição do objeto licitado e de julgamento.	Definir critérios objetivos na descrição do objeto licitado e de julgamento.
Ausência de profissionais capacitados para realizar licitação sustentável na área de compras, almoxarifado e assessoria jurídica.	Capacitar os profissionais da área de compras, almoxarifado e assessoria jurídica, tendo em vista a necessidade de elaborar editais sustentáveis, avaliar a conformidade do produto de acordo com a especificação e as legislações ambientais que se aplicam a cada situação, respectivamente.
Ausência de banco de dados de especificação.	Implementar um sistema de catalogação em banco de dados dos itens sustentáveis.

Fonte: Elaboração própria a partir dos resultados obtidos na pesquisa

O resultado obtido nesta primeira etapa da pesquisa atendeu ao primeiro objetivo específico, qual seja, avaliar no processo de compras sustentáveis da ENSP, os entraves para adoção de critérios de sustentabilidade na contratação de bens e serviços, identificando as oportunidades de melhoria.

QUESTIONÁRIOS E ENTREVISTAS

DADOS DO QUESTIONÁRIO:

O questionário foi dividido em cinco sessões, sendo que na primeira sessão enviou-se questionários por meio eletrônico para os compradores de algumas unidades da Fiocruz; na segunda sessão enviou-se questionários por meio eletrônico para os setores requisitantes de materiais da ENSP, contendo questões que objetivaram apontar a percepção desses sujeitos sobre a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços dos processos de compras da Fiocruz; na terceira sessão enviou-se questionários para as empresas participantes de licitações na ENSP, contendo questões que objetivaram avaliar o nível de conhecimento e interesse dos profissionais com o tema da dissertação; na quarta sessão entrevistou-se os dirigentes, gestores e pesquisadores da Fiocruz com o objetivo de avaliar a visão desses atores no campo da sustentabilidade ambiental na área de compras da Fiocruz; na quinta sessão entrevistou-se autoridades da prefeitura do Rio de Janeiro e da prefeitura de São Paulo com o objetivo de investigar como esses órgãos estão procedendo para incorporar as compras sustentáveis em seus procedimentos licitatórios.

O universo da pesquisa abrangeu o total de oitenta (80) sujeitos, sendo: vinte e três (23) na categoria comprador; trinta e sete (37) na categoria setor requisitante da ENSP; dez (10) na categoria empresa licitante; dez sujeitos que participaram das entrevistas semiestruturadas, sendo oito (08) no ambiente interno e dois (02) no externo. Enviou-se questionários para fabricantes de produtos sustentáveis e em função do baixo número de respondentes, consultou-se os sites, bem como conversou-se com os profissionais de algumas indústrias em busca de conhecer a tecnologia utilizada para a fabricação de produtos sustentáveis e assim enriquecer a pesquisa.

7.1.2 – Resultado da 6ª etapa da pesquisa:

Nesta etapa da pesquisa analisou-se as informações coletadas por meio de questionários com perguntas fechadas e semiabertas no ambiente interno e externo, e aquelas coletadas através de entrevistas semiestruturadas no ambiente interno, com o objetivo de atender o segundo objetivo específico, ou seja, identificar a percepção dos atores envolvidos no processo de compras sobre a oportunidade de implementação da estratégia de compras sustentáveis.

Sessão 1: Comprador

Resultado do questionário – Categoria comprador

No ambiente interno enviou-se questionários para os compradores lotados em algumas unidades da Fiocruz, a fim de apontar a percepção desses atores sobre a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços e se esses profissionais estão preparados para a nova gestão, quais sejam: FAR MANGUINHOS (04); BIOMANGUINHOIS (01); COC (02); DIRAC (02); DIRAD (01); IOC (06); CECAL (01); INCQS (1), ENSP (05). Do total de 50 questionários distribuídos, obteve-se retorno de 23 (vinte e três) preenchidos no prazo (aproximadamente 46%), gerando uma amostra que abrange respondentes localizados em diferentes unidades da Instituição.

Pergunta 1.1 - Você já participou de algum evento de capacitação (fórum, seminário, curso ou treinamento) sobre compras sustentáveis?

Para esta pergunta as alternativas eram: “sim” ou “não”. Nesta primeira pergunta no total de 23 respostas referentes à participação em eventos de capacitação (fórum, seminário, curso ou treinamento) sobre compras sustentáveis, 47,83% compradores participaram de eventos de capacitação e 52,17% compradores informaram que não participaram de eventos de capacitação.

O percentual de respostas positivas é menor que o percentual de respostas negativas. Porém, apesar desse percentual menor (43,83%) de compradores que participaram de eventos de capacitação, observa-se que a Fiocruz tem investido na capacitação dos profissionais responsáveis pela área de compras da Instituição, de modo a proporcionar-lhes orientações sobre a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços nos seus processos de compras.

Pergunta 1.2 – Citar o nome da empresa/órgão, título do evento e palestrante.

Esta pergunta objetiva levantar quais os órgãos da Administração Pública e do setor privado que estão envolvidos com o tema da sustentabilidade nas compras e contratações.

Os respondentes informaram que os órgãos públicos e empresas privadas que promoveram os eventos foram os seguintes: na Diretoria de Administração da Fundação Oswaldo Cruz a palestrante, Rejane Maria Tavares Santos; no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o palestrante Rogério Santana; na empresa Negócios Públicos Eventos, o palestrante Jorge Ulisses Jacoby Fernandes; na Escola de Administração Fazendária/ESAF, a palestrante Ana Maria Vieira Santos Neto.

Pergunta 1.3 – Caso sua resposta tenha sido positiva, informe o conteúdo abordado no evento, de acordo com as possibilidades de resposta marcando “sim” ou “não” para cada letra: a) introdução sobre a crise ambiental; b) abordou o tema desenvolvimento sustentável; c) orientou sobre a aplicabilidade da Instrução Normativa nº 01/2010; d) (outros especificar).

Nesta pergunta 52,17% compradores não responderam à questão e 47,83% o fizeram. E as possibilidades propostas tiveram a seguinte resposta: introdução sobre a crise ambiental obteve: 08 “sim” e 02 “não”; abordou o tema desenvolvimento sustentável, obteve: 09 “sim” e 01 “não”

e orientou sobre a aplicabilidade da Instrução Normativa nº 01/2010, obteve: 08 “sim” e 02 “não”.

Percebe-se nas respostas dos compradores que o setor público e privado vêm sensibilizando os gestores públicos através de palestras com o objetivo de disseminar o tema da sustentabilidade ambiental nas compras, abordando temas relevantes para o entendimento da adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços.

Pergunta 1.4 – A sua unidade já está aplicando a Instrução Normativa nº 01/2010?

Para esta pergunta as alternativas eram: “sim” ou “não”. Nesta primeira pergunta no total de 23 compradores, 47,83% dos compradores responderam que aplicam a Instrução Normativa nº 01/2010 e 52,17% dos compradores responderam que não a aplicam. Apesar do percentual de respostas negativas ter sido superior ao de respostas positivas, observa-se que os programas de capacitação promovidos pela Fiocruz estão estimulando os compradores a se adequarem as legislações em vigor.

Pergunta 1.5 – Caso sua resposta tenha sido positiva, informe:

Quais os critérios de sustentabilidade foram adotados nas especificações de bens e serviços?

Para esta pergunta as possibilidades de resposta eram: análise do ciclo de vida dos produtos, eficiência energética do produto, redução do consumo de água e energia nos contratos, durabilidade do produto, biodegradabilidade do produto, reciclabilidade do produto, toxidade do produto, madeira certificada, com mais uma possibilidade de especificar sugestões.

Nesta pergunta, obteve-se o seguinte quadro: 39,13% não responderam à questão e 60,87% responderam que consideram importante incluir nas especificações de bens e serviços os seguintes critérios, de acordo com as possibilidades do questionário, citados no quadro 11:

Quadro 11:

Critério de Sustentabilidade Ambiental

Critérios	Pontuação
Biodegradabilidade do produto	08
Eficiência energética do produto	06
Redução do consumo de água e energia nos contratos	06
Durabilidade do produto	06
Reciclabilidade do produto	06
Análise do ciclo de vida do produto	04
Toxicidade do produto	03
Madeira certificada	01

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no questionário

Esta questão tinha por objetivo avaliar quais são os critérios ambientais mais adotados nos processos de compras da Instituição e observou-se que os compradores estão levando em consideração todos os critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços de acordo com o objeto licitado, pois consideraram extremamente importante para preservar o meio ambiente. Porém, ressalta-se que o critério de sustentabilidade, toxicidade, deverá ser aplicado em todas as compras, já que a maioria dos produtos tem em sua composição substâncias tóxicas que prejudicam a saúde dos trabalhadores, quais sejam: mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, combustível fóssil, dentre outros.

Observa-se também que os compradores não estão considerando relevante a compra da madeira certificada. Portanto, sugere-se que os compradores públicos e até mesmo os consumidores fiquem atentos a legalidade da madeira que estão comprando e sigam três dicas que o IBAMA sugere para comprar madeira de origem legal, quais sejam: exigir nos editais de licitação um Documento de Origem Florestal (DOF), que comprova, desde o corte até a loja, ou seja, se a trajetória da madeira foi acompanhada de um Sistema federal; exigir a nota ou cupom fiscal, o que significa que os produtos estão sendo contabilizados fiscalmente e atrelados a um DOF;

verificar se a empresa está inscrita no Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA⁷, pois indica que a empresa é registrada.

Pergunta 1.5.2. – Quais foram às barreiras na adoção destes critérios de sustentabilidade?

Nesta pergunta foram definidas as barreiras na adoção dos critérios de sustentabilidade, onde havia cinco possibilidades de respostas (nenhuma, preço, competitividade, Legislação-8666/93, cultural, e uma para aberta para sugestões), na qual obteve-se as seguintes respostas de acordo com a quadro 12:

Quadro 12:

Barreiras na Adoção de Critérios de Sustentabilidade

Principais Barreiras	Pontuação
Preço	10
Cultural	5
Competitividade	5
Legislação	4
Não responderam	7

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no questionário

Além das possibilidades das respostas, foram consideradas também como barreiras pelos respondentes: escassez de produtos sustentáveis no mercado, qualidade dos produtos sustentáveis e poucas empresas adequadas às legislações ambientais.

Esta questão tinha por objetivo identificar quais são as maiores barreiras enfrentadas pelos compradores na adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços nos processos de compras da Fiocruz e com base nas respostas dos compradores e na pesquisa em si, concluiu-se que o preço, a competitividade, a cultura, a disponibilidade do produto sustentável no mercado e a qualidade dos produtos sustentáveis existentes, ainda são considerados como

⁷ Para obter as informações referente à procedência da madeira acesse o site do IBAMA: www.ibama.gov.br, clicar em “serviços *on line*”, depois “consulta de regularidade” e então digitar o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da empresa.

barreiras para a adoção de critérios de sustentabilidade, porém a legislação não é mais uma barreira já que as compras públicas são constitucionais e legais. Portanto, considera-se relevante a realização de campanhas de sensibilização que oriente aos compradores públicos a enfrentarem essas barreiras, bem como orientar sobre a legalidade das licitações sustentáveis.

Pergunta 1.6 – Você acha que o pregão eletrônico e o sistema de registro de preços poderão contribuir para a compra de produtos sustentáveis?

Para esta pergunta as alternativas de respostas eram: “sim” ou “não”. Caso a resposta fosse afirmativa, o participante da pesquisa responderia em seqüência à pergunta 1.6.1. Caso a resposta não fosse afirmativa, o participante responderia à pergunta 1.6.2.

Nesta pergunta no total de 23 compradores, 86,96% responderam que acham que o pregão eletrônico e o Sistema de Registro de Preços poderão contribuir para a compra de produtos sustentáveis; 8,70% responderam que não poderão contribuir e 4,34% não responderam.

Esta pergunta tinha por objetivo avaliar se os compradores consideram o uso do pregão eletrônico e do sistema de registro de preços uma ferramenta importante que possa contribuir com a evolução das compras sustentáveis na Administração Pública, e seus aspectos positivos e negativos.

No aspecto positivo desta pergunta havia quatro possibilidades de resposta: redução de custo, provocada pela disputa de lances; segurança e transparência, uma vez que todas as etapas de negociação podem ser acompanhadas “*on line*”; compra de produtos com qualidade, durabilidade e utilidade e com preços de acordo com o mercado; ampla divulgação da licitação, trazendo um número maior de licitantes e outros a especificar (contribui para difundir a idéia da sustentabilidade), conforme apresentado no quadro 13.

Pergunta 1.6.1 – Caso sua resposta tenha sido positiva, informe o motivo:

Quadro 13:

Pontos positivos do Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de preços

Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços	Pontuação positiva
Ampla divulgação da licitação, trazendo um maior número de licitantes.	15
Segurança e transparência, uma vez que todas as etapas de negociação podem ser acompanhadas " <i>on line</i> ".	13
Redução de custo, provocada pela disputa de lances.	12
Compra de produtos com qualidade, durabilidade e utilidade e com preços de acordo com o mercado.	09
Compradores não responderam.	03

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no questionário

De acordo com as respostas dos participantes 86,96% consideraram que o pregão eletrônico e o sistema de registro de preços são ferramentas importantes para viabilizar as licitações sustentáveis, pois dá ampla divulgação da licitação, trazendo um maior número de licitantes; reduz o custo, provocado pela disputa de lances; dá mais segurança e transparência ao certame, uma vez que todas as etapas de negociação poder ser acompanhadas "*on line*"; favorece a compra de produtos com qualidade, durabilidade e utilidade e com preços de acordo com o mercado e contribui para difundir a sustentabilidade na Administração Pública. Cabe ressaltar, que concordou-se com os pontos positivos do pregão eletrônico e do sistema de registro de preços apontado pelos compradores, porém, a compra de produtos com qualidade, durabilidade e utilidade e com preços de acordo com o mercado deverá ser julgada pela proposta mais vantajosa para a Administração com o objetivo de alcançar o que realmente se pretende contratar.

Pergunta 1.6.2 - Caso sua resposta tenha sido negativa, informe o motivo:

No aspecto negativo havia três possibilidades de resposta: pelo critério de julgamento do pregão eletrônico ser o menor preço; por não considerar o direito de preferência para produtos sustentáveis no caso de empate entre as licitantes; não reduz o custo do produto, pois tem poucos concorrentes no mercado de produtos sustentáveis e outros a especificar, conforme apresentado no quadro 14.

Quadro 14:

Pontos negativos do Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços

Pregão eletrônico e Sistema de Registro de Preços	Pontuação negativa
Pelo critério de julgamento do pregão eletrônico ser o de menor preço	02
Por não considerar o direito de preferência para produtos sustentáveis no caso de empate entre as licitantes.	02
Não reduz o custo do produto, pois tem poucos concorrentes no mercado de produtos sustentáveis.	01
Não responderam.	21

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no questionário

As respostas negativas não foram consideradas relevantes pelos compradores públicos, portanto faz-se necessário algumas ponderações, já que considera-se que todas as possibilidades apontadas no quadro 14 são os pontos mais negativos para que o pregão eletrônico e o sistema de registro de preços se tornem ferramentas de contribuição das licitações sustentáveis, conforme segue: quando o critério de julgamento for somente o menor preço, sem analisar se a proposta apresentada realmente é a mais vantajosa para a Administração, deixa-se de comprar produtos com qualidade, durabilidade, utilidade e sustentabilidade; quando não é dado o direito de preferência para produtos sustentáveis, o governo federal deixa de utilizar o seu poder de compra para favorecer as empresas com responsabilidade socioambiental; quando o governo não tem uma política de incentivo para as empresas brasileiras se esforçarem no investimento em P&D, este não estará contribuindo na ampliação da demanda de produtos sustentáveis e consequentemente na redução do custo desses produtos nas licitações.

De acordo com os quadros 13 e 14, observa-se que 86,96% dos respondentes consideram o pregão eletrônico e o sistema de registro de preços uma ferramenta positiva na adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços e 13,04% não o consideram, o que comprova a legitimidade dessa modalidade nas contratações da Administração Pública.

Diante do exposto, enfatiza-se que o pregão eletrônico traz celeridade, transparência, segurança e economia ao certame e o registro de preços que é o procedimento que permite a licitação compartilhada, poderá contribuir com a otimização das compras de produtos sustentáveis, mas desde que considere como vencedora da licitação a proposta mais vantajosa para a Administração e que o governo federal implemente políticas públicas para favorecer as empresas que têm como preocupação preservar o meio ambiente.

Pergunta 1.7 – Você conhece e tem acesso às legislações ambientais e às normas da ABNT?

Esta questão buscou identificar se os compradores têm acesso às legislações ambientais e normas da ABNT, consideradas fundamental para a boa condução do processo licitatório.

Para esta pergunta as alternativas de resposta eram: “sim” ou “não”. Nesta pergunta 69,57% dos compradores responderam que não tem acesso as legislações ambientais e às normas da ABNT; 26,09% responderam que têm acesso e 4,34% compradores não responderam, o que demonstra através do percentual de respostas negativas (69,57%) que os compradores precisam ser orientados juridicamente sobre as legislações e normas ambientais.

Pergunta 1.7.1 – Caso sua resposta tenha sido positiva, informe quais:

Nesta pergunta havia cinco possibilidades de resposta: Lei nº 6.938/1981; Lei nº 9605/1998; ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2; outras normas e legislações a especificar (ABNT/NBR 9191/2008, ABNT/NBR 7500/2009).

Cabe esclarecer que a norma ABNT/NBR 9191/2008 estabelece os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados exclusivamente ao acondicionamento para coleta de lixo; a ABNT/NBR 7500/2009 estabelece a simbologia convencional e o seu dimensionamento para produtos perigosos, a ser aplicada nas unidades de transporte e nas embalagens, afim de indicar os riscos e os cuidados a serem tomados no transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento; a ABNT 15448-1 estabelece os requisitos técnicos referentes a embalagens plásticas degradáveis e/ou renováveis e a ABNT 15448-2 estabelece os requisitos e métodos de ensaio de biodegradação e compostagem.

Esta questão buscou levantar as legislações e normas que são utilizadas pelos profissionais da área de compras da Fiocruz para adquirir produtos sustentáveis e assim avaliar o conhecimento destes no tocante ao arcabouço jurídico das licitações sustentáveis, conforme quadro 15:

Quadro 15:

Legislações e Normas da ABNT

Legislações e normas ABNT	Pontuação
ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2	02
lei nº 6.938/8	04
lei nº 9.605/98	04

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no questionário

Avaliando as respostas referentes a esta questão considera-se fundamental que os profissionais da área jurídica com especialização em direito ambiental orientem os gestores sobre a aplicabilidade das legislações ambientais e normas da ABNT.

A seguir relacionam-se, as sugestões dos compradores de materiais/serviços, conforme pergunta 1.8.

Pergunta 1.8 – Por favor, descreva de forma resumida suas sugestões para adotar critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços na sua Unidade, quais sejam:

Esta questão tinha por objetivo enriquecer a pesquisa com as sugestões dos compradores, referente a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços dos processos de compras da Fiocruz.

- Realizar palestras de conscientização e sensibilização sobre o tema compras públicas sustentáveis com vistas à adoção de critérios de sustentabilidade socioambiental.
- Criar banco de dados contendo especificações de produtos sustentáveis.
- Incorporar o conceito de compras sustentáveis na cultura da organização.
- Realizar Fórum interno na Instituição com o objetivo de trocar experiências sobre o tema compras públicas sustentáveis.
- Criar um banco de dados com editais sustentáveis.
- Fazer assinatura das normas da ABTN.
- Realizar um levantamento dos produtos atualmente comprados na Instituição e posteriormente avaliar quais poderão ser substituídos por produtos sustentáveis.
- Promover encontros entre compradores e requisitantes de materiais e/ou serviços com o objetivo de orientar sobre as vantagens de se comprar produtos sustentáveis.
- Verificar a disponibilidade do produto sustentável no mercado, consultando os fabricantes.

Concluí-se na análise do questionário, na categoria comprador, que os profissionais estão envolvidos com o tema da sustentabilidade nas compras, porém, percebe-se que estes enfrentam dificuldades na definição de critérios de sustentabilidade e na fundamentação legal das licitações sustentáveis. Portanto, sugere-se que os profissionais da área jurídica da Instituição com especialização em direito ambiental orientem os gestores sobre a aplicabilidade das legislações ambientais e normas da ABNT, bem como a Fiocruz promova mais eventos de capacitação.

Sessão 2: Requisitante

Resultado questionário – categoria setor requisitante

No ambiente interno enviou-se questionários para os setores requisitantes de materiais da Escola, a fim de apontar a percepção desses atores sobre a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços e se esses profissionais estão preparados para a nova gestão, no qual obteve-se respostas dos seguintes departamentos da ENSP: na VDDIG – Serviço de Gestão de Compras/SECOM (quatro), Setor Almoxarifado/SEALM (dois), Serviço de Infraestrutura/DINFRA (um), Serviço de Informática/SERINF (um), Serviço de Apoio aos Cursos/SEAC (um), Serviço de Recursos Humanos (um), Serviço de Gestão da Qualidade/SGQ (um), Serviço de Biossegurança/CBIO (um); nos departamentos, centros, núcleos e vice-direção: CSP (dois), RADIS (um), DIREÇÃO (duas), VDP&DT (um), CCI (um), DENSP (dois), DEMQS (um), CESTEHE (três), APS (um), NAF (um), DAPS (um), DCS (um), DCB (três), DSSA (cinco).

Do total de 50 (cinquenta) questionários distribuídos, obtivemos retorno de 37 (trinta e sete) preenchidos no prazo (aproximadamente 74%), gerando uma amostra que abrange respondentes localizados em diferentes setores da ENSP, ou seja, na gestão, no ensino, na pesquisa e na assistência.

Pergunta 2.1 - Na qualidade de requisitante de material e/ou serviço você foi orientado a elaborar especificações que adotem critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços?

Para esta pergunta as alternativas eram: “sim” ou “não”. Esta pergunta tinha por objetivo identificar o percentual de profissionais que foram orientados a elaborar especificações que adotem critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços.

Nesta primeira pergunta, em um total de 37 (trinta e sete) respostas; 54,05% dos requisitantes informaram que foram orientados a elaborar especificações que adotem critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços; 43,25 informaram que não foram orientados e 2,70% não responderam.

Portanto, considera-se relevante a realização de campanhas de sensibilização que orientem os setores requisitantes a incluírem critérios de sustentabilidade no momento de elaborar a especificação do material que se pretende comprar.

Pergunta 2.2 – Caso sua resposta tenha sido positiva, informe quais os critérios de sustentabilidade você considerou importante incluir na especificação de bens e serviços?

Caso a resposta fosse afirmativa, o participante responderia a questão com oito possibilidades de resposta: análise do ciclo de vida dos produtos, eficiência energética do produto, redução do consumo de água e energia nos contratos, durabilidade do produto, biodegradabilidade do produto, reciclabilidade do produto, toxicidade do produto e madeira certificada, com mais uma possibilidade de especificar sugestões.

Esta pergunta complementa a resposta da primeira, no qual os setores requisitantes informaram os critérios de sustentabilidade que consideraram importante incluir nas especificações de bens e serviços. Nesta questão, obteve-se o seguinte quadro: 51,35% não responderam à pergunta e 48,65% responderam que consideram importante incluir nas especificações de bens e serviços os critérios, de acordo com o quadro 16.

Quadro 16:

Critério de Sustentabilidade Ambiental

Critérios de Sustentabilidade	Pontuação
Biodegradabilidade do produto	11
Reciclabilidade do produto	11
Durabilidade do produto	10
Redução do consumo de água e energia nos contratos	09
Toxicidade do produto	07
Eficiência energética do produto	06
Análise do ciclo de vida do produto	06
Madeira certificada	03

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no questionário

Portanto, todos os itens foram considerados importantes para incluir nas especificações de bens e serviços, com exceção da madeira certificada.

Cabe ressaltar que a biodegradabilidade do produto, a reciclabilidade do produto, a durabilidade do produto, a toxicidade do produto, a eficiência energética do produto, a redução do consumo de água e energia nos contratos, análise do ciclo de vida dos produtos, a madeira certificada, dentre outros critérios de sustentabilidade, têm em comum a preocupação com a preservação do meio ambiente e privilegiam a compra de produtos que representam menor impacto ambiental, maior vida útil, redução de resíduos e menor consumo de matéria-prima e de energia. Sendo assim, todos esses critérios deverão ser levados em consideração no momento da elaboração da especificação de acordo com o objeto a ser licitado.

Observa-se que o critério madeira certificada não foi considerado relevante para os respondentes, portanto se faz necessário a realização de uma campanha de sensibilização para evitar a compra de madeira proveniente de forma predatória, a fim de evitar seu consumo, e diminuir o desmatamento das florestas brasileiras.

As perguntas 2.1 e 2.2 tinham por objetivo identificar o resultado da divulgação das compras sustentáveis na ENSP, bem como avaliar os critérios de sustentabilidade que os setores requisitantes consideram importantes incluir nas especificações de bens e serviços, respectivamente.

Na pergunta 2.3- Quais foram às barreiras para a adoção destes critérios de sustentabilidade?

Na terceira pergunta foram definidas as barreiras na adoção dos critérios de sustentabilidade, onde havia cinco possibilidades de respostas (nenhuma, preço, competitividade, Legislação-8666/93, cultural) e uma aberta para sugestões (disponibilidade do bem/território nacional e falta de informação e sensibilização), conforme quadro 17.

Quadro 17:

Barreiras na Adoção de Critérios de Sustentabilidade

Principais barreiras	Pontuação
Preço	13
Cultural	05
Competitividade	04
Legislação	04
Não responderam	11

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no questionário

Esta questão tinha por objetivo identificar quais são as maiores barreiras enfrentadas pelos setores requisitantes na adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens dos processos de compras da ENSP e com base nas respostas, bem como na pesquisa em si, concluiu-se que o preço, a competitividade, a cultura, a disponibilidade do bem no mercado, a falta de informação e sensibilização, ainda são barreiras para a adoção de critérios de sustentabilidade, porém a legislação não é mais uma barreira já que as compras públicas são constitucionais e legais. Portanto, também se faz necessário realizar uma campanha de

sensibilização que oriente aos setores requisitantes a enfrentar essas barreiras, bem como orientar sobre a legalidade das licitações sustentáveis.

Pergunta 2.4 – Você acha importante levar em consideração critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços?

Para esta pergunta as alternativas eram: “sim” ou “não”. Esta pergunta tinha como objetivo identificar a importância das compras públicas sustentáveis para os profissionais da ENSP.

Nesta pergunta todos os setores requisitantes responderam positivamente quanto à importância de levar em consideração critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços, ou seja, 100% das respostas foram “sim”. Essa resposta positiva demonstra que o conceito de sustentabilidade está presente em toda estrutura organizacional da Escola, ou seja, na gestão, no ensino, na pesquisa e na assistência, indicando, também, que os mesmos consideram que o fornecimento de bens e serviços deverá estar acompanhado da preocupação com a preservação do meio ambiente.

Pergunta 2.5 – Caso sua resposta tenha sido positiva, informe porque você considera importante a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços?

Caso a resposta fosse afirmativa, o participante responderia a questão com oito possibilidades de resposta: pelo poder de compra do Estado, incentiva a inovação, melhora a imagem da Instituição, respeita os direitos humanos e sociais, induz o mercado a produzir com base na sustentabilidade ambiental, outros (especificar).

Esta pergunta tinha por objetivo identificar os motivos pelos quais os setores requisitantes de materiais da ENSP consideram importante adotar critérios de sustentabilidade nos processos de compras da Escola, conforme quadro 18.

Quadro 18:

Benefícios na adoção de critérios de Sustentabilidade

Principais benefícios	Pontuação
Induz o mercado a produzir com base na sustentabilidade ambiental.	31
Melhora a imagem da Instituição	24
Respeita os direitos humanos e sociais	23
Incentiva a inovação	22
Poder de compra do Estado	10
Não responderam	2

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no questionário

Os setores requisitantes de materiais, além das possibilidades de resposta desta questão, consideraram que é fundamental adotar uma política mais profissional para a compra de bens e serviços sustentáveis para contribuir no desenvolvimento de questões que são urgentes para a humanidade, que é a questão da degradação ambiental. Como também a necessidade de ampliar a difusão do conhecimento acerca de sustentabilidade, preservação, ecologia, etc, nas cadeias produtivas (entre seus partícipes).

Esta questão evidencia o grau de consciência dos setores requisitantes quanto à importância de levar em consideração os critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços, conforme demonstrado nas repostas. Porém, considerou-se que o poder de compra do Estado não teve uma resposta positiva em relação aos outros aspectos, ou seja, alguns dos setores requisitantes não consideram o poder de compra do Estado o principal indutor das compras públicas sustentáveis no Brasil. Esta informação deverá ser reforçada através de campanhas de sensibilização, para que os setores requisitantes percebam o seu poder de consumidor ao adquirir bens e serviços que adotem critérios de sustentabilidade socioambiental.

A seguir relacionam-se, as sugestões dos setores requisitantes de materiais/serviços, conforme pergunta 2.6.

Pergunta 2.6 – Por favor, descreva de forma resumida suas sugestões para adotar critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços do seu departamento, quais sejam:

Esta questão tinha por objetivo enriquecer a pesquisa com as sugestões dos setores requisitantes de materiais, referente a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços dos processos de compras da ENSP.

- Discutir na Instituição a importância das compras públicas sustentáveis e seu impacto para meio ambiente e para a sociedade.
- Incorporar o conceito das compras sustentáveis na cultura da organização.
- Definir compromisso dos diretores e vice-diretores na definição de uma proposta institucional que estimule a compra sustentável.
- Formular e implementar política institucional que leve em consideração critérios de sustentabilidade ambiental.
- Realizar palestras de conscientização e sensibilização sobre o tema compras públicas sustentáveis com vistas à adoção dos critérios de sustentabilidade socioambiental.
- Elaborar cartilha com as diretrizes para compras sustentáveis.
- Priorizar a compra de produtos com baixo consumo de energia, material reciclado, material não poluente para o meio ambiente, materiais naturais de origem renovável ou biodegradáveis, uso de embalagem retornável.
- Padronizar a compra de produtos sustentáveis.
- Criar banco de dados contendo especificação de produtos sustentáveis.
- Formular e implementar processo de avaliação permanente dessa nova política.

Concluiu-se na análise do questionário, na categoria setor requisitante, que os profissionais têm uma visão muito positiva sobre a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços nos processos de compras da ENSP. Porém, esses profissionais precisam estar mais orientados sobre a aplicação desses critérios, sendo fundamental a realização de campanhas

de sensibilização sobre as questões socioambientais nas compras públicas e assim orientar que a variável ambiental seja incluída no momento de elaborar especificações de bens e serviços.

Sessão 3: empresa licitante

Resultado do questionário – categoria empresa licitante

No ambiente externo enviou-se questionários para todas as empresas que participaram das licitações nos quatro processos licitatórios citados e consultou-se os fabricantes e as empresas com o tema da dissertação, com o objetivo de avaliar o nível de conhecimento e interesse dos profissionais, bem como o resultado da participação em licitações sustentáveis.

Tendo em vista que a maioria das empresas fabricantes de produtos sustentáveis não responderam os questionários enviados na forma eletrônica realizou-se pesquisas através de sites em busca de informações sobre o processo de produção e programas de gestão ambiental de forma a enriquecer a pesquisa.

O Quadro 19 apresenta informações sobre a sustentabilidade ambiental dos produtos, bem como se as empresas brasileiras atuantes no mercado nacional têm programas de gestão ambiental.

Quadro 19:
Informações sobre produtos sustentáveis dos processos licitatórios*

PRODUTOS SUSTENTÁVEIS	INFORMAÇÕES DOS FABRICANTES DOS PRODUTOS LICITADOS
Bloco pautado reciclado – marca: planet Graf	A Planetgraf fabrica bloco de papel reciclado. A empresa não tem ISO e certificações, porém o fabricante que fornece o papel reciclado tem certificação FSC. A empresa tem um programa de coleta seletiva dos resíduos gráficos gerados no processo de fabricação.
Bloco post-it – marca: informs	A empresa Informs fabrica etiquetas alto adesivos e bloco de recados autoadesivos. A empresa não tem ISO e certificações, porém o fabricante que fornece o papel tem certificação FSC. Desenvolveu a tecnologia liner reciclados e está aguardando registro no Instituto Nacional de Tecnologia.
Copo plástico biodegradável compostável – marca: zanatta	A empresa Canguru S/A fabrica o copo biodegradável de marca Zanatta, cuja composição é: mistura de resina proveniente do milho (amido) e materiais provenientes da beterraba e trigo. Estas resinas são 100% biodegradáveis: aeróbica e anaeróbica. Decomposição aeróbica: decomposição de subprodutos húmus, CO2 e água; decomposição anaeróbica: húmus, CO2, H2O e CH4; O produto é compostável: em condições ideais de temperatura, umidade e ar se transforma em húmus em 180 dias. O descarte por ser compostável pode ser juntamente com os orgânicos (classe II). Tecnologia brasileira.
Copo plástico biodegradável – marca: copobrás	A Copobrás é fabricante do copo oxi-biodegradável. No processo de fabricação do copo a empresa utiliza o aditivo d2w® ⁸ . A empresa tem Sistema de Gestão da Qualidade certificado na norma ISO 9001:2008 e está em fase de implementação: Sistema de Gestão Ambiental NBR ISO 14001; Saúde e Segurança Ocupacional – OHSAS 18001 e Segurança Alimentar – NBR ISO 22.000.
Detergente biodegradável – marca: ypê	A Química Amparo, é fabricante de produtos de higiene, desenvolveu o detergente biodegradável de marca ypê. O detergente líquido atua com eficiência na limpeza, proporcionando rendimento, economia e fórmula biodegradável, possuindo ação bactericida. A empresa está em fase de implantação da ISO 9001 e dispõe do laudo do laboratório Ecolyser Serviços Analíticos – Relatório de Ensaio: Determinação da biodegradabilidade de tensoativos aniônicos (B1 – 000824.M), que atende aos requisitos da NBR ISO/IEC 17025.
Detergente biodegradável – marca: limpol	A Bombril S/A é fabricante de produtos de higiene e limpeza doméstica, desenvolveu a linha de produtos ECOBRIL. Um dos produtos é o detergente biodegradável da marca Bombril que tem em sua composição tensoativo biodegradável, que são concentrados; os refis, são econômicos e as embalagens recicladas ou recicláveis. A empresa não tem ISO 9000 e ISO 14000. Dispõe do laudo do laboratório Ecolyser Serviços Analíticos – Relatório de Ensaio: Determinação da biodegradabilidade de tensoativos aniônicos (B1 – 000824.M), que atende aos requisitos da NBR ISO/IEC 17025.
Ecolápis – marca: faber castell	A Faber Castell é uma empresa produtora de material de escritório alemã. Atualmente, a fábrica brasileira está localizada em São Carlos, em São Paulo e é a maior produtora mundial de lápis de cor. A empresa desenvolveu o ecolápis, que é produzido com madeira 100% reflorestada, de forma sustentável e com certificação FSC. A empresa tem ISO 9000, ISO 14000 e certificação FSC.
Saco plástico para lixo oxi-biodegradável – marca: ZM embalagens	A ZM Embalagem é fabricante do plástico oxi-biodegradável de marca ZM Embalagens. No processo de fabricação, ela utiliza o aditivo d2w®. Não utiliza matéria-prima virgem no processo de fabricação do plástico oxi-biodegradável, aproveitando o plástico reciclado que já foi utilizado. Não tem ISO e certificações.

* Referente aos quadros: 06, 07, 08 e 09

Fonte: Elaboração própria a partir de dados extraídos de sites de fabricantes: < <http://www.informs.com.br>>; < www.wikipedia.org.br>; < [faber-castell.com.br](http://www.faber-castell.com.br)>; < www.canguru.com.br>; < www.copobras.com.br>; < www.resbrasil.com.br>; < www.zmembalagens.com.br>; < www.bombril.com.br>; < www.ype.ind.br> - Acesso em: 07/05/2011

⁸ d2w® é um aditivo granulado que, ao ser introduzido no processo de fabricação de um produto plástico, torna este produto degradável em um tempo significativamente menor, quando comparado ao plástico convencional. A empresa Res Brasil licencia para o mercado nacional a tecnologia d2w® de aceleração da degradação de plásticos, patenteada pela inglesa Symphony Plastics Technologies.

Quanto às marcas do papel ecomillennium e ecoplus e da caneta reciclada marca rojji, informa-se que não foi possível obter respostas das referidas empresas, pois mesmo após exaustivas tentativas de contato não conseguiu-se obter o retorno de todas as informações esperadas sobre os produtos licitados. A única informação sobre os produtos, no caso do papel, seria que as empresas têm certificação FSC e a caneta reciclada é de procedência chinesa.

Conclui-se que os fabricantes dos produtos licitados vêm incorporando a sustentabilidade no centro da sua estratégia corporativa, através do desenvolvimento de tecnologias para fabricação de produtos ecologicamente corretos e posterior lançamento no mercado.

Do total de 20 (vinte) questionários distribuídos na categoria empresa licitante, obteve-se retorno de 10 (dez) preenchidos no prazo (aproximadamente 50%), gerando uma amostra que abrange empresas localizadas em diferentes partes do país. Cabe ressaltar, que algumas empresas licitantes foram vencedoras em mais de um processo licitatório.

Pergunta 3.1 – Você já participou de algum evento de capacitação (fórum, seminário, cursos ou treinamento) sobre compras sustentáveis?

Para esta pergunta as alternativas eram: “sim” ou “não”. Na primeira pergunta 50% das empresas licitantes informaram que já participaram de evento de capacitação (fórum, seminário, curso ou treinamento) sobre compras sustentáveis e 50% informaram que não participaram. Esta questão tinha por objetivo identificar se as empresas licitantes participaram de eventos sobre compras sustentáveis.

Pergunta 3.2 – Citar o nome da empresa/órgão, título do evento e palestrante.

Os respondentes informaram que os órgãos públicos e empresas privadas que promoveram os eventos foram os seguintes: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; o ICLEI-LACS

(Governos Locais pela Sustentabilidade) e o Instituto de Tecnologia do Paraná-TECPAR. Porém, abstiveram-se de informar o nome dos palestrantes.

As questões 3.1 e 3.2 tinham por objetivo identificar se os representantes comerciais das empresas licitantes estão participando de eventos de capacitação promovidos pela Administração Pública ou por outras organizações, bem como os órgãos que estão promovendo eventos para disseminar o tema da sustentabilidade ambiental nas compras.

Pergunta 3.3 - Caso sua resposta tenha sido positiva, informe o conteúdo abordado no evento, de acordo com as possibilidades de resposta marcando “sim” ou “não” para cada letra: a) introdução sobre a crise ambiental; b) abordou o tema desenvolvimento sustentável; c) orientou sobre a aplicabilidade da Instrução Normativa nº 01/2010; d) considerou uma nova oportunidade de negócios para a empresa; e) outros especificar.

Nesta pergunta 05 empresas licitantes responderam à questão, com as seguintes possibilidades: introdução sobre a crise ambiental obteve: 02 “sim” e 03 “não”; abordou o tema desenvolvimento sustentável, obteve: 04 “sim” e 01 “não”; orientou sobre a aplicabilidade da Instrução Normativa nº 01/2010, obteve: 04 “sim” e 01 “não” e uma nova oportunidade de negócios para a empresa, obteve: 04 “sim” e 01 “não”.

Percebe-se nas respostas das empresas licitantes (referente às perguntas 3.1, 3.2 e 3.3) que o setor público vem sensibilizando o mercado através de palestras com o objetivo de disseminar o tema da sustentabilidade ambiental nas compras, abordando temas relevantes para o entendimento da adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços, bem como difundindo a idéia de ser uma nova oportunidade de negócios para incentivar as empresas a produzirem com base na sustentabilidade ambiental e melhorar a sua competitividade no mercado.

Ressalta-se que os temas abordados nos eventos de capacitação, conforme apontado pelas empresas são todos relevantes para o aprimoramento de sua gestão ambiental, mas considera-se que a oportunidade de negócios sustentáveis é um segmento de grande potencial de crescimento, motivo pelo qual as empresas deveriam estar mais engajadas na adaptação dessas mudanças no mercado.

Pergunta 3.4 – A sua empresa já participou de licitações sustentáveis em outros órgãos, que não seja a Fiocruz?

Para esta pergunta as alternativas eram: “sim” ou “não”. Nesta pergunta no total de 10 respostas referente à participação de licitações sustentáveis em outros órgãos da Administração Pública, 50% das empresas licitantes responderam que participaram de licitações em outros órgãos e 50% não participaram. Esta pergunta tinha por objetivo identificar se as empresas licitantes estão participando de licitações sustentáveis em outros órgãos da Administração Pública.

3.5 – Caso a sua resposta tenha sido positiva, informe o objeto do edital.

3.5.1 – O Objeto do edital:

Caso a resposta fosse afirmativa, o participante responderia esta questão que tinha quatro possibilidades de resposta: papel reciclado, produtos biodegradáveis, madeira certificada, produtos com eficiência energética, com possibilidade de especificar sugestões.

Esta questão tem por objetivo identificar os produtos sustentáveis mais adquiridos pelos órgãos que promoveram as licitações sustentáveis, conforme demonstrado no quadro 20.

Quadro 20:

Produtos sustentáveis licitados

Objetos licitados	Pontuação
Papel reciclado	08
Equipamentos com eficiências energéticas	05
Produtos biodegradáveis	02

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no questionário

3.5.2 – Órgãos licitantes:

Para esta pergunta as possibilidades de resposta eram: Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Estado de São Paulo, Estado de Minas Gerais, Município de São Paulo.

Esta pergunta tinha por objetivo identificar os órgãos da Administração Pública que não seja a Fiocruz que estão promovendo licitações sustentáveis, conforme quadro 21.

Quadro 21:

Órgãos públicos que promovem licitações sustentáveis

Órgãos	Pontuação
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	05
Ministério da Saúde	01
Ministério do Meio Ambiente	01
Estado de São Paulo	02
Estado de Minas Gerais	02
Município de São Paulo	01
Advocacia Geral da União de Brasília	01
Casa Civil do Rio Grande do Sul	01
Tribunal de Justiça do Maranhão	01

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados obtidos no questionário

Apesar das empresas respondentes não estarem muito esclarecidas sobre o tema, 50% vêm participando de eventos de capacitação promovidos pela Administração Pública Federal,

Estadual e Municipal, o que demonstra um comprometimento do setor público em disseminar as compras sustentáveis. Porém, é fundamental que o governo federal promova programas de capacitação para distribuidores e fabricantes de produtos sustentáveis, com o objetivo de incentivar a oferta de produtos ecologicamente corretos, que considerem os três pilares da sustentabilidade.

Percebe-se, através das respostas, que os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal vêm promovendo licitações sustentáveis de papel reciclado, produtos com eficiência energética e produtos biodegradáveis, o que demonstra um avanço das licitações sustentáveis no Brasil.

3.6 – Quando você participou de licitação sustentável, quais foram as barreiras enfrentadas?

Para esta pergunta, havia seis possibilidades de resposta: nenhuma, preço, competitividade, legislação-8.666/93, cultural, e outros a especificar, conforme quadro 22.

Quadro 22:

Barreiras para adoção de critérios de sustentabilidade

Principais barreiras	Pontuação
Preço	03
Cultural	03
Competitividade	03
Legislação	00
Não responderam	02
Nenhuma barreira	00

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados obtidos no questionário

Esta questão tinha por objetivo identificar quais são as maiores barreiras enfrentadas pelas empresas ao participarem de licitações sustentáveis e baseada nas respostas e na pesquisa em si, concluiu-se que o preço, a competitividade, a cultura e a falta de uma política de investimentos

para o desenvolvimento de produtos ecologicamente corretos, bem como para a promoção de programas de gestão ambiental nas empresas por parte do governo federal, ainda são barreiras para a adoção de critérios de sustentabilidade.

3.7 – A empresa tem programa de gestão ambiental?

Esta questão tinha por objetivo identificar se as empresas que participaram das licitações sustentáveis da ENSP têm programas de gestão ambiental.

Para esta pergunta as alternativas eram: “sim” ou “não”. Dos dez participantes, 50% das empresas responderam que não têm Programa de Gestão Ambiental e 50% responderam que as empresas os vêm implementando, o que demonstra que 50% das empresas respondentes vêm identificando as compras sustentáveis como uma nova oportunidade de negócios.

Pergunta 3.7.1 – Caso sua resposta tenha sido positiva, informe quais são os programas ambientais implementado pela sua empresa?

Para esta questão tinha 06 possibilidades de respostas: desenvolvimento de tecnologias mais limpas; melhoria na eficiência produtiva com menor utilização de energia, água e materiais por unidade de produto; minimização de quantidade de resíduos dispostos no meio ambiente; desenvolvimento de produtos ecologicamente corretos; programas de coleta seletiva e outros a especificar.

Esta questão tinha por objetivo identificar os programas de gestão ambiental que estão sendo implementados pelas empresas licitantes, conforme quadro 23.

Quadro 23:

Programa de Gestão Ambiental

Programa de Gestão Ambiental	Pontuação
Melhoria na eficiência produtiva com menos utilização de energia, água e materiais por unidade de produto.	4
Minimização de quantidade de resíduos dispostos no meio ambiente.	4
Programas de coleta seletiva.	4
Desenvolvimento de tecnologias mais limpas	1
Desenvolvimento de produtos ecologicamente	0

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados obtidos no questionário

Percebe-se que algumas empresas já mantêm programas voltados para a preservação do meio ambiente, por meio de medidas como controle da emissão de gás carbônico e do descarte de resíduos até o consumo responsável de recursos como água e energia elétrica. Porém, no tocante ao desenvolvimento de tecnologias mais limpas e produtos ecologicamente corretos há pouco investimento por parte das empresas, que se expressa por dois motivos; o primeiro se dá em função da falta de incentivo por parte do governo federal e o segundo em função dos fabricantes não participarem diretamente de licitações, com raríssimas exceções.

Considera-se que o desenvolvimento de tecnologias mais limpas, a melhoria na eficiência produtiva com menor utilização de energia, água e materiais por unidade de produto, a minimização da quantidade de resíduos dispostos no meio ambiente, o desenvolvimento de produtos ecologicamente corretos e a coleta seletiva são programas de gestão ambiental imprescindíveis para o cumprimento das legislações ambientais.

Pergunta 3.7.2 – Como a empresa considera a adoção de critérios de sustentabilidade nos editais de licitações da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal?

Para esta pergunta, havia 04 possibilidades de resposta: oportunidade de negócios; melhora a imagem da empresa; contribui com a redução de impactos negativos ao meio ambiente; não

consideraram relevante, outros a especificar. As empresas licitantes responderam à questão de acordo com o quadro 24.

Quadro 24:

Benefícios à adoção de critérios ambientais

Principais benefícios	Pontuação
Oportunidade de negócios	05
Melhora a imagem da empresa	04
Contribui com a redução de impactos negativos ao meio ambiente	05
Não considera relevante	00

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados obtidos no questionário

Esta questão tinha por objetivo avaliar se as compras sustentáveis na visão das respondentes traz benefícios para as empresas e de acordo com quadro 24 observa-se que todas as possibilidades de resposta foram pontuadas, comprovando que estes tem uma visão muito positiva desta nova política de compras na Administração Pública. Portanto, estas empresas vêm reconhecendo os benefícios que podem surgir com a adoção de medidas de proteção ambiental.

As respostas obtidas pelas empresas também indicam a importância dessas questões, pois segundo elas, a adoção de critérios de sustentabilidade nos editais de licitação contribui com a redução dos impactos negativos ao meio ambiente, melhora a imagem da empresa, e consiste em uma oportunidade de negócios, apesar de não terem a certificações ISO 9000 e ISO 14000.

Pergunta 3.8 – O que você considera importante para contribuir para sua empresa estar inserida neste novo nicho de mercado?

Esta questão tinha por objetivo identificar à visão das empresas, no tocante as políticas que consideram relevantes para melhorar a sua gestão ambiental.

Para esta pergunta, havia cinco possibilidades de resposta: política de incentivos fiscais do governo federal; direito de preferência nos editais de licitações; programas de capacitação por parte da empresa; investir em pesquisa e desenvolvimento; programas de capacitação por parte dos órgãos federais, estaduais e municipais e outros a especificar, conforme quadro 25.

Quadro 25:
Políticas públicas

Incentivos	Pontos positivos
Política de incentivos fiscais do governo federal	05
Direito de preferência nos editais de licitação	04
Investir em programas de capacitação por parte dos órgãos federais, estaduais e municipais	04
Investir em programas de capacitação por parte da empresa	03
Investir em pesquisa e desenvolvimento	03

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados obtidos no questionário

As empresas consideram importante que o governo adote medidas, tais como uma política de incentivos fiscais, direito de preferência nas licitações e investimento em pesquisa e desenvolvimento para contribuir na inserção neste novo nicho de negócios sustentáveis. Como também consideram importante investir em programas de capacitação por parte das empresas e dos órgãos federais, estaduais e municipais.

Concluiu-se na análise do questionário, na categoria empresa licitante, que de forma tímida, as empresas começam adotar práticas que visam à redução do impacto ambiental no meio ambiente. Apesar da percepção positiva de algumas empresas sobre a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços dos processos de compras da Administração Pública, observa-se muitas limitações neste novo nicho de mercado sustentáveis, no qual destaca-se: a falta de conhecimento dos profissionais respondentes sobre o tema e a falta de uma política pública que incentive a produção de produtos sustentáveis, pois ainda não há fornecedores para determinados bens ou serviços com características sustentáveis.

Cabe ressaltar que tivemos dificuldade na obtenção das respostas, pois as empresas não demonstraram interesse em participar da pesquisa. Porém, depois de exaustivas tentativas conseguimos o nosso objetivo principal.

A seguir relacionam-se, as sugestões dos setores requisitantes de materiais/serviços, conforme pergunta 3.9.

Pergunta 3.9 – Por favor, descreva de forma resumida suas sugestões para melhorar o resultado das licitações de produtos sustentáveis.

Esta questão tinha por objetivo enriquecer a pesquisa com as sugestões das empresas licitantes, referente à contribuição para uma gestão eficaz das licitações sustentáveis.

- Incentivo fiscal para o desenvolvimento de produtos ecologicamente corretos.
- Realizar palestras gratuitas de conscientização e sensibilização sobre o tema compras públicas sustentáveis para a adoção dos critérios de sustentabilidade socioambiental.
- Conhecer os Programas de Gestão Ambiental dos fabricantes.
- Apresentar nos editais de licitação sustentável, declaração de responsabilidade ambiental.
- Criar um canal de comunicação efetivo com fabricantes de produtos sustentáveis para receber as propostas de produtos que contenham componentes de sustentabilidade.

DADOS DA ENTREVISTA:

Sessão 4:

Entrevistas semiestruturadas no ambiente interno:

As perspectivas dos dirigentes e gestores

Realizou-se entrevistas semiestruturadas no ambiente interno com os dirigentes da Fiocruz, quais sejam: Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional, Diretor da ENSP, Diretora de Administração da Fiocruz/DIRAD, Vice-Diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional da ENSP e os seguintes gestores: Gestor Ambiental da Diretoria de Administração do Campus/DIRAC e Administrador da ENSP, cujo roteiro da entrevista encontra-se disponível no Anexo II. Na análise, avaliou-se a visão dos dirigentes e gestores no campo da sustentabilidade ambiental na área de compras e foi identificado que estes apóiam a nova gestão.

O depoimento dos dirigentes (Vice-Diretor e Diretor) e dos gestores (gestor ambiental e administrador) revelou uma sintonia em relação à adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços nos processos de compras da Fiocruz, tendo em vista que consideram que a política de compras sustentáveis poderá contribuir com a minimização dos impactos negativos ao meio ambiente. Nesse aspecto todos consideram relevante introduzir critérios de sustentabilidade socioambiental nas compras, por se tratar de uma instituição cuja missão está voltada para a saúde pública da população brasileira, como também pelo seu dever constitucional.

Segundo apontado nas entrevistas, esse compromisso se expressa, por meio de intensivos esforços para o fortalecimento de ações no campo da sustentabilidade, visando a melhoria das questões ambientais na Instituição. Assim, para o alcance desses objetivos, foram relatadas algumas iniciativas.

- A Diretoria de Administração através da Portaria nº 24/2010, criou uma Comissão de Ações e Critérios de Sustentabilidade da Fiocruz, com o propósito de padronizar as ações que já estão sendo realizadas de forma pulverizada e também, propor novas políticas de normas e procedimentos sustentáveis na gestão. Em parceria, com o Instituto Jardim Botânico e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão foi realizada em 2011 a primeira licitação compartilhada de almoxarifado sustentável.
- Assessoria Técnica de Infra-Estrutura e Meio Ambiente da Fiocruz vem mantendo e ampliando os serviços de eficiência energética, uso racional de água, gerenciamento e coleta de resíduos perigosos (químicos e radioativos), infectante e extraordinários, coleta seletiva de produtos recicláveis, compostagem e tratamento de esgoto.
- A Vice-Presidência de Serviços de Referência e Ambiente da Fiocruz, como um centro colaborador da Organização Mundial de Saúde (OMS) na área de Saúde e Ambiente, vem abordando temas da relação da saúde com as mudanças climáticas, a preservação da biodiversidade e a relação entre desenvolvimento e saúde, principalmente no que se refere ao impacto de grandes empreendimentos sobre Saúde e Ambiente.

Sintetizando, observa-se que a expectativa dos dirigentes e dos gestores está em contribuir com a implementação de políticas que priorizem a adoção de critérios de sustentabilidade nos processos de compras da Instituição, visto que hoje a sustentabilidade é um compromisso Institucional formalizado pela Presidência da Fiocruz e validado pelo Congresso Interno, através do documento Plano Quadrienal 2011-2014.

Nesse contexto, dois dirigentes entrevistados ressaltaram a importância de definir o que serão considerados como critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços e o caminho a ser seguido, ponto fundamental para o fortalecimento da adoção de critérios de sustentabilidade nas compras da Instituição, bem como estudar as especificações existentes no mercado em busca de produtos que considerem os aspectos socioambientais. Um dos dirigentes entrevistado considera importante montar uma estratégia global, rápida, imediata e prática, para a

adoção desses critérios nos processos de compras de todas as unidades da Fiocruz, com definição de um cronograma de ações.

Já os gestores consideram fundamental a importância de padronizar na Instituição especificações de equipamentos com eficiência energética, torneiras, luminárias, lâmpadas, material de expediente, limpeza, dentre outros, com o objetivo de reduzir o consumo de energia e de água e minimizar os impactos negativos ao meio ambiente e posteriormente criar um catálogo de especificações sustentáveis. Um gestor considera importante que a introdução de critérios ambientais nos processos de compras da Fiocruz seja realizada de forma gradual, tendo em vista o número reduzido de fornecedores capacitados para fornecer tais produtos.

Todos os dirigentes entrevistados consideram que é fundamental que as políticas de saúde e meio ambiente da Fiocruz estejam interligadas na política da Instituição como um todo, pois a questão da saúde ainda é muito pouco incorporada às questões ambientais. Porém, um entrevistador ressalta que atualmente a saúde vem ganhando espaço na sociedade, seja pelo conhecimento que a Fiocruz vem incorporando, seja pelas demandas sociais, e que pela primeira vez a Instituição tem uma Vice-Presidência de Serviços de Referência e Ambiente que materializa claramente a preocupação com as questões ambientais, como também são destinados recursos com a perspectiva da integração saúde-ambiente.

Os dirigentes entrevistados consideram importante a Fiocruz utilizar seu poder de compra para incentivar as empresas a adotarem práticas de responsabilidade socioambiental. Sendo que um dirigente ressaltou a importância de ter uma política que possa fomentar o poder de compra que está sendo fragmentado na Instituição, visto que seus departamentos de compras são descentralizados por unidade e compram os mesmos itens com preços diferenciados; e o outro ressaltou que considera que a Fiocruz poderá utilizar o seu poder de compra para favorecer empresas que sejam ambientalmente sustentáveis, desde que o governo aperfeiçoe a legislação para conferir ao Estado o poder diferenciado, no caso das compras. Já outros dirigentes consideram que o poder de compra tem a capacidade de induzir padrões de produção de bens e

serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para seus fornecedores, os padrões produtivos e tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista ambiental, social e econômico.

Os gestores também consideram que o poder de compra do Estado estimula a produção de bens sustentáveis e que a partir do momento que os editais de licitações passarem a exigir critérios socioambientais, farão com que o setor produtivo se adapte a essas exigências, já que essa se torna uma condição imprescindível para a participação nas contratações públicas.

Todos os entrevistados consideram que a compra sustentável é uma oportunidade para que a Fiocruz exerça o consumo consciente cooperando para um modelo de desenvolvimento que beneficie o meio ambiente e a sociedade, visto que ao introduzir critérios de sustentabilidade socioambientais nas especificações de bens e serviços para contratar empresas responsáveis pelo fornecimento de bens e serviços, a Instituição utiliza o seu poder de compra para incentivar que as empresas adotem práticas de responsabilidade socioambiental.

Os entrevistados acham que a partir do momento que o governo passar a exigir nos editais de licitações de bens e serviços que as empresas tenham responsabilidade socioambiental poderá estimular o mercado a buscar alternativas para produzir com base na sustentabilidade, citando como exemplo, parceria como incubadoras dentro das universidades. Sendo que um dos entrevistados ressaltou a importância de ter uma abordagem mais sistêmica, como por exemplo, que este incentivo seja de natureza fiscal, de linhas de financiamento, parceria entre universidades e empresas, dentre outros, de forma que as empresas tenham condições para participar desse tipo de licitação, já que o investimento de P&D é um estágio bem desenvolvido e a indústria brasileira é pobre em pesquisa e desenvolvimento sobre o ponto de vista da inovação.

Segundo um dos dirigentes entrevistados a gestão de compras de bens, serviços e obras que tenham sustentabilidade socioambiental, é um dos objetivos institucionais previstos no Plano

Quadrienal da Fiocruz que terá prioridade no seu desenvolvimento, pois será objeto de apreciação no coletivo de dirigentes da Instituição.

A seguir relacionam-se, as sugestões dos dirigentes e gestores que considera-se relevante para a pesquisa.

- Criação de uma câmara técnica formada pela área fim e área meio da ENSP com o objetivo de materializar o apoio a práticas sustentáveis na Escola.
- Desenvolver mais a consciência ambiental através de palestras, criando uma cultura institucional voltada para as questões ambientais.
- Construir indicadores de sustentabilidade para produtos sustentáveis adquiridos pela ENSP.
- Definir os critérios de sustentabilidade que se pretendem adotar para cada objeto licitado.
- Formular uma política Institucional, que torne obrigatório a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços nos seus processos de compras.

As perspectivas dos pesquisadores:

Realizou-se entrevistas semiestruturadas no ambiente interno com os pesquisadores do Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana/Cesteh e Departamento de Saneamento e Saúde Ambiental/DSSA da ENSP/Fiocruz. Na análise, avaliou-se a visão dos pesquisadores no campo da sustentabilidade ambiental na área de compras e identificou-se que estes apóiam a nova gestão, bem como absorveu-se o conhecimento dos pesquisadores no tocante as questões de saúde e ambiente.

Os pesquisadores consideram fundamental adotar critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços nos processos de compras da Fiocruz, priorizando a compra de produtos que não tenham substâncias nocivas. Segundo os entrevistados a Instituição deverá adotar como padrão de sustentabilidade não só o produto final, mas todo o processo, pensar na cadeia produtiva, desde a matéria-prima até o transporte.

Os departamentos CESTEh e DSSA foram selecionados para participar da pesquisa, tendo em vista a sua relação com as questões ambientais e esses setores têm implementado as seguintes ações no campo da sustentabilidade ambiental: no CESTEh no campo da pesquisa, ou seja, têm realizado discussões com a ANVISA sobre a questão dos resíduos sólidos, bem como estão sendo realizadas algumas parcerias, em especial, com o Ministério da Saúde e o Ministério do Meio Ambiente para desenvolver projetos voltados para a questão ambiental, sendo que a maioria dos projetos tem sido financiada por esses órgãos. Do ponto de vista prático ainda carecem de possibilidades para incorporar a sustentabilidade nas suas ações. Já o DSSA vem incentivando uma política interna de redução do consumo de energia e água, do papel e do copo descartável, priorizando o uso de canecas de vidro e papel reciclado e utilização de produtos químicos menos tóxicos nos laboratórios do departamento.

Os departamentos têm uma expectativa otimista com relação à implementação das compras sustentáveis na área de compras da ENSP, porém os pesquisadores consideram que é fundamental criar mecanismos e soluções para desenvolver processos de sustentabilidade dentro da ENSP; para eles somente a legislação não é suficiente.

Os pesquisadores consideram que os determinantes sociais da saúde (fatores sociais, econômicos, culturais, étnicos/raciais, psicológicos e comportamentais) influenciam a ocorrência de problemas de saúde e é importante que esses fatores estejam relacionados a condições socioeconômicas, culturais e ambientais favoráveis para que a saúde e o meio ambiente estejam dentro desses fatores. Ressaltam que a questão da saúde é muito pouco incorporada às questões ambientais, tanto é que no licenciamento ambiental a saúde não entra como elemento de análise.

Na visão dos pesquisadores entrevistados é fundamental que uma instituição governamental, voltada para a saúde pública da população brasileira seja a primeira a dar exemplo utilizando o seu poder de compra para incentivar as empresas a adotarem práticas de responsabilidade socioambiental. Consideram a Fiocruz uma instituição cuja marca é a saúde pública, e a

incorporação desta marca poderá contribuir para que as empresas possam estar melhorando seus sistemas produtivos.

Enfatizam que para se mudar uma tecnologia necessita-se de implementação de políticas públicas para incentivar a aproximação da pesquisa acadêmica com a inovação e desenvolvimento tecnológico nas empresas, o que servirá de instrumento para fomentar a Pesquisa e Desenvolvimento no país.

A seguir relaciona-se as sugestões dos pesquisadores entrevistados que considera-se relevante para a pesquisa, quais sejam:

- Considerar no preço do produto todos os custos, a matéria-prima, o processo produtivo até a sua disposição final, ou seja, todo o ciclo de vida do produto no momento do julgamento da licitação.
- Desenvolver mais a consciência ambiental através de palestras, criando uma cultura institucional voltada para as questões ambientais.

Sessão 05:

Entrevistas semiestruturadas no ambiente externo:

As perspectivas do Secretário e da Diretora:

Esta sessão está relacionada a 7ª etapa da pesquisa onde se realizou entrevistas semiestruturadas no ambiente externo com o Secretário Municipal do Meio Ambiente e Vice-Prefeito do Rio de Janeiro e a Diretora da Divisão Técnica da Difusão e Projetos de Educação Ambiental e Coordenadora da Prefeitura Municipal do Programa A3P da Prefeitura de São Paulo, cujo roteiro da entrevista encontra-se disponível no Anexo III. Na análise, identificou-se como os órgãos estão procedendo para incorporar as compras sustentáveis em seus procedimentos licitatórios.

O depoimento dos entrevistados revelou uma sintonia em relação à adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços nos processos de compras da Administração Pública, tendo em vista que consideram que a política de compras sustentáveis poderá contribuir com a minimização dos impactos negativos ao meio ambiente. Nesse aspecto consideram relevante introduzir critérios de sustentabilidade socioambiental nas compras, visto ser um dever constitucional.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura do Rio de Janeiro, através da entrevista demonstrou ser plenamente favorável a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços, porém considera importante definir o termo “sustentabilidade” e seus parâmetros, antes de iniciar uma política de compras sustentáveis no Município do Rio de Janeiro.

A Prefeitura vem incentivando a utilização de iluminação pública com lâmpadas LED, que têm baixo consumo de energia, maior durabilidade, economia no descarte e eficiência luminosa. Porém, consideram que o preço é uma barreira a ser enfrentada, já que as lâmpadas LED são mais caras que as existentes no mercado e a legislação orienta que se compre pelo menor preço.

Para o Secretário, é fundamental que o Poder Público entre na compreensão da sustentabilidade, ou seja, uma visão mais ampla da inserção da cidade do Rio de Janeiro no processo de mudanças climáticas e uma dessas ações, é a Lei de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável e a instalação do Fórum Carioca de Mudanças Climáticas, que são exemplos de resultados positivos com relação à orientação e tomada de ações quanto às políticas públicas para a sustentabilidade no município do Rio de Janeiro.

Ressalta que o Rio de Janeiro foi a primeira cidade da América Latina a fazer o Inventário de Emissões de Gases Efeito Estufa e hoje é pioneira por atualizar seu inventário, que estabelece as diretrizes a serem adotadas para a mitigação das emissões e diagnosticar a sustentabilidade das

políticas municipais, além de servir de análise das questões relacionadas à intensificação do efeito estufa causado pelas atividades potencialmente poluidoras na cidade.

Essas medidas que mitigam a emissão dos gases efeito estufa vão interagindo e fazendo com que se revejam as políticas municipais, por exemplo, desde critérios no desenvolvimento de obras públicas e privadas, reutilização de materiais dentro das obras, como também a reciclagem, que passa a assumir um patamar muito mais importante, porque ela entra como uma medida econômica, em síntese, leva-se a uma discussão do tipo de modelo econômico que se pretende adotar.

Partem por questões mais profundas antes de implementar as compras sustentáveis, que consideram fundamental para que o poder público exerça seu dever constitucional, porém seguem uma lógica de conceitos e ações voltadas para a sustentabilidade para posteriormente adotar critérios de sustentabilidade nos seus processos licitatórios.

A Secretaria além das ações citadas vem interagindo com outras secretarias da prefeitura em busca de incorporar ao máximo os pilares da sustentabilidade nos seus projetos, como por exemplo, a Secretaria de Transportes, com transporte público de qualidade (Transcarioca), incluindo as ciclovias, e a exemplo da Secretaria de Habitação, vem promovendo o programa “Minha Casa Minha Vida” e “Morar Carioca”, incorporando a sustentabilidade nas obras públicas através da energia solar e reflorestamento.

O Secretário considera importante a Prefeitura do Rio de Janeiro utilizar o poder de compra para incentivar as empresas a adotarem práticas de responsabilidade socioambiental, e através desse poder vem priorizando o licenciamento das empresas que utilizam no seu processo de produção qualquer elemento fruto da reciclagem, decisão aprovada através de Portaria. Esse incentivo tem por objetivo desenvolver e fortalecer a cadeia produtiva e diferenciar as empresas que trabalham com matéria-prima proveniente de reciclagem de uma outra tradicional.

Considera que ao exigir critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, conseqüentemente incentiva as empresas a investirem em P&D. Portanto, ressalta que, o mercado é muito complexo, e o governo não abre e fecha mercado porque quer, então, é preciso, principalmente ter uma política de incentivo à adoção de medidas de sustentabilidade. A política de incentivo não é necessariamente econômica, mas é principalmente das explicitações das virtudes, ou seja, contratar empresas que realmente tenham responsabilidade socioambiental.

A Diretora da Divisão Técnica de Difusão e Projetos de Educação Ambiental e Coordenadora da Prefeitura Municipal do Programa A3P informou que a Prefeitura de São Paulo vem realizando algumas iniciativas para adotar critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços. Num primeiro momento foi assinado o termo de adesão da Agenda Ambiental da Administração Pública e vem trabalhando como elementos principais os seguintes aspectos: a disseminação do uso correto da água e de práticas para conter seu desperdício com a instalação de equipamentos ecoeficientes; a redução do consumo de energia com iluminação natural e individualização dos interruptores; a implantação de coleta seletiva em cada espaço público, destinando o resíduo às cooperativas locais; a valorização do servidor e sua boa relação no ambiente de trabalho e a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços através da compra de papel reciclado; areia, pedra e cimento e madeira nativa, tais como: toras, pontaletes, pranchas; copos descartáveis de papel; contratos com ciclistas para a entrega de documentos, os “*bike boys*”, dentre outros. O resultado foi positivo, pois compram produtos que se degradam mais rápido no meio ambiente, economizando energia e eliminando gases tóxicos na natureza e consumindo menos combustível ao contratar “*bike boys*”.

Como ferramenta para divulgar as compras sustentáveis foram realizadas quatro campanhas de sensibilização para compradores/pregoeiros e a última foi voltada para os Procuradores da Prefeitura, tendo em vista as barreiras encontradas na Assessoria Jurídica do órgão na análise do edital. O objetivo dos cursos é disseminar as compras sustentáveis, ensinar como fazê-las e buscar assessoramento jurídico ambiental para analisar a legalidade das licitações sustentáveis, bem como a legislação ambiental que se aplica em cada situação.

A Secretaria considera que o bem ambiental é incomensurável e num primeiro momento, pode ser mais caro, mas posteriormente, verifica-se que as compras com critérios ambientais geram menos resíduos tóxicos no meio ambiente e conseqüentemente diminuem problemas com a saúde pública.

Ressalta que é fundamental um intercâmbio com fornecedores para que o mercado possa organizar-se e fazer as adequações necessárias de acordo com a demanda do órgão e como exemplo cita a compra de papel reciclado, onde a Secretaria teve que consultar fabricantes de papel em busca de especificações que não causassem problemas nas xerocopiadoras e impressoras.

O resultado da adoção de critérios de sustentabilidade nos processos de compras da Secretaria foi positivo em função da economia gerada na compra de copos de papel para água e café, pois houve uma redução de custo de 22,23% na compra de copo para água de 2009 para 2010 e de 33,56% no copo para café no mesmo período.

A Secretaria tem como expectativa servir de exemplo para outros órgãos da Administração Pública Estadual, Municipal e Federal e sugere a organização de uma palestra que reúna atores de todas as esferas da Administração Pública que já implementaram as compras públicas sustentáveis com o objetivo de trocar experiências.

Está etapa da pesquisa foi extremamente importante para consolidar as informações obtidas através de questionários/entrevistas e perceber que os sujeitos da pesquisa têm uma percepção muito positiva em relação à adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços. Também foi fundamental para o bom resultado da pesquisa, conforme segue: absorver o conhecimento dos atores entrevistados no tocante às questões de saúde e ambiente; conhecer o mercado de negócios sustentáveis; avaliar e aproveitar as sugestões dos compradores, setores requisitantes e empresas; trocar experiências com outros órgãos da Administração pública estadual e municipal.

Ressalta-se que as entrevistas realizadas no ambiente externo, os entrevistados tiveram a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto, sendo dada liberdade para comentar questões inesperadas ao entrevistador que foram consideradas de grande utilidade para a pesquisa.

Segundo Mattos (2005), o investigador tem uma lista de questões ou tópicos para serem preenchidos ou respondidos, como se fosse um guia. A entrevista tem relativa flexibilidade. As questões não precisam seguir ordem prevista no guia e poderão ser formuladas no decorrer da entrevista.

O resultado obtido nesta sexta etapa da pesquisa através de questionários no ambiente interno e externo, e entrevistas semiestruturadas no ambiente interno, atendeu ao segundo objetivo específico, qual seja, identificar a percepção dos atores envolvidos no processo de compras sobre a oportunidade de implementação da estratégia de compras sustentáveis.

7.1.3 - Resultado da 7ª etapa da pesquisa:

Nesta etapa da pesquisas buscou-se experiências em outros órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal através de entrevistas semiestruturadas no ambiente externo (sessão 5) com o Secretário Municipal do Meio Ambiente e Vice-Prefeito do Rio de Janeiro, com a Diretora da Divisão Técnica de Difusão e Projetos de Educação Ambiental e Coordenadora da Prefeitura Municipal do Programa A3P da Prefeitura de São Paulo e também através de consultas aos sites do governo do Estado de São Paulo, do Município de São Paulo, do Estado de Minas Gerais, do Município do Rio de Janeiro e do Estado do Rio de Janeiro.

Esta etapa da pesquisa, cuja ação se traduziu na busca de informações através de pesquisas nos sites do governo do Estado de São Paulo, Município de São Paulo, Estado de Minas Gerais, Município do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro e na análise das entrevistas semiestruturadas realizada com os atores citados acima foi fundamental para compreender as várias estratégias implantadas no campo da sustentabilidade ambiental desses órgãos. Nesse

sentido, para entender como as compras públicas sustentáveis se iniciaram no Brasil, é necessário um breve histórico.

Desde 2003, o ICLEI-LACS (Governos Locais pela Sustentabilidade), que é uma associação internacional democrática formada por governos locais e outras organizações governamentais, assumiu um compromisso com o desenvolvimento sustentável. O ICLEI-LACS desenvolveu no Brasil um trabalho pioneiro no tema “Compras Públicas Sustentáveis”, que resultou em uma parceria com o Centro de Estudos em Sustentabilidade (GVces) da Fundação Getúlio Vargas para a publicação do “Guia Compras Públicas Sustentáveis: uso do poder de compras do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável”; o guia é uma tradução do manual Procura +, desenvolvido pelo ICLEI na Europa (ICLEI, 2010).

Já o Centro de Estudos em Sustentabilidade (GVces) da Fundação Getúlio Vargas, desde 2004, atua no tema compras públicas sustentáveis junto à iniciativa privada, ao poder público e ao cidadão comum, com projetos, capacitação de compradores, publicações e realização de cursos de especialização em gestão de sustentabilidade. Em iniciativa inédita, o GVces desenvolveu no ano de 2008 o Catálogo Sustentável, uma plataforma *web* de acesso gratuito, que tem o objetivo de promover o consumo racional e eficiente através da divulgação de produtos e serviços sustentáveis (GVces/FGV, 2010).

Neste mesmo ano, um levantamento realizado pelo ICLEI-LACS revelou que diversas iniciativas isoladas de compras públicas sustentáveis vinham acontecendo no Brasil, promovidas por departamentos ou indivíduos em diferentes instâncias do governo (ICLEI, 2010).

Entendendo a importância de fortalecer esses atores por meio de uma rede, o ICLEI, em parceria com a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo e o Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (GVces) iniciou, em 2006, um processo para coordenar as atividades de Compras Públicas Sustentáveis da Prefeitura de São Paulo, e desenvolver uma estratégia para o seu gerenciamento (ICLEI, 2010).

No ano de 2007, aproveitando a sinergia com suas ações já em andamento, a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, aderiram a essa iniciativa pioneira para estabelecer o núcleo da rede Compras Públicas Sustentáveis no Brasil (ICLEI, 2010).

A cidade de São Paulo é representada pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, e vem trabalhando com o tema compras públicas sustentáveis desde 2001. Em 2007, foi estabelecida uma força tarefa que promoveu a regularização do uso de madeira em obras da prefeitura, compra de papel reciclado e normas para o reuso de entulho em estradas e calçadas. O Estado de São Paulo é representado por meio da Secretaria de Meio Ambiente, que regulamentou o uso da madeira na construção e, por meio de uma pesquisa realizada pelo GVces, identificou vários produtos com alternativas mais sustentáveis existentes no mercado para inclusão no seu sistema de compras, bem como implementou uma série de atividades de capacitação e iniciativas para a promoção de ações de Compras públicas sustentáveis no Estado (ICLEI, 2010).

O programa mineiro de compras públicas sustentáveis começou a tomar forma em 2007, a partir de uma recomendação do ICLEI e do GVces, que sugeriram a seleção de produtos que poderiam constar em uma política de compras sustentáveis. A partir de então, a Secretaria de Planejamento do Governo de Minas Gerais buscou basear-se em fundamentos jurídicos para colocar em prática uma política efetiva de aquisição de materiais dentro dos parâmetros de sustentabilidade (ICLEI, 2010).

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo vem trabalhando de forma significativa no sentido de promover as licitações sustentáveis na esfera estadual, por meio de atuação conjunta com a Secretária de Gestão Pública, com a implantação de um Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis (CPS), bem como pela celebração de convênio com o *International Council for Local Environmental Initiatives* (ICLEI) – Brasil. A Secretaria elaborou diretrizes legais para a viabilização das licitações e realizou estudos técnicos para

classificar os bens e serviços a serem adquiridos e contratados pela Administração, de acordo com o potencial ambiental dos produtos (ICLEI, 2010).

Essas parcerias têm por escopo a elaboração de diretrizes legais para a viabilização das licitações sustentáveis e a realização de estudos técnicos, no sentido de classificar os bens e serviços a serem adquiridos e contratados pela Administração, inclusive os constantes no Cadastro de Materiais do Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras – SIAFISICO, de acordo com o potencial ambiental dos mesmos (ICLEI, 2010).

O Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis de São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.336/2008, baseia-se na criação de comissões internas, no âmbito dos órgãos e entidades estaduais, que tem por objetivo realizar um diagnóstico de suas compras e contratações, a fim de verificar a presença de critérios socioambientais nas compras e contratações, especialmente a partir da verificação do consumo de itens que tenham sido contemplados com o Selo de Responsabilidade Socioambiental, instituído pelo Decreto Estadual nº 50.170/2005 (PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2009).

O Selo de Responsabilidade Socioambiental, pode ser visualizado no Cadastro de Serviços Terceirizados – Cadterc (www.cadterc.sp.gov.br), em cada um dos volumes que padronizam a contratação dos serviços terceirizados mais relevantes, e no Catálogo de Materiais e Serviços – CADMAT, utilizado pelo Governo do Estado de São Paulo e pode ser acessado na Bolsa Eletrônica de Compras – BEC (www.bec.sp.gov.br), facilitando a escolha de materiais e serviços que contemplem critérios socioambientais por parte dos compradores governamentais (PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2009).

Além disso, o Selo sinaliza ao mercado fornecedor a intenção do Estado de São Paulo de adequar seu perfil de consumo, a fim de torná-lo coerente com as diretrizes internacionais de

desenvolvimento sustentável (PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2009).

Apesar de sua criação ter se dado em 2005, o Selo só foi inserido no Catálogo de Materiais em 2009, sendo que os itens para os quais ele foi concedido ainda representam um universo reduzido dentro desse catálogo (aproximadamente 360 itens em um universo de 136.740). Tal fato se deve, em parte, pela complexidade e pela falta de dados relativos aos processos produtivos da maioria dos materiais disponíveis para a aquisição, demandando a elaboração de estudos envolvendo análise do ciclo de vida (ACV) dos mesmos e, conseqüentemente, a dedicação de um maior corpo técnico na Pasta do Meio Ambiente, órgão responsável pela indicação dos itens aptos a receberem o Selo (PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2009).

Foi desenvolvido programa de capacitação, também preconizado no Decreto Estadual nº 53.336/2008, com a realização de Curso de Licitações Sustentáveis, que integrou as ações do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis. O curso foi realizado pela internet, por intermédio da Fundação do Desenvolvimento Administrativo – Fundap, e ofereceu em 2009, 2600 vagas aos servidores da Administração Pública Estadual (PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2009).

O curso consiste em uma ferramenta valiosa para dar suporte às ações das Comissões Internas de Contratações Sustentáveis, que têm como atribuição implantar as diretrizes do Programa no órgão ou entidade aos quais pertencem, empreender ações visando conscientizar e envolver todos os servidores, em especial aqueles diretamente ligados aos setores de compras e contratações, e submeter à Secretaria de Gestão Pública, ao final de cada exercício, relatório detalhado das ações e programas desenvolvidos (PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2009).

Outro marco para as mudanças nos padrões de consumo verificados no Estado de São Paulo foi a publicação da Lei nº 13.798/2009, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas, que estabelece as ações a serem adotadas visando à redução do volume de emissões de gases efeito estufa (PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2009).

Seguindo essa linha de redução do volume de emissões de CO₂ e, principalmente, com o intuito de colaborar para o controle da exploração de florestas nativas e para a legalização de comércio de produtos de origem florestal, foi criado o Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e sub-produtos florestais de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRA. De acordo com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, desde 1º de junho de 2009, todas as contratações de obras públicas da Administração Estadual Direta e Indireta estão condicionadas à consulta do registro das empresas fornecedoras no CADMADEIRA, a fim de garantir a origem legal dos produtos e subprodutos florestais de origem nativa (PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2009).

Dentre os destaques de consumo ambientalmente responsável praticado no Estado de São Paulo, encontram-se ações voltadas para a utilização de combustíveis menos impactantes, utilização racional de recursos naturais, destinação adequada de resíduos oriundos de bens e serviços, para a redução de emissões de gases efeito estufa, redução do consumo de itens nocivos, como os descartáveis, racionalização do consumo e observância de critérios ambientais em obras e serviços de engenharia, como economia de água, energia e utilização de materiais menos impactantes (PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2009).

Os órgãos e entidades responsáveis elaboraram dois relatórios, referentes a 2008 e 2009, os quais subsidiaram a elaboração de um Relatório Unificado do Estado de São Paulo, publicado em outubro de 2010. A criação do Programa se deveu ao fato de que o Decreto Estadual nº

50.170/2005 era insuficiente para garantir a inserção de critérios socioambientais nas compras e contratações realizadas pela Administração, de forma que sua criação permitiu a obtenção de informações importantes para averiguar o quanto o Estado de São Paulo vem praticando as compras e contratações sustentáveis, promovendo-se a divulgação das melhores práticas e apontando os gargalos a serem superados (PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2009).

A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo vem realizando algumas iniciativas para adotar critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços, com base em legislações municipais e federais como por exemplo, o Decreto nº 42.318/2002, que cria o Programa Municipal de Qualidade Ambiental e adota o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H no Município de São Paulo. Este programa tem por objetivos contribuir para tornar o Município de São Paulo uma cidade sustentável; incentivar a constante melhoria da qualidade do serviço prestado pelos diversos órgãos que constituem a Administração Municipal Direta e Indireta; promover mudanças nos padrões de consumo e estimular a inovação tecnológica ecologicamente eficiente, usando o poder de compra como política ambiental; fomentar a adoção de critérios ambientais nas especificações de bens e serviços a serem adquiridos pela Administração Municipal, respeitada a legislação federal e municipal de licitações e contratos, difundindo a cultura do consumo sustentável à sociedade como um todo; estimular a adoção de medidas de prevenção e redução do impacto ambiental causado por produtos e serviços potencialmente danosos ao meio ambiente; fomentar o reconhecimento e a promoção de práticas socialmente adequadas ao Poder Público Municipal e pela iniciativa privada.

O Programa Municipal de Qualidade Ambiental tem como diretriz estimular a incorporação de práticas socioambientalmente adequadas, voltadas à racionalização do uso de recursos naturais e à economia de matérias-primas e insumos, bem como a adoção de critérios éticos e de qualidade de gestão de instituições e empresas de água e tem como uma das linhas de ação o uso do poder de compra, mediante a discriminação, pelo Poder Público, de padrões e critérios ambientais de

desempenho, os quais serão progressivamente adotados, sempre que financeira e economicamente viáveis.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente está incumbida através desta legislação, de estabelecer critérios ambientais na aquisição de bens e serviços selecionados como estratégicos; participar de processos ampliados de envolvimento da cadeia produtiva responsável pelo produto ou serviço, apoiando a definição de critérios e parâmetros ambientais; difundir, junto aos responsáveis por compras e contratações, a adoção de critérios ambientais em seus procedimentos administrativos.

Os Decretos Municipais n.º 50.977/09 e 48.184/07 são considerados relevantes para adoção de compras sustentáveis, visto que o primeiro trata de procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos da madeira, e o segundo trata de procedimentos de controle ambiental para a aquisição de produtos de empreendimentos minerários.

A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo assinou o termo de adesão da Agenda Ambiental da Administração Pública e por intermédio da Coordenação da Prefeitura Municipal do Programa A3P da Prefeitura de São Paulo vem trabalhando como elementos principais: a disseminação do uso correto da água e de práticas para conter seu desperdício com a instalação de equipamentos ecoeficientes; a redução do consumo de energia com iluminação natural e individualização dos interruptores; a implantação de coleta seletiva em cada espaço público, destinando o resíduo às cooperativas locais; a valorização do servidor e sua boa relação no ambiente de trabalho e a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços através da compra de papel reciclado, areia, pedra e cimento e madeira nativa - tais como: toras, pontaletes, pranchas-, copos descartáveis de papel, contratos com ciclistas para a entrega de documentos, os “*bike boys*”, dentre outros.

Já a cidade de Minas Gerais é representada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que inicialmente contratou especialistas para o aperfeiçoamento do seu sistema de compras, por

meio de *Strategic Sourcing*, tendo também, como preocupação, a pesquisa e aquisição de produtos com menor impacto ambiental. Desenvolveu regras específicas para o uso do papel reciclado e outros produtos sustentáveis, regulamentou o uso da madeira e desenvolveu programa de racionalização da água e uso eficiente de energia. Implementou o programa “Ambientização”, liderado pela Secretaria de Meio Ambiente, que promove a internalização de atitudes ambientalmente corretas e a mudança de comportamento dos servidores públicos do Estado (ICLEI, 2010).

O governo mineiro desenvolveu o Catálogo de compras que inclui uma série de itens que estão dentro do padrão de sustentabilidade, já em uso nas repartições de todo o Estado, tais como: papel reciclado, monitores de computadores mais econômicos, asfalto feito a partir da borracha de pneus velhos, dentre outros. Além da utilização de café com garantia de origem nas repartições, bem como a renovação de frota oficial de automóveis por veículos modelo flex-álcool/gasolina (ICLEI, 2010).

A partir destas iniciativas nasceu o Projeto “Compras Públicas Sustentáveis”, que é uma parceria do Governo de Minas com o Município e Estado de São Paulo, patrocinado pelo Governo Britânico e coordenado pelo Escritório de Projetos do Brasil do ICLEI, Governos Locais pela Sustentabilidade e tem como objetivo desenvolver e incentivar a adoção de políticas e medidas de compras públicas sustentáveis, assim como promover o desenvolvimento de estratégia eficaz e gradual de compras públicas verdes (ICLEI, 2010).

O Estado de Minas Gerais vem trabalhando e dando seu exemplo ao desenvolver negócios públicos inteligentes com compromisso com a vida, com as gerações futuras e com o uso racional dos recursos, além da proteção à saúde, ao meio ambiente e aos direitos humanos. Como exemplos, citam-se as práticas de consumo e produção sustentáveis adotadas em relação aos cinco grandes grupos de despesas do Estado, trabalhados sob o ponto de vista de gestão estratégica de suprimentos, também denominadas “famílias de compras” de medicamentos, materiais de escritório, equipamentos de informática, obras de pavimentação - projeto PROMG -

e refeições fornecidas em penitenciárias, delegacias e hospitais públicos. As premissas das quatro últimas famílias são minimizar impactos desses produtos e/ou serviços, em todo o seu ciclo de vida, sobre o meio ambiente, e levantar os aspectos sociais, tais como os efeitos sobre a igualdade de oportunidades, condições laborais, erradicação de pobreza, direitos humanos, preço e comércio justo (ICLEI, 2010).

Além das ações aplicadas às famílias de compras, buscando fixar iniciativas de licitações e contratações verdes, em setembro de 2006, o Estado de Minas Gerais enviou uma comitiva técnica a Barcelona para participar do Evento Eco-Procure 2006 – The 2nd International Green Purchasing Conference – em que foram apresentadas as melhores práticas mundiais sobre Compras Públicas Sustentáveis. Nesse evento, organizado pelo ICLEI (Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais), foi expresso o interesse de o Estado associar-se a essa organização, visando impulsionar ações sustentáveis pautadas em consagradas práticas de reconhecimento e envergadura internacionais (ICLEI, 2010).

A Prefeitura do Rio de Janeiro para difundir o princípio da cidade sustentável entre diversos setores da sociedade, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente concluiu seu plano estratégico, que tem como princípio básico a inserção da sustentabilidade no planejamento e na execução das políticas públicas para a cidade (PNUMA, 2011).

O Rio de Janeiro foi a primeira cidade da América Latina a fazer o inventário de Emissões de Gases Efeito Estufa, e hoje continua pioneira por atualizar seu inventário, que estabelece as diretrizes a serem adotadas para a mitigação das emissões e diagnosticar a sustentabilidade das políticas municipais, além de servir de análise das questões relacionadas à intensificação do efeito estufa causado pelas atividades potencialmente poluidoras da cidade. A partir do diagnóstico efetuado pelo inventário, foram destacadas, entre as ações de sustentabilidade, a Gestão de Resíduos Sólidos, a Mobilidade Urbana e o Reflorestamento (PNUMA, 2011).

A Política Municipal sobre Mudança do Clima e Desenvolvimento Sustentável da cidade do Rio de Janeiro, Lei nº 5.248 de 27 de janeiro de 2011, está em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, na legislação Estadual sobre o tema, e na Lei nº 12.187/2009, que institui a Política Nacional de Mudanças Climáticas. Esta política tem como objetivo estabelecer uma estratégia para redução das emissões antrópicas de gases efeito estufa; fomentar projetos de mecanismo de desenvolvimento limpo; estabelecer mecanismos para estimular a modificação dos padrões de produção e consumo; incentivar o uso e o intercâmbio de tecnologias e práticas ambientalmente responsáveis, dentre outros (BRASIL, 2011).

No âmbito desta nova política, o poder público municipal adotará as seguintes diretrizes básicas para o cumprimento da Política de Ecoeficiência e Sustentabilidade Ambiental: economia do consumo de bens e serviços; minimização da geração de resíduos e implementação da coleta seletiva; adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente; redução e compensação de emissões; racionalização do uso de recursos naturais e educação para a sustentabilidade.

Um dos instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima é adotar medidas existentes, ou estimular a criação de novas com o objetivo de desenvolver processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases efeito estufa, bem como adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência em licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução de emissão de gases efeito estufa e de resíduos.

De acordo com a Política Estadual sobre Mudança Global do Clima e Desenvolvimento Sustentável do Rio de Janeiro, capítulo VI da Lei nº 5.690, de 14 de abril de 2010, nas licitações e contratações promovidas pelo Estado do Rio de Janeiro observar-se-á o princípio da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado, conforme o impacto ambiental dos

produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação. Nesse sentido, são respeitadas as seguintes diretrizes: adoção de critérios ambientais, em especial o de baixa emissão de gases de efeito estufa, nas especificações de produtos e serviços a serem contratados, com vistas à redução dos impactos negativos socioambientais e do incremento dos impactos socioambientais positivos; estímulo, na execução dos contratos, à adoção de medidas de prevenção e de redução do impacto ambiental causado por produtos e serviços potencialmente danosos ao meio ambiente; a adoção por parte dos contratados, de práticas ambientalmente adequadas para o descarte seguro de resíduos, partes, componentes e demais insumos utilizados na execução do contrato; utilização preferencial de produtos biodegradáveis, recicláveis e de baixa emissão de gases efeito estufa. Os critérios, medidas e práticas poderão ser utilizadas, na forma de edital, como critério de desempate das propostas (BRASIL, 2010).

Portanto, além da Constituição Federal e da Lei nº 8.666/93, essas legislações permitem que os processos de compras do Estado e do Município do Rio de Janeiro adotem critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços, bem como utilizem o poder de compra do Estado como importante instrumento para fomentar a política de mudanças climáticas.

O depoimento dos atores externos através de entrevistas semiestruturadas (sessão 5) revelou o compromisso dos órgãos da Administração pública Estadual e Municipal com a sustentabilidade ambiental, social e econômica, que vêm priorizando mediante a compra de lâmpadas de alto rendimento, com menor teor de mercúrio; cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC; copos e papel reciclado; produtos biodegradáveis; produtos ou equipamentos que não contenham substâncias degradadoras da camada de ozônio; veículos movidos a álcool – “frota verde”, madeira certificada, computadores verdes, que não contenham mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados e éteres difenil-polibromados, monitores de computadores mais econômicos, asfalto feito a partir da borracha de pneus velhos; areia, pedra e cimento e madeira nativa, - tais como: toras, pontaletes, pranchas-, copos descartáveis de papel, contratos de prestação de serviço com ciclistas para a entrega de documentos, os “*bike boys*”, dentre outros.

Todas essas iniciativas têm em comum a preocupação com a preservação do meio ambiente e privilegiam a compra de produtos que representam menor impacto ambiental, maior vida útil, redução na geração de resíduo e menor consumo de matéria-prima e de energia. No entanto, alguns órgãos do Município de São Paulo, do Estado de São Paulo e do Estado de Minas Gerais estão mais à frente do que outros na adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços.

A promoção de iniciativas sustentáveis no campo da licitação pública tem sido vista por esses órgãos como um importante instrumento para a mudança de padrões inaceitáveis de produção e consumo. Sendo o poder público um dos maiores consumidores de produtos e serviços no país, hoje há um entendimento consensual destes órgãos sobre a importância de que padrões sustentáveis de produção e consumo estejam refletidos nas políticas públicas nacionais. Tal postura permite que se reduzam os impactos negativos dos gastos públicos e se ampliem os efeitos benéficos – uma maneira responsável de responder aos desafios ambientais da atualidade.

Com base nas experiências dos órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal, conclui-se que a gestão de compras da Fiocruz deverá aperfeiçoar seus procedimentos de aquisições de produtos ecologicamente corretos incorporando preceitos de ordem ambiental, realizando um diagnóstico dos produtos mais consumidos pela Escola. A partir destes dados, buscar no mercado alternativas mais sustentáveis para estes produtos, bem como consultar os bancos de especificações desses órgãos e promover atividades de capacitação e iniciativas para a promoção de ações de Compras Públicas Sustentáveis, tendo como referência os referidos órgãos.

O resultado obtido na pesquisa nesta etapa permitiu conhecer como os órgãos da Administração Pública estadual e Municipal estão fazendo para incorporar as compras sustentáveis em seus procedimentos licitatórios. Com isso, atendeu-se ao terceiro objetivo, tendo em vista que as experiências desses órgãos contribuíram com o desenvolvimento da dissertação e com a gestão de compras sustentáveis da Fiocruz.

7.1.4 - Resultado da 8ª etapa da pesquisa:

Esta etapa da pesquisa teve como base propor um plano de melhoria nos processos de compras sustentáveis da Fiocruz, proporcionando aos compradores a possibilidade de realizar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, selecionando a empresa que considere os três pilares da sustentabilidade: o ambiental, o social e o econômico. A obtenção da melhor proposta, ou seja, da proposta que melhor atende aos interesses da Administração para a aquisição de determinado objeto é a finalidade do procedimento de compras e ou contratações.

Partindo deste princípio, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração não deverá somente ser em função do menor preço. Além do preço e da qualificação técnica, deverão ser incorporados outros valores nas compras sustentáveis, tais como: a satisfação do usuário, a satisfação das necessidades do interesse público e a adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental e social adversos.

Na doutrina de José Cretella Júnior (1998) “mais vantajosa não é a proposta de menor preço, mas aquela que se apresenta mais adequada, mais favorável, mais consentânea com o interesse da Administração, observadas, sem dúvida, outras condições como o prazo, o pagamento do preço, a qualidade, o rendimento”.

Ao analisar o preço dos produtos sustentáveis, o comprador deverá levar em consideração não só o preço, mas todos os custos envolvidos no seu ciclo de vida, ou seja, avaliar o custo-benefício da contratação em relação a toda cadeia do produto, tendo em vista que o poder público é quem acaba arcando com os custos indiretos gerados pela poluição, como por exemplo, os gastos com saúde pública.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em 2011 definiu três razões importantes para adotar critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços, quais sejam:

- Adquirir produtos de menor impacto ambiental representa obter a contratação mais vantajosa, ainda que eventualmente não seja o menor preço disponível no mercado quando comparado com o de produtos convencionais que, embora possam ser considerados similares, carecem de atributos fundamentais para atender ao interesse público da preservação do meio ambiente e do bem estar social. Esses são os objetivos maiores da atuação do Estado, conforme estabelece o art. 225 da Constituição Federal.
- Produtos, serviços e obras de menor impacto ambiental, ainda que tenham um maior custo aparente no momento da contratação, são mais baratos a longo prazo. Isso porque eles reduzem os gastos do Estado com políticas de reparação de danos ambientais, têm maior durabilidade, menor consumo de energia e materiais, e incentivam o surgimento de novos mercados e empregos verdes, gerando renda e aumento de arrecadação tributária.
- Exigir critérios ambientais, sociais e econômicos nas contratações públicas, confere coerência à atuação do comprador público relativamente ao dever do Estado de proteger o meio ambiente e fomentar o desenvolvimento econômico e social, integrando a atuação das áreas-meio com as políticas implementadas pelas áreas-fim.

Segundo Carvalho Filho (2008), as compras públicas sustentáveis representam um processo por meio do qual as organizações, em suas licitações e contratações de bens, serviços e obras, valorizam os custos efetivos que consideram condições de longo prazo, buscando gerar benefícios à sociedade e à economia e reduzir os danos ao ambiente natural.

Considerando a relevância de contratar a proposta mais vantajosa para a Administração em termos de desempenho, sustentabilidade e custo, propõe-se um plano de melhoria nos processos de compras sustentáveis da área de compras da Fiocruz, que considerem os três pilares de sustentabilidade, de acordo com a seguinte fundamentação legal.

A Constituição Federal determina no artigo 37, caput, que a Administração Pública pautе suas ações nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, sempre

com vista a se atingir o interesse público, ou seja, o interesse público é sempre a meta a ser atingida pela Administração.

O princípio da eficiência, também está previsto no artigo 3º da Lei nº 8666/93 – proposta mais vantajosa – entendida no seu sentido mais amplo, ou seja, a proposta que for mais conveniente para resguardar o interesse público, neste caso concreto, o meio ambiente.

Nos termos do artigo 40, inciso I, da Lei nº 8.666/93, cabe à Administração indicar o objeto a ser contratado, definindo-o de forma clara e objetiva com todas as características necessárias ao atendimento do interesse público, nele incluído, de forma obrigatória, o respeito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A Instrução Normativa nº 01/2010, estabelece que os órgãos públicos poderão exigir que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, reutilizados, biodegradáveis, conforme NBR 15448-1 e 15448-2, que sejam observados os requisitos ambientais para obter certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens sejam embalados com materiais recicláveis, individualmente, com pouco volume e que não contenham substâncias perigosas, como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, etc.

A Lei nº 12.349/10, que alterou o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, e traz em seu texto a incorporação da promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas compras e contratações da Administração Pública, prioriza as compras que norteiam um desenvolvimento sustentável.

Em ambos dispositivos o aspecto ambiental deve ser contemplado quando o poder público contrata, compra ou aluga bens ou serviços para sua manutenção ou na realização de investimentos, sob pena de restar burlada a obrigação do governo de proteger o meio ambiente, conforme o princípio do ambiente ecologicamente equilibrado, disposto no caput do artigo 225 da Constituição Federal.

Diante do arcabouço jurídico apresentado, conclui-se que as licitações sustentáveis são constitucionais e legais, porém o comprador público deverá ter cuidado ao elaborar editais de produtos sustentáveis, justificando tecnicamente a compra do produto, definindo os critérios objetivos na descrição do objeto licitado e de julgamento, com a finalidade de não restringir a participação de licitantes e prejudicar a competitividade do certame.

Por exemplo, o edital de licitações não poderá exigir que as empresas licitantes apresentem estudos de análise do ciclo de vida dos produtos, como também certificado ISO nas licitações do tipo menor preço, pois tais exigências não estão previstas no artigo 30, inciso IV da lei nº 8.666/93. A exigência de certificação, por exemplo, pode ser um critério, desde que não fira este princípio do julgamento objetivo e da isonomia e não cause a eliminação do concorrente por não possuir o certificado.

O Ministro Benjamin Zymler, através da Decisão monocrática no TC-003.405/2010-9 (representação formulada ao Tribunal de Contas da União sobre possíveis irregularidades no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 235/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Acre, que entre as possíveis irregularidades suscitadas na representação destacava-se a exigência editalícia de comprovação, por parte do licitante, de que o equipamento deveria estar em conformidade com a “norma EPEAT, na categoria GOLD”, o que, em síntese, demonstraria que o equipamento atendia a normas internacionais de proteção ambiental), assim entendeu:

“[...] louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis ambientalmente. [...] a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente. Caso contrário, estar-se-ia criando uma reserva de mercado para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos.(Santos,2010)”

Portanto, de acordo o Tribunal de Contas da União, a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens deverá ser realizada com cautela e de forma gradativa, preparando o mercado à nova realidade de compras na Administração Pública, respeitando assim o princípio da igualdade.

Com base nas considerações citadas, propõe-se um plano de melhoria incremental nos processos de compras sustentáveis da área de ENSP, de forma a atender ao quarto objetivo específico da pesquisa, que se orienta com as seguintes considerações:

- Justificar a compra do produto sustentável com base nos aspectos legais abordados.
- Verificar a disponibilidade do produto no mercado, consultando fabricantes e catálogos de bens e serviços sustentáveis.
- Definir, no edital, critérios objetivos na descrição do objeto licitado e de julgamento.
- Incluir, no edital, que as empresas licitantes informem na proposta comercial se o produto tem certificação, selo, ISO, dentre outros. Caso não possua, deverá apresentar a “ficha técnica” do produto de acordo com o fabricante.
- Estabelecer, no edital, que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Para isto, o edital de licitação deverá conter cláusulas que exijam do distribuidor ou fabricante do produto o cumprimento de critérios socioambientais. A comprovação desses critérios deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer meio de prova que ateste que o produto cumpre com as exigências estabelecidas no edital.

Além do arcabouço jurídico citado para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerou-se algumas fundamentações legais que também poderão contribuir para dar segurança jurídica e técnica aos compradores e setores requisitantes de materiais, quando couber. Trata-se da Lei nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece os princípios da regulamentação ambiental, define os principais conceitos do direito ambiental e, no artigo 17, incisos I e II, exige o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Este cadastro é um registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam às atividades potencialmente poluidoras ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como produtos e sub-produtos da fauna e flora, cuja tabela de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais encontra-se nos Anexos I e II da Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009 (IBAMA, 2009).

Assim sendo, o edital deverá exigir que as empresas que cotarem os itens enquadrados nos Anexo I e Anexo II da Instrução Normativa nº 31/2009 deverão apresentar, sob pena de não aceitação da proposta, o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, incisos I e II, da lei nº 6938/1981. Os revendedores, distribuidores ou comerciantes em geral por não desempenharem diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, não são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA, mas a licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado esteja devidamente registrado junto ao CTF.

O edital de produtos sustentáveis, além das orientações citadas, deverá considerar a destinação adequada do bem adquirido, prevendo cláusula com descarte dos produtos, ou seja, responsabilizando os fabricantes, importadores, distribuidores e vendedores a efetuar o recolhimento de embalagens usadas, conforme determina a Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Essas considerações são fundamentais para que o comprador público avalie todos os aspectos legais antes de realizar a contratação, e selecione a proposta mais vantajosa para a Administração, de modo a atender os critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômico, sem restringir o caráter competitivo das licitações.

O resultado obtido na pesquisa nesta etapa, com base em informações, aliados à pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e o resultado da avaliação do ambiente interno e externo, atendeu ao quarto objetivo específico da pesquisa que é propor um plano de melhoria nos processos de compras sustentáveis na área de compras da Fiocruz com base em legislações e jurisprudências, fornecendo segurança jurídica aos compradores públicos para incluir nas especificações de bens e serviços critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômico.

Capítulo 6

8. Conclusão

O presente trabalho propõe uma estratégia para implementar as compras sustentáveis na área de Compras da Fiocruz, e, assim, evidenciar a importância da adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços como instrumento gerencial que possibilita maior eficiência e eficácia na gestão da Instituição, viabilizando melhores condições para o cumprimento de sua missão. Sugere, ainda, a ampliação da demanda por produtos sustentáveis, fomentando o desenvolvimento de tecnologias e processos mais limpos de produção, com produtos ecologicamente mais adequados ao meio ambiente, reduzindo o impacto ambiental.

Para isto, a sustentabilidade deverá estar relacionada com as cinco dimensões propostas por Ignacy (1993), porém este trabalho tem como plano de ação, a incorporação das três dimensões da sustentabilidade - ambiental, social e econômico - nas compras e contratações realizadas pela área de compras da Fiocruz, visto que na dimensão ambiental deverá ser considerado a redução do consumo de água e energia, redução de consumo de substâncias tóxicas, minimização de geração de resíduos, maior durabilidade e possibilidade de reciclagem; a dimensão social respeita o direito dos trabalhadores e promove a geração de empregos; a dimensão econômica proporciona novas oportunidades de negócios para o mercado.

Este estudo propõe que, no momento da elaboração da especificação de produtos/serviços, sejam considerados os três pilares da sustentabilidade – o ambiental, o social e o econômico – em todos os estágios do processo de contratação, bem como a incorporação da saúde dentro desses pilares, levando em consideração as definições propostas por Ottman (1994), Biderman (2006) e Ignacy (1993) no referencial teórico e, assim, transformar o poder de compra do Estado em um instrumento de proteção ao meio ambiente, de promoção da saúde pública e de desenvolvimento econômico e social.

Nesse sentido, considerando as especificidades e a complexidade da Fiocruz, ao buscar respostas para os objetivos específicos deste trabalho concluí-se que se torna indispensável criar mecanismos de divulgação, como por exemplo palestras, seminários, encontros, para desenvolver a consciência ambiental dos servidores e, assim, criar uma cultura institucional voltada para as questões ambientais.

Como os principais objetivos da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) são: sensibilizar os gestores públicos para as questões socioambientais, promover a economia de recursos naturais, reduzir os resíduos gerados, além de promover a sua adequada destinação através da coleta seletiva solidária, contribuir para a revisão dos padrões de consumo, com a realização de licitações sustentáveis com ênfase na educação ambiental, considera-se relevante para o desenvolvimento da consciência ambiental dos servidores que a Fiocruz assine o Termo de Adesão da A3P, que tem como um dos grandes desafios a introdução de uma nova cultura administrativa.

Constata-se ainda que os fabricantes e distribuidores de produtos sustentáveis são atores relevantes para o sucesso da adoção de critérios de sustentabilidade nas compras; portanto, sugere-se a realização de palestras na Fiocruz com o objetivo de estimular o mercado a produzir com base na sustentabilidade ambiental, ou seja, divulgando que a Instituição utiliza o seu poder de compra para priorizar a aquisição de produtos com menor impacto ambiental, de fornecedores que considerem os aspectos socioambientais na sua cadeia produtiva.

Nesse sentido, as compras públicas sustentáveis induzem, diretamente, às inovações tecnológicas, a partir do momento em que a Administração Pública priorizar a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços nos seus processos de contratações; consequentemente, por meio do seu poder de compra, poderá aumentar a competitividade das empresas nacionais, fortalecer o desenvolvimento industrial e incentivar o setor produtivo a investir mais em Pesquisa e Desenvolvimento. Porém, é fundamental que o

governo tenha política de incentivos para fomentar o investimento em P&D nas empresas brasileiras.

O Governo Federal vem utilizando seu poder de compra para dar o direito de preferência nas licitações públicas para as seguintes categorias:

- Microempresas e empresas de pequeno porte: Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 6.204/07, que dispõem sobre o tratamento favorecido e diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (MPE's).
- Bens e serviços de informática: Lei nº 8.248/91 (com posteriores alterações, pelas Leis nº 10.176/01 e 11.077/04), que dispõem sobre capacitação e competitividade do setor de informática e automação, estabelecendo o direito de preferência para bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País, de acordo com o Processo Produtivo Básico.
- Fármacos e medicamentos: Portaria nº 3.031, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre critérios a serem considerados pelos laboratórios oficiais de produção de medicamentos em suas licitações para aquisição de matéria-prima.
- Investimento em P&D: Lei nº 12.349/10, que dispõe sobre a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações públicas e cria um novo mecanismo de apoio à inovação tecnológica.

Conforme visto, admite-se o uso do poder de compra para ampliar quantitativa e qualitativamente a participação das MPE's nas compras governamentais, melhorando a sua competitividade; para padronizar as contratações públicas do setor de informática, servindo de indutor da qualidade na prestação de serviços de Tecnologia da Informação e no fornecimento de bens de informática e automação; para estabelecer que os laboratórios oficiais de produção de medicamentos, nas licitações, deem preferência à aquisição dos ingredientes farmacêuticos ativos necessários à sua linha de produção de empresas que produzam essas matérias-primas no país; para dar preferência, nas licitações públicas, para produtos e serviços produzidos no país com desenvolvimento de tecnologia, respectivamente.

Sendo assim, sugere-se que o governo utilize seu poder de compra para dar o direito de preferência nas licitações públicas para as empresas que tenham responsabilidade socioambiental, definindo os bens que preferencialmente deverão ser adquiridos pela Administração Pública Federal e quais bens não deverão ser adquiridos por serem danosos ao meio ambiente.

Dessa forma, os contratos de investimentos, compras e serviços devem incluir critérios que, além de atender a aspectos técnicos específicos, preservem o meio ambiente e desenvolvam o mercado com tecnologias mais eficientes, menor consumo de matéria-prima e reciclagem das emissões dos processos produtivos, dentre outras considerações.

A gestão do desenvolvimento sustentável destaca-se entre os desafios que a Fiocruz enfrenta em direção à posição desejada para o futuro, e a licitação sustentável é um instrumento em busca de um meio ambiente ecologicamente correto para as presentes e futuras gerações. Portanto, é uma indutora na produção de bens e serviços alinhados ao desenvolvimento sustentável.

Sendo assim, como a compra sustentável é um dos objetivos institucionais, a Fiocruz poderia priorizar uma política integrada na Instituição para adoção de critérios de sustentabilidade e, assim, realizar a aquisição de insumos necessários à sua atividade final, considerando aspectos relacionados à sustentabilidade ambiental desenvolvida pelas empresas fornecedoras.

Outra questão que merece destaque está relacionada ao preço do produto sustentável, que geralmente é mais caro, tendo em vista seu custo de produção considerar toda a cadeia produtiva do produto (investimento na tecnologia, produção mais limpa, direito dos trabalhadores, descarte). O produto não sustentável não tem essa preocupação e ainda obriga a sociedade a pagar pelos “custos externos”, ou seja, os custos com poluição, saúde pública, desmatamento, saneamento básico, entre outros, que não são incluídos no preço dos produtos – e quem paga a conta são os consumidores.

O problema é que muitos produtos no mercado não atingiram a economia de escala, e por isso têm seus preços menos competitivos que seus similares não sustentáveis. Para isso, sugere-se que a Fiocruz, pela sua Diretoria de Administração, adote uma política de compra integrada para todas as unidades da Instituição, com o objetivo de adquirir itens comuns a essas unidades, uma vez que uma maior quantidade de material adquirido contribui para a redução do preço do produto e evita que se realizem compras isoladas com preços diferenciados.

Diante do exposto, se os compradores optarem por produtos sustentáveis, a demanda maior estimulará a oferta maior, que conduzirá, por sua vez, a um preço mais baixo, contribuindo para incentivar o mercado de negócios sustentáveis, aumentando a margem de lucro dos produtores, por meio de economias de escala, e reduzindo seus riscos. As autoridades públicas, atores poderosos do mercado, podem incentivar a inovação e, conseqüentemente, estimular a competição na indústria, garantindo aos produtores recompensas pelo melhor desempenho ambiental de seus produtos, mediante a demanda do mercado ou incentivo concreto.

Dentre os recursos organizacionais da Fiocruz existentes para a avaliação da *performance* institucional em termos de resultado, este trabalho identificou a importância da definição de indicadores quantitativos e, posteriormente, qualitativos para melhorar a gestão das compras sustentáveis, oferecendo, assim, a possibilidade de mensuração de real desempenho quanto à eficácia e eficiência dessa nova prática na Administração, permitindo uma base objetiva para reflexão das compras realizadas com critérios ambientais e seus fornecedores, quais sejam: percentual de compras realizadas com critérios ambientais comparado com o percentual de compras realizadas sem critérios ambientais e o percentual de fornecedores qualificados com critérios ambientais e o percentual de fornecedores não qualificados com critérios ambientais.

Não obstante constatar que a Fiocruz vem perseguindo caminhos para melhoria do seu desempenho institucional, deve-se continuar a trilhar e a aperfeiçoar cada vez mais os instrumentos de gestão para que esteja preparada para o novo desafio, que é ser uma instituição sustentável. A proposta deste estudo é justamente proporcionar o aperfeiçoamento das compras

no tocante à sua sustentabilidade, acentuando a sua relevância quanto à responsabilidade socioambiental para a instituição, objetivando com isso contribuir para a reflexão do modelo de gestão vigente, numa perspectiva de redirecionamento estratégico da Instituição, contemplando também a capacitação gerencial para a inovação, por meio de um aprendizado que promova sinergia entre as áreas de ensino, pesquisa e assistência.

Essa dissertação preocupou-se em pesquisar legislações para dar segurança jurídica e técnica aos gestores ao optarem por produtos sustentáveis; avaliou os entraves das licitações sustentáveis realizadas pela ENSP e propôs sugestões de melhoria para evitar que, nas futuras contratações sustentáveis, ocorram as mesmas falhas; identificou que os atores participantes da pesquisa apoiam e estão envolvidos com o tema e, assim, aproveitaram-se as suas sugestões, bem como conheceram-se experiências de outros órgãos que contribuíram com o desenvolvimento da pesquisa; por fim, propõe-se uma inovação gerencial, em um plano de melhoria incremental nos processos de compras da Fiocruz, tendo como base os três pilares da sustentabilidade: o ambiental, o social e o econômico.

Finalizando este trabalho de pesquisa, é relevante salientar que não é tarefa do comprador público, do setor requisitante ou do almoxarife reconhecer a legitimidade do produto sustentável; eles, quando for o caso, deverão verificar a conformidade do produto de acordo com as especificações exigidas no edital, pois a garantia da sustentabilidade socioambiental se dará mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por qualquer prova que ateste que o produto cumpre com tais exigências, como, por exemplo, selos, certificações, ficha técnica do produto, ISO.

Entretanto, a partir das conclusões obtidas no presente trabalho e visando a um maior aprofundamento do tema, entende-se que há um vasto campo para o desdobramento em futuras pesquisas.

Capítulo 7

9. Recomendações

A necessidade de elaborar uma proposta que resulte num programa estratégico para o desenvolvimento de práticas e compras sustentáveis nas áreas de compras da Fiocruz se consolidou a partir da relevância dessa área para o alcance dos objetivos institucionais e a necessidade de sua modernização, conforme enfatizado pelos gestores (diretor, vice-diretor e vice-presidente) nas entrevistas realizadas, corroborando as diretrizes e ações planejadas em documentos institucionais de referência da Fiocruz, como o plano quadrienal 2011-2014.

Destaca-se, nesse plano, um trecho que enfatiza essa questão: “Promover e incentivar na Fiocruz práticas de gestão de compras de bens, serviços e obras que tenham a sustentabilidade socioambiental como prioridade”.

Considerando que a Fiocruz incorporou como um dos objetivos institucionais a adoção de critérios de sustentabilidade socioambiental na aquisição de bens, serviços e obras, recomenda-se uma reflexão sobre algumas questões no momento de buscar no mercado especificações que adotem esses critérios, tais como:

- A matéria-prima do produto é virgem ou reciclada? Como foi extraída? Que tipo de recurso foi utilizado, renovável ou não renovável?
- Como foi o processo produtivo para fabricação do produto? O processo de fabricação foi mais poluente ou menos? Apresentou baixo ou alto consumo de água e energia?
- O processo de fabricação do produto gerou que tipos de resíduos para o meio ambiente? Como foi o processo de descarte desse processo de produção? Como será o descarte do produto comprado (em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – “logística reversa”)?

- Os produtos são constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável?
- Os produtos contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Rohs (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)?
- O produto possui algum tipo de certificação, como ISO 14000 ou selo do INMETRO?
- O produto foi acondicionado em embalagem individual adequada e utilizou material reciclável?
- Como é a logística de distribuição do produto? Consome muita energia? Emite muitos gases poluentes?
- O processo de fabricação do produto respeitou o direito dos trabalhadores, em consonância com as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT)?
- No preço do produto foi incluso o custo com descarte, além dos custos com impostos, taxas, seguro, frete, dentre outros encargos incidentes sobre o fornecimento?

A partir das conclusões precedentes e com base nas experiências dos órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal, sugerem-se as seguintes recomendações, que, uma vez discutidas e aprofundadas, poderão contribuir para uma gestão sustentável, no que diz respeito à variável ambiental nos processos de compras e/ou serviços da Instituição, com a finalidade de obter melhores resultados institucionais para o cumprimento da missão e das diretrizes e ações planejadas definidas no plano quadrienal 2011-2014 da Fiocruz.

Dimensão política:

- Que a Presidência da Fiocruz, ao elaborar Portaria de Comissão de Ações e Critérios de Sustentabilidade, além de padronizar as ações que já são realizadas de forma pulverizada, proponha uma estratégia global para a adoção dos critérios de sustentabilidade em todas as unidades da Fiocruz, com definição de um cronograma de ações.

- Fortalecer o papel das Câmaras Técnicas, em especial a Câmara Técnica de Gestão, no tocante à ampliação da discussão sobre as compras sustentáveis, com a finalidade de ter caráter mais estratégico de implementação de ações sobre o tema na Instituição.
- Incorporar os problemas ambientais na agenda institucional, com o objetivo de contribuir para alinhar as proposições entre saúde, ambiente e desenvolvimento sustentável.

Dimensão estratégica:

- A Fiocruz deve promover a qualificação de gestores e de dirigentes do ponto de vista gerencial, dando habilidade e capacidade para enfrentamento da dinâmica institucional mediante ação planejada e constante de aperfeiçoamento de pessoal, por meio de implantação de um programa de capacitação de Recursos Humanos, a fim de possuir um quadro de gestores qualificados para garantir seu papel no desenvolvimento sustentável do País, reforçando sua condição de Instituição estratégica de Estado para a saúde.

Dimensão técnica:

- Padronizar as especificações de produtos sustentáveis, como: equipamentos com eficiência energética, torneiras, lâmpadas, material de expediente, material de limpeza, equipamentos de informática, produtos sem substâncias tóxicas, dentre outros, com o objetivo de reduzir o consumo de energia e água e minimizar os impactos negativos ao meio ambiente.
- Implantar em banco de dados sistema de catalogação de materiais, de insumos sustentáveis, com o objetivo de promover o consumo racional e eficiente, pela divulgação de produtos e serviços sustentáveis.
- Instituir indicadores quantitativos e qualitativos alinhados às necessidades da Instituição para avaliação dos resultados da implementação das compras sustentáveis na Fiocruz. Sendo assim, sugerem-se os seguintes indicadores: percentual de compras realizadas com critérios ambientais e percentual de compras realizadas sem critérios ambientais; percentual de fornecedores qualificados com critérios ambientais e percentual de fornecedores não

qualificados com critérios ambientais, com o objetivo de acompanhar a evolução das compras sustentáveis, bem como identificar os fornecedores que adotam práticas de responsabilidade socioambiental.

- Definir os critérios objetivos, ou seja, os critérios de sustentabilidade, na descrição do objeto licitado, bem como os critérios de julgamento da licitação.
- Capacitar as áreas de compras, materiais e jurídica da Fiocruz para que as mesmas tenham competência na gestão de compras sustentáveis, adquirindo produtos de melhor qualidade, sustentabilidade e custo razoável, com domínio de mercado e das variáveis externas que possam impactar esse processo, bem como estabelecer relações adequadas de negociação com esses fornecedores para racionalização de recursos institucionais.
- Promover palestras internas com fabricantes e distribuidores de produtos sustentáveis e não sustentáveis, com o objetivo de disseminar que a Fiocruz prioriza a compra de produtos com menor impacto ambiental e, assim, estimular o mercado a produzir com base na sustentabilidade.
- Criar um canal de comunicação efetivo com fabricantes de produtos sustentáveis para receber as propostas de produtos que contenham componentes de sustentabilidade.
- Promover campanhas de sensibilização com o objetivo de reduzir o consumo de água e energia, bem como de produtos no geral.
- Por fim, sugere-se como instrumento de consulta os seguintes documentos e *sites*: A3P – *Agenda Ambiental na Administração Pública*, do Ministério do Meio Ambiente; a segunda edição do *Guia Compras Públicas Sustentáveis: uso do poder de compras do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável*, da Editora FGV; *Guia de Compras Públicas Sustentáveis para Administração Federal*, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, editado em parceria com o ICLEI; o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis, do comitê gestor nacional de produção e consumo sustentável do Ministério do Meio Ambiente, pela Portaria nº 44, de 13 de fevereiro de 2008; o *Guia Prático de Compras Públicas Sustentáveis*, do Núcleo de Assessoramento Jurídico da Advocacia-Geral da União (AGU) em São Paulo – NAJ/SP; consulta ao Catálogo de Materiais e Serviços – CADMAT, utilizado pelo Governo do Estado de São Paulo, que pode ser acessado na Bolsa Eletrônica de

Compras – BEC (www.bec.sp.gov.br); consulta ao Catálogo Sustentável do Centro de Estudos em Sustentabilidade da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, que armazena informações sobre produtos avaliados a partir de critérios de sustentabilidade (www.catalogosustentavel.com.br); consulta à Rede Amigos da Amazônia para acessar o livro *Madeira de ponta a ponta – O caminho desde a floresta até o consumo* (www.fgv.br/ces/raa).

REFERÊNCIAS

ADMINISTRAÇÃO dos resíduos urbanos. **Revista Negócios Públicos**, ano 6, n. 75, out. 2010.

O ANO zero da economia sustentável. **Veja**, São Paulo, dez. 2009. Ed. especial.

AQUECIMENTO global: as causas e as consequências do aumento da temperatura média da terra. **Mãe Terra**, n.1. São Paulo, mar. 2008.

ARANTES, Rafael. 2005. **Comercialização no mercado interno e compras governamentais**. In: 2ª Conferência Brasileira sobre Arranjos Produtivos Locais. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <<http://desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl1199710858.pdf>.> Acesso em 16 maio 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Disponível em: <<http://www.abnt.org.br/default.asp?resolucao=800x600>.> Acesso em: 10 jun. 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR ISO 14001**: requisitos com orientações para uso. Rio de Janeiro: ABNT, 2004a.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **Resíduos Sólidos – classificação**. NBR -10.004. Rio de Janeiro: ABNT, 2004b.

AMBIENTE BRASIL. Disponível em: <www.ambientebrasil.com.br.> Acesso em: 10 jun. 2010.

BARATA, Martha Macedo de Lima; KLIGERMAN, Débora Cynamon; MINAYO-GOMEZ, Carlos. A gestão ambiental no setor público: uma questão de relevância social e econômica. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 165-170, jan./mar. 2007.

BATISTA, Marco Antonio Cavalcanti; MALDONADO, José Manoel Santos de Varge. O papel do comprador no processo de compras em instituições públicas de ciência e tecnologia em saúde (C&T/S). **Revista Administração Pública**, Rio de Janeiro, n. 4, jul. 2008.

BATISTELLA, Carlos. Saúde, doença e cuidado: complexidade teórica e necessidade histórica. In: Fonseca, Angélica Ferreira; Corbo; Ana Maria D' Andrea (Orgs.). **O Território e o processo saúde-doença**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/ Fiocruz, 2007.

BAILY, Peter et al. **Compras: princípios e administração**. São Paulo: Atlas, 2000.

BELLEN, Hans. Michael. Van. **Indicadores de Sustentabilidade**. Uma análise comparativa. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

BERTAGLIA, Paulo.Roberto. **Logística e gerenciamento da cadeia de abastecimento**. São Paulo: Saraiva, 2006.

BIDERMAN, Rachel (Org) et al. **Guia de compras públicas sustentáveis: uso do poder de compra do governo para promoção do desenvolvimento sustentável**. São Paulo: ICLEI European Secretariat, 2006a.

BIDERMAN, Rachel; BETIOL, Luciana Stocco. **Sustentabilidade em tempo real. Página 22**, São Paulo, nov. 2006b. Disponível em: <<http://www.pagina22.com.br/index.cfm?fuseaction=artigoEnsaio&id=62>.> Acesso em: 14 jun. 2010.

BIDERMAN, Rachel. **Licitação sustentável**. São Paulo: Centro de Estudos em Sustentabilidade da EAESP, out. 2006c. Disponível em: <http://www.ces.fgvsp.br/rachel_biderman.pdf.> Acesso em: 30 mar. 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm.> Acesso em: 12 jan. 2010.

BRASIL. Decreto nº. 2.783 de 17 de setembro de 1998. Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 set. 1998. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/111570/decreto-2783-98>.> Acesso em: 29 jan. 2010.

BRASIL. Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 set. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3931htm.htm.> Acesso em: 25 jan. 2010.

BRASIL. Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1 jun. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm.> Acesso em: 22 jan. 2010.

BRASIL. Decreto nº. 6.204, de 5 de setembro de 2007. Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 set. 2007a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6204.htm.> Acesso em: 25 jan. 2010.

BRASIL. Decreto-Lei nº. 1.413 de 14 de agosto de 1975. Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 ago. 1975. Disponível em: <<http://www.mpes.gov.br>> Acesso em: 28 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº. 6.099, de 26 de abril de 2007. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 abr. 2007b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6099.htm> Acesso em: 26 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº. 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 jul. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6514.htm> Acesso em: 29 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº. 6.803, de 2 de julho de 1980. Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 jul. 1980. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6803.htm> Acesso em: 27 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2 set. 1981. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis6938.htm>> Acesso em: 12 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 jul. 1985a. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7347orig.htm>> Acesso em: 28 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº. 7.365, de 13 de setembro de 1985. Dispõe sobre a fabricação de detergentes não biodegradáveis. **Diário oficial da União**, Brasília, 16 set. 1985b. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/128216/lei-7365-85>> Acesso em: 29 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº. 7.735, de 22 de fevereiro de 1989. Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 fev. 1989a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7735.htm> Acesso em: 25 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 set 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm.> Acesso em: 29 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 out. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18248.htm. Acesso em: 29 jan 2010.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 jun. 1993. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L8666cons.htm>.> Acesso em: 12 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 fev. 1998a. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/gab/asin/lei.html>.> Acesso em: 18 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº. 9.660, de 16 de junho de 1998. Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 jun. 1998b. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/110003/lei-9660-98>.> Acesso em: 27 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 abr. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm.> Acesso em: 2 fev. 2010.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. [Estatuto da Cidade] Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 jul. 2001b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/LEIS_2001/L10257.HTM.> Acesso em: 18 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 jul. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm.> Acesso em: 18 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº. 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. **Diário Oficial**

da União, Brasília, 3 dez. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm> Acesso em: 1 fev. 2010.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 jan. 2007c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm> Acesso em: 1 fev. 2010.

BRASIL. Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 109, 29 dez. 2009a. Seção Extra. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/820851/lei-12187-09>> Acesso em: 28 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 ago. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm> Acesso em: 10 nov. 2011.

BRASIL. Lei nº. 12.349, de 15 de dezembro de 2010. Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 dez. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12349.htm> Acesso em: 10 nov. 2011.

BRASIL. Lei nº. 13.798, de 9 de novembro de 2009. Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, 10 nov. 2009. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/820042/politica-estadual-de-mudancas-climaticas-lei-13798-09-sao-paulo-sp>> Acesso em: 10 nov. 2011.

BRASIL. Lei nº. 99.274, de 6 de junho de 1990. Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 7 jun. 1990. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto/Antigos/D99274.htm>> Acesso em: 26 jan. 2010.

BRASIL. Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 dez. 2006. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2006/leicp123.htm>> Acesso em: 25 jan. 2010.

BRASIL. Medida Provisória nº. 495, de 19 de julho de 2010. Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 jul. 2010a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Mpv/495.htm> Acesso em: 10 nov. 2011.

BRASIL. Medida Provisória nº. 2.026, de 4 de maio de 2000. Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 maio 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas/2026.htm> Acesso em: 3 fev. 2010.

BRASIL. **Projeto de Lei do Senado Federal nº 25, de 13 de fevereiro de 2007**. Modifica a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de determinar a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental às licitações promovidas pelo Poder Público. Brasília, 13 fev. 2007d. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=79911> Acesso em: 20 jan. 2010.

BRASIL. **Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº. 7.709, de 24 de janeiro de 2007**. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências. Brasília, 24 jan. 2007e. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/prop_detalhe.asp?id=339877> Acesso em: 21 jan. 2010.

BRASIL. **Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº. 324, de 7 de março de 2007**. Institui o Programa Nacional de Qualidade Ambiental e dá outras providências. Brasília, 7 mar. 2007f. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/proposicoes>> Acesso em: 21 jan. 2010.

BRASIL. **Projeto de Lei nº. 354, de 27 de outubro de 1989**. Dispõe sobre o acondicionamento, a coleta, o tratamento, o transporte e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde. Brasília, 27 out. 1989b. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=1711> Acesso em: 3 fev. 2010.

BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. **[Site institucional]**. Disponível em: <<http://infotib.ibict.br/acv/>> Acesso em: 4 jun. 2010.

BRASIL. Ministério das Cidades. **[Site institucional]**. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/>> Acesso em: 25 mar. 2011.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Agenda ambiental na administração pública: um novo modelo de gestão pública**. 4. ed. Brasília, 2007g.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano de ação para produção e consumo sustentáveis.** Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=243>> Acesso em: mar. 2011.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Portaria nº. 43, de 28 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a vedação ao Ministério do Meio Ambiente e seus órgãos vinculados de utilização de qualquer tipo de asbesto/amianto e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 82, 29 jan. 2009b. Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/wp-content/uploads/2010/03/Portaria-43-MMA-Amianto1.pdf>> Acesso em: 1 fev. 2010.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **[Site institucional]**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio>> Acesso em: 4 jan. 2010.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **[Site institucional]**. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br>> Acesso em: 11 mai. 2011.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio. **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.** Regulamenta a utilização de critérios sustentáveis na compra de bens e na contratação de obras e serviços pelo Governo Federal. Brasília, 2010b. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br>> Acesso em: 22 jan. 2010.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Portaria nº. 2, de 16 de março de 2010.** Dispõe sobre as especificações padrão de bens de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Brasília, 2010c. Disponível em: <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/wp-content/uploads/2010/03/Portaria_02-2010.pdf> Acesso em: 7 jun. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 3.031, de 16 de dezembro de 2008.** Dispões sobre critérios a serem considerados pelos Laboratórios Oficiais de produção de medicamentos em suas licitações para aquisição de matéria-prima e da outras providências. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/GM/GM-3031.htm>> Acesso em: 18 mai 2011.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **[Site institucional]**. Brasília, 2003. Disponível em: <<http://portal2.tcu.gov.br/TCU>> Acesso em: 6 abr. 2011.

BRUSECKE, Franz. Desestruturação e desenvolvimento. In: FERREIRA, Leila; VIOLA, Eduardo (Orgs.). **Incertezas de sustentabilidade na globalização.** Campinas: Unicamp, 1996.

CARELLI, Gabriella. Matar a natureza é matar o lucro. **Veja**, São Paulo, n. 2168, 9 jun. 2010.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 15 ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008.

CASSIOLATO, José Eduardo; LASTRES, Helena M. Martins. Inovação, globalização e as novas políticas de desenvolvimento industrial e tecnológico. In: _____. (Eds.). **Globalização e inovação localizada**: experiências de sistemas locais no Mercosul. Brasília: MCT/IBICT, 1999.

CASSIOLATO, José Eduardo; LASTRES, Helena M. Martins; MACIEL, Maria Lúcia (Eds.). **Systems of innovation and development**: evidence from Brazil. Cheltenham: Edward Elgar, 2003.

CASTRO, Hermano Albuquerque; MIRANDA, Ary Carvalho. Desafios para o nosso século: um mundo ambientalmente saudável é possível. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, supl. 4, jan. 2007.

CASTRO, Hermano Albuquerque; MIRANDA, Ary Carvalho; GIRALDO Lia. Saúde Ambiental e territórios sustentáveis. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 6, 2009.

CENTRO DE ESTUDOS EM SUSTENTABILIDADE DA EAESP (GVces/FGV). **Programa de consumo sustentável**. São Paulo, nov. 2006. Disponível em: <http://www.cqgp.sp.gov.br/grupos_tecnicos/gt_licitacoes/publicacoes/apresentacao_gesp_licitust_nov06.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2010.

CENTRO DE ESTUDOS EM SUSTENTABILIDADE DA EAESP (GVces/FGV). **Catálogo sustentável**. São Paulo: Centro de Estudos em Sustentabilidade da EAESP, 2008. Disponível em: <<http://www.catalogosustentavel.com.br>>. Acesso em: 11 mar. 2010.

CHIAVENATO, I. **Administração nos novos tempos**. São Paulo: Makron Books, 1999.

COMISSÃO EUROPÉIA. **Cidades europeias sustentáveis**. Bruxelas: [s.n.], 1996. Disponível em: <http://www.urbanismo-portugal.com/textos/textosdereferencia/cidades_europ_sustent.pdf>. Acesso em: 12 maio 2010.

COMISSÃO EUROPÉIA. **Comprar ecológico**: manual de contratos públicos ecológico. Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2005.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: FGV, 1987. p. 45-71.

CONEXÃO REMATE: boletim sobre compras públicas sustentáveis. São Paulo: ICLEI, 2008.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1992. **Agenda 21**. Rio de Janeiro: Ministério do Meio Ambiente, 1992.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE, 3. **Síntese das conclusões e recomendações**. Brasília: Ministério de Ciência e Tecnologia, 2006.

CRETELLA JUNIOR, José. **Das licitações Públicas**, Comentários à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 6 de julho de 1994, conforme determinação do artigo 3º da Lei nº. 8.883, de junho de 1994, 14ª edição, editora Forense, Rio de Janeiro, 1998.

CUPERSCHMID, Nair Regina; TAVARES, Mauro Calixta. Atitudes em relação ao meio ambiente e sua influência no processo de compras de alimentos. **Revista Interdisciplinar de Marketing**, v. 1, n. 3, p. 5-14, set./dez. 2002. Disponível em: <<http://www.rimar-online.org/artigos/v1n3e1a1.pdf>> .Acesso em: 5 fev. 2010.

DALY, Herman E. Crescimento sustentável?: não, obrigado. **Ambiente & Sociedade**, v. 7, n. 2, p. 197-201, jul./dez. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/asoc/v7n2/24695.pdf>> Acesso em: 2 ago. 2010.

DECRETO nº 4.725, junho de 2003. Aprova o Estatuto da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

DERIVI, Carolina. Destino selado. **Página 22**, São Paulo, 1 mar. 2008. Disponível em: <<http://www.pagina22.com.br>> Acesso em: 15 jul. 2010.

DEVELOPMENT AND COOPERATION (D+C). Bonn: Deutsche stiftung fur international Entwicklung (DSE), n.3, p. 11, May/June 2002.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO. **Portaria GD-FIOCRUZ 24/2010**. Constituição da Comissão de Ações Crítérios de Sustentabilidade da Fiocruz. Disponível em: <<http://www.dirad.fiocruz.br>> Acesso em: 13 dez. 2010.

DONAIRE, Denis. **Gestão ambiental na empresa**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA. **Portaria GD-ENSP 032/2008**. Constituição da Comissão Interna de Gestão Ambiental da ENSP. Disponível em: <<http://www.ensp.fiocruz.br>> Acesso em: 9 ago. 2008.

FERREIRA, João Alberto. Resíduos Sólidos: perspectivas atuais. In: SISINNO, Cristina Lucia Silveira. **Resíduos Sólidos, ambiente e saúde: uma visão multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000, p. 19-40.

FERRAZ, João Carlos; KUPFER, David; HAGUENAUER, Lia. **Made in Brazil: desafios competitivos para a indústria**. Rio de Janeiro: Campus, 1995.

FIOCRUZ. **Plano quadrienal da Fiocruz, 2005/2008**. Rio de Janeiro, 2005.

FIOCRUZ. **Relatório de atividades, 2007**. Rio de Janeiro, 2007.

FIOCRUZ. **Diretrizes para formulação do Plano Quadrienal da Fiocruz, 2005-2008**. Rio de Janeiro, 2008.

FIOCRUZ. **Relatório de atividades, 2005-2008**. Rio de Janeiro, 2009.

FIOCRUZ. **Relatório do Prêmio Nacional de Gestão Pública – PQGF: ciclo 2008/2009**. Rio de Janeiro, 2009.

FIOCRUZ. **Relatório de gestão, 2009**. Rio de Janeiro, 2010.

FIOCRUZ. **A Fiocruz como instituição pública estratégica de estado para a saúde, 2010: relatório final**. Rio de Janeiro, 2010.

FIOCRUZ, **Plano quadrienal da Fiocruz, 2011/2014**. Rio de Janeiro, 2011.

FIOCRUZ. **6º Congresso Interno da Fiocruz: coletivo de gestores: a Fiocruz como instituição estratégica de Estado para a saúde, 2010**. Rio de Janeiro, 2011.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.feema.rj.gov.br>> Acesso em: 12 maio 2010.

GADELHA, Carlos Augusto Grabois. Política Industrial: uma visão neo-schumpeteriana sistêmica e estrutural. **Revista de Economia Política**, v. 12, n. 4, p. 84, 2001.

GADELHA, Carlos Augusto Grabois. O complexo industrial da saúde e a necessidade de um enfoque dinâmico na economia da saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 521-535, 2003.

GADELHA, Carlos Augusto Grabois. Desenvolvimento, complexo industrial da saúde e política industrial. **Revista de Saúde Pública**, v. 40, p. 11-23, 2006. Número especial.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991.

GREENPEACE. Programa Cidade Amiga da Amazônia. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.greenpeace.org.br/cidadeamiga>>. Acesso em: 22 jan. 2010.

GUIA de compras públicas sustentáveis para a Administração Federal. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, [2010]. Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/wp-content/uploads/2010/06/Cartilha.pdf>> Acesso em: 28 mar. 2011.

HARRINGTON, H. James; KNIGHT, Alan. **A implementação da ISO 14.000**: como utilizar o sistema de gestão ambiental com eficácia. São Paulo: Atlas, 2001.

IBAMA (INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS). Instrução normativa nº. 31, de 3 de dezembro de 2009. Nova IN do Cadastro Técnico Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 dez. 2009 Disponível em: <http://servicos.ibama.gov.br/cogeq/index.php?id_menu=69>. Acesso em: 28 jan. 2010.

IBAMA (INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS). **[Site institucional]**. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br>>. Acesso em: 12 maio 2011.

ICLEI. Governos Locais pela Sustentabilidade. **Escritório de projetos no Brasil**. São Paulo, [2010]. Disponível em: <<http://www.iclei.org/lacs/cps>>. Acesso em: 6 abr. 2011.

ICLEI. Local Governments for Sustainability. **The procura + campaign**. Bonn, c2007(a). Disponível em: <<http://www.iclei-europe.org/index.php?id=4594>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

ICLEI. Local Governments for Sustainability. **Relief**: European Research Project on Green Purchasing. Bonn, c.2006. Disponível em: <<http://www.iclei-europe.org/?relief>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

ICLEI. Local Governments for Sustainability. **The procura + manual**: a guide to cost-effective sustainable public procurement. 2. ed. Fraiburg, 2007.

ICLEI. Secretariado para América Latina e Caribe. **Compras públicas sustentáveis**: a experiência do Iclei: RELIEF, Procura⁺ e ERNIE. São Paulo, 2004. Disponível em: <http://www.ces.fgvsp/arquivos/ICLEI-FGVSP-%20PREOCURA_2004.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2010.

IGNACY, Sachs. **Capitalismo de estado e subdesenvolvimento**. São Paulo: Vozes, 1969.

IGNACY, Sachs. **Estratégias de transição para o século XXI**: desenvolvimento e meio ambiente. São Paulo: Nobel, 1993.

IGNACY, Sachs. **Ecodesenvolvimento**: crescer sem destruir. São Paulo: Vértice, 1981.

IGNACY, Sachs. **Espaços, tempos e estratégia do desenvolvimento**. São Paulo: Vértice, 1986.

IGNACY, Sachs. **Estratégias de transição para o século XXI**: desenvolvimento e meio ambiente. São Paulo: Nobel, 1993.

INSTITUTO AKATU. Disponível em: <<http://www.akatu.org.br>>. Acesso em: 13 abr. 2010.

INMETRO. [Site institucional]. Disponível em: <http://www.inmetro.gov.br>.> Acesso em: 22 março 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (IDEC). Disponível em: <http://www.idec.org.br>.> Acesso em: 16 jul. 2010.

JACOBI, Pedro. **Meio ambiente e sustentabilidade**. Disponível em: <http://www.unifap.br/editais/2006/PMDAPP/sustentabilidade%5B1%5D.pdf>.> Acesso em: 31 maio 2010.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2005.

KUPPER, David; HASENCLEVER, Lia. **Economia industrial**: fundamentos teóricos e práticas no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

LASTRES, Helena M. Martins; FERRAZ, João Carlos. Economia da informação, do conhecimento e do aprendizado. In: LASTRES, Helena M. Martins; ALBAGLI, Sarita. (Orgs.). **Informação e globalização na era do conhecimento**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

LASTRES, Helena M. Martins; VARGAS, Marcos A.; LEMOS, Cristina. **Novas políticas na economia do conhecimento e do aprendizado**. In: PROJETO arranjo e sistemas produtivos locais e as novas políticas de desenvolvimento industrial e tecnológico. Rio de Janeiro: Instituto de Economia/UFRJ; BNDS/Finep, 2000.

LAYRARGUES, Philippe Pomier. **Do ecodesenvolvimento ao desenvolvimento sustentável: evolução de um conceito?** Disponível em: <http://material.nerea-investiga.org/publicações/user>.> Acesso em: 12 maio 2010.

LEMOS, Ângela; NASCIMENTO, Luis Felipe. Produção limpa como geradora de inovação e competitividade. **Revista de Administração Contemporânea**, Curitiba, 1999.

LICITAÇÕES sustentáveis. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=36&idConteudo=4677>.> Acesso em: 4 jun. 2010.

LICITAÇÕES sustentáveis: modernidade em compras públicas. **Revista Negócios Públicos**, Curitiba, p. 11-16, maio 2008b.

LILACS. Disponível em: <http://lilacs.bvsalud.org/>.> Acesso em: 25 mar. 2011.

LIXO. **Radis**: comunicação em saúde da Fiocruz, Rio de Janeiro, n. 102, fev. 2011.

LOURENÇO, Marcus Santos. **Questões técnicas na elaboração de indicadores de sustentabilidade**. Trabalho apresentado no 1. Seminário UNIFAE de Sustentabilidade, 2006.

MACHADO, Carlos. Problemas ambientais, saúde coletiva e ciências sociais. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, 2003.

MAIMON, Dalia. **Passaporte verde: gestão ambiental e competitividade**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1996.

MANUAL de Oslo: proposta de diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação tecnológica. Brasília: OCDE; FINEP, 1990.

MATTOS, Pedro Lincoln C. L. de. A Entrevista não-estruturada como forma de conversação: razões e sugestões para sua análise. **Revista Administração Pública**. Rio de Janeiro, v. 4, n. 39, jul.-ago., 2005.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 14. ed. São Paulo: RT, 1988.

MINAS GERAIS. Governo do Estado. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.mg.gov.br>> Acesso em: 13 maio 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**. São Paulo: Hucitec, 1993.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; MIRANDA, Ary Carvalho (Org.). **Saúde e ambiente sustentável: estreitando nós**. 2. reimpr. Rio de Janeiro: Abrasco, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza et al. Fiocruz saudável: uma experiência institucional. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 151-161, 1998.

MOREIRA, Heloíza Camargos; MORAIS, José Mauro de. **Compras governamentais: políticas e procedimentos na Organização Mundial de Comércio, União Européia, Nafta, Estados Unidos e Brasil**. Brasília: IPEA, 2002. (Texto para discussão, n. 930). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/pub/td/2002td_0930.pdf>. Acesso: 23 mar. 2011.

MOREIRA, Heloíza Camargos; MORAIS, José Mauro de. (2002) “Texto para Discussão nº. 930 – Compras Governamentais: Políticas e Procedimentos na Organização Mundial de Comércio, União Européia, Nafta, Estados Unidos e Brasil”, Instituto de Economia Aplicada – IPEA, Brasília. [On-line]. Disponível em: [HTTP://www.ipea.gov.br/pub/td/2002td_0930.pdf](http://www.ipea.gov.br/pub/td/2002td_0930.pdf)>. Acesso: 23 mar. 2011.

NATURA. Disponível em: <<http://www.natura.com.br>> Acesso em: 4 jun. 2010.

OLIVEIRA, Flávia. **Licitações sustentáveis no subsetor de edificações públicas municipais: modelo conceitual**. 2008. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do Centro Tecnológico, Universidade Federal do Espírito Santo, 2008.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.oecd.org>.> Acesso em: 6 abr. 2011.

OTTMAN, Jacquelyn A. **Marketing verde: desafios e oportunidades para a nova era do marketing**. São Paulo: Makron Books, 1994.

PARANÁ. Governo do Estado. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.pr.gov.br>.> Acesso em: 13 mai 2010.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **A reforma do Estado dos anos 90: governança: a reforma administrativa**. [s.l.: s.n.], 1998. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br>.>. Acesso em: 9 abr. 2010.

POMIER, Philippe. Do ecodesenvolvimento ao desenvolvimento sustentável: evolução de um conceito? **Proposta**, v. 25, n. 71, p. 5-10, 1997. Disponível em: <<http://www.material.nerea-investiga.org/publicacoes/user>.> Acesso em: 9 jul. 2010.

PORTER, Michael E. **Competitive advantage**. New York: The Free Press, 1985.

PORTER, Michael E. **Estratégia competitiva: técnicas para análise de indústrias e da concorrência**. Rio de Janeiro: Campus, 1986.

PORTER, Michael E. Towards a dynamic theory of strategy. **Strategic Management Journal**, v. 12, p. 95-117, 1991.

PORTER, Michael E.; LINDE, Claas van der. Green and competitive: ending the stalemate. **Harvard Business Review**, p. 120-134, Sept./Oct. 1995.

PORTILHO, Fátima. **Sustentabilidade ambiental: consumo e cidadania**. São Paulo: Cortez, 2005.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE (PNUMA). Informativo do Comitê Brasileiro do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Rio de Janeiro, 2011.

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Relatório**. São Paulo: [s.n.], 2009.

PROJETO RELIEF. Disponível em: <<http://www.iclei-europe.org/?relief>> Acesso em: 29 jan. 2010.

RADIS. Lixo, o 'primo pobre do saneamento básico'. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/Fiocruz, n.102, p. 8-14, fev. 2011.

RATTNER H. **Liderança para uma sociedade sustentável**. São Paulo: Nobel, 1999.

RECICOLETA. Disponível em: <<http://www.recicoleta.com.br>> Acesso em: 4 ago. 2010.

REIS, Leila Rodrigues. **Os desafios do eco-negócios**. Disponível em: <<http://www.ambientebrasil.com.br>. Acesso em: 16 mar. 2010.

RIGOTTO, Rachel Maria. **O “progresso” chegou, e agora?: as tramas da (in) sustentabilidade e a sua sustentação simbólica do desenvolvimento**. 2004. 566 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Ceará, 2004.

RIGOTTO, Rachel Maria; AUGUSTO, Lia Giraldo da Silva. Saúde e ambiente no Brasil: desenvolvimento, território e iniquidade social. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 4, p. S475-S485, 2007.

RIO DE JANEIRO. Governo do Estado. **[Site Institucional]**. Disponível em: <<http://www.rj.gov.br>. Acesso em: 13 mai 2011

RIO DE JANEIRO. (Cidade) do Estado. **[Site Institucional]**. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br>. Acesso em: 13 mai 2011

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto Estadual nº. 21.806, de 26 de julho de 2002. Torna obrigatória a adoção do Caderno de Encargos para Eficiência Energética em Prédios Públicos por todos os órgãos da administração direta e indireta e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, 27 jul. 2002. Disponível em: <www.rio.rj.gov.br>. Acesso em: 4 fev. 2010.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto Estadual nº. 43.545, de 29 de julho de 2003. Confere nova redação ao art. 8º do Decreto nº. 42.318, de 21-08-2002, que cria o Programa Municipal de Qualidade Ambiental e adota o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat. **Diário Oficial**, Rio de Janeiro, 30 jul. 2003. Disponível em: <www.rio.rj.gov.br. Acesso em: 4 fev. 2010.

RIO DE JANEIRO (Estado). Lei Estadual nº 5.690, de 14 de abril de 2010. Institui a Política Estadual sobre Mudança Global do Clima e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, 15 abr. 2010. Disponível em: <

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/bc008ecb13dcfc6e03256827006dbbf5/a9593961f9d00ab28325770a005bd6a4?OpenDocument>.> Acesso em: 13 mai. 2010.

RIO DE JANEIRO (Município). Lei Municipal nº 5.248, de 27 de janeiro de 2011. Institui a Política Municipal sobre Mudança do Clima e Desenvolvimento Sustentável, dispõe sobre o estabelecimento de metas de redução de emissões antrópicas de gases de efeito estufa para o Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. **Diário Oficial**, Rio de Janeiro, 28 jan. 2011. Disponível em: <http://www.cetesb.sp.gov.br/userfiles/file/mudancasclimaticas/proclima/file/legislacao/municipal/rio_rj/lei/lei_5248_270111.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2011.

RIO GRANDE DO SUL. Governo do Estado. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.estado.rs.gov.br>>. Acesso em: 13 maio 2010.

ROUSSEL, P. A.; SAAD, K. N.; BOHLIN, N. **Pesquisa e desenvolvimento**: como integrar P&D ao plano estratégico e operacional das empresas como fator de produtividade e competitividade. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1992.

SANCHES, Carmen. Gestão ambiental proativa. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, 2000.

SANTA CATARINA. Governo do Estado. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.sc.gov.br>>. Acesso em: 13 mai 2010.

SÃO PAULO (Estado). Decreto Estadual nº. 42.836, de 2 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre a aquisição e locação de veículos pelas Unidades Frotistas pertencentes à Administração Direta e Indireta do Estado. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, 3 fev. 1998. Disponível em: <<http://www.ambiente.sp.gov.br/uploads/arquivos/licitacoessustentaveis/Decreto%20Estadual%2042836%2002-02-1998.pdf>>. Acesso em: 1 fev. 2010.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº. 45.643, de 26 de janeiro de 2001. Dispõe sobre a obrigatoriedade da aquisição pela Administração Pública Estadual de lâmpadas de maior eficiência energética e menor teor de mercúrio, por tipo e potência, e dá providências correlatas. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, 27 jan. 2001. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/131306/decreto-45643-01-Sao-Paulo-sp>>. Acesso em: 27 jan. 2010.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº. 49.674, de 6 de junho de 2005. Estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de São Paulo e dá providências correlatas. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, 7 jun. 2005. Disponível em:

<<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/144742/decreto-49674-05-sao-paulo-sp>>. Acesso em: 28 jan. 2010.

SÃO PAULO (Estado). Decreto Estadual nº 50.170, de 4 de novembro de 2005. Institui o Selo SOCIOAMBIENTAL no âmbito da Administração Pública Estadual e dá providências Correlatas. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, 5 nov. 2005. Disponível em: <<http://www.ambiente.sp.gov.br/uploads/arquivos/licitacoessustentaveis/Decreto%20Estadual%2042836%2002-02-1998.pdf>>. Acesso em: 1 fev. 2010.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria Estadual do Meio Ambiente. **Desenvolvimento e consumo sustentável**: uma política pública. São Paulo, [2009] . Disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/licitacao_sustentavel/desenv_consumo.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2010.

SANTOS, Fabricio Vieira dos. **A legalidade das compras públicas sustentáveis**. Jus Navigandi, Teresina, ano 16, n. 2774, 4 fev. 2011. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/18421>>. Acesso em: 16 mai 2011

SANTOS, Fabiano Pereira. **Meio ambiente e poluição**. Rio de Janeiro, 4 set. 2005. Disponível em: <http://www.mundojuridico.adv.br/sis_artigos/artigos.asp?codigo=318>. Acesso em: 14 jun. 2010.

SAVANA ameaçada: mudanças climáticas e ações do homem colocam em risco o habitat da mais exuberante fauna do planeta. **Mãe Terra**, n.3, São Paulo, ago. 2008.

SCHUMPETER, Joseph A. **A teoria do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Abril, 1982.

SCHWARTZMAN, Simon. **Um espaço para a ciência**: a formação da comunidade científica no Brasil. Tradução Sérgio Bath e Oswaldo Biato. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2001. cap. 1.

SEBRAE, IBAMA, IHL, UNESCO, CNI, SESI, SENAI, IEL, GAZETA MERCATIL. **Gestão ambiental: compromisso da empresa**. [São Paulo], n. 1 a 8, 1996.

SILVA, Ivana Aparecida Ferrer; DORILEO, Laura Aparecida. **Ecoempreendedorismo**: oportunidades de negócios e sustentabilidade ambiental no Estado de Mato Grosso. Disponível em: <http://www.aedb.br/seget/artigos07/1256_ecoempreendedorismo.pdf> Acesso em: 12 maio 2010.

SILVA FILHO, Júlio César Gomes et al. Aplicação da produção mais limpa em uma empresa como ferramenta de melhoria contínua. **Produção**, São Paulo, v. 17, n. 1, jan./abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-65132007000100008&script=sci_arttext> Acesso em: 16 jun. 2010.

SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (Brasil). [**Site institucional**]. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/estr1.cfm>> Acesso em: 16 maio 2011.

SUSTENTABILIDADE. Disponível em: <<http://www.sustentabilidade.org.br/>> Acesso em: 25 mar. 2011.

SUSTENTABILIDADE: a lista das 20 empresas-modelo em responsabilidade social corporativa no Brasil. **Guia Exame**, São Paulo, dez. 2007.

TIGRE, Paulo Bastos. **Gestão da inovação**: a economia da tecnologia no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 2006.

TRIGUEIRO, André. **Cidades e soluções**: compras públicas sustentáveis. **GloboNews**, 19 nov. 2006. Disponível em: <<http://video.globo.com/Videos/Player/Noticias/0,GIM584888-7823-COMPRAS+SUSTENTAVEIS,00.html>>. Acesso em: 19 nov. 2007.

TRIGUEIRO, André. **Espiritismo e ecologia**. Brasília: Federação Espírita Brasileira, 2009.

UNIÃO EUROPÉIA. Directiva 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004: relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitadas de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços. **Jornal Oficial da União Européia**. [S.l.], p. 114-240, 30 abr. 2004. Disponível em: <<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2004:134:0114:0240:PT:PDF>>. Acesso em: 16 jun. 2010.

VASCONCELLOS, Luiz Carlos Fadel de. **Saúde, trabalho e desenvolvimento sustentável**: apontamentos para uma política de estado. 2007. 421f. Tese (Doutorado em Ciências na área da Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, 2007.

VIANA, João José. **Administração de materiais**: um enfoque prático. São Paulo: Atlas, 2002.

WORLD BUSINESS COUNCIL FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT (WBCSD), disponível em <<http://www.wbcsd.org.br>> Acesso em: 14 jun 2010.

ANEXO I

- g) Toxicidade do produto ()
- h) Madeira certificada ()
- i) Outros (especificar) _____

1.5.2 – Quais foram as barreiras na adoção destes critérios de sustentabilidade?

- a) Nenhuma ()
- b) Preço ()
- c) Competitividade ()
- d) Legislação - 8666/93 ()
- e) Cultural ()
- f) Outras (especificar) _____

1.6 – Você acha que o Pregão Eletrônico e o Sistema de Registro de Preços poderão contribuir para a compra de produtos sustentáveis?

Sim () Não ()

1.6.1 – Caso sua resposta tenha sido positiva, informe o motivo:

- a) Redução de custo, provocada pela disputa de lances. ()
- b) Segurança e transparência, uma vez que todas as etapas da negociação podem ser acompanhadas *on-line*. ()
- c) Compra de produtos com qualidade, durabilidade e utilidade e com preços de acordo com o mercado. ()
- d) Ampla divulgação da licitação, trazendo uma maior número de licitantes. ()
- e) Outros (especificar) _____()

1.6.2 – Caso sua resposta tenha sido negativa, informe o motivo:

- a) Pelo critério de julgamento do Pregão Eletrônico ser o de menor preço. ()
- b) Por não considerar o direito de preferência para produtos sustentáveis no caso de empate entre as licitantes. ()

- c) Não reduz o custo do produto, pois tem poucos concorrentes no mercado de produtos sustentáveis. ()
- d) Outros (especificar)_____ ()

1.7. – Você conhece e tem acesso às legislações ambientais e às normas da ABNT?

Sim () Não ()

1.7.1 – Caso sua resposta tenha sido positiva, informe quais:

- a) Lei nº 6938/1981 ()
- b) Lei nº 9605/1998 ()
- c) ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 ()
- d) Outras Normas (especificar)_____ ()
- e) Outras Legislações (especificar)_____ ()

1.8 – Por favor, descreva de forma resumida suas sugestões para adotar critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços da sua Unidade:

Sessão 2: Requisitantes

2.1 – Na qualidade de requisitante de material e/ou serviço você foi orientado a elaborar especificações que adotem critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços?

Sim () Não ()

2.2 – Caso sua resposta tenha sido positiva, informe quais os critérios de sustentabilidade você considerou importante incluir na especificação de bens e serviços?

- a) Análise do ciclo de vida dos produtos ()
- b) Eficiência energética do produto ()
- c) Redução do consumo de água e energia nos contratos ()
- d) Durabilidade do produto ()
- e) Biodegradabilidade do produto ()
- f) Reciclabilidade do produto ()
- g) Toxidade do produto ()
- h) Madeira certificada
- i) Outros (especificar)_____ ()

2.3 – Quais foram as barreiras na adoção destes critérios de sustentabilidade?

- a) Nenhuma ()
- b) Preço ()
- c) Competitividade ()
- d) Legislação - 8666/93 ()
- e) Cultural ()
- f) Outras (especificar)_____

2.4 – Você acha importante levar em consideração critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços?

Sim () Não ()

2.5. - Caso sua resposta tenha sido positiva, informe porque você considera importante a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços?

- a) Pelo poder de compra do Estado ()
- b) Incentiva a inovação ()
- c) Melhora a imagem da Instituição ()

- d) Respeita os direitos humanos e sociais ()
- e) Induz o mercado a produzir com base na sustentabilidade ambiental ()
- f) Outros (especificar) _____ ()

2.6 – Por favor, descreva de forma resumida suas sugestões para adotar critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços da sua Unidade:

Sessão 3: Empresa licitante

3.1 – Você já participou de algum evento de capacitação (fórum, seminário, curso ou treinamento) sobre compras sustentáveis?

- () sim () não

3.2 – Citar o nome da empresa/órgão, título do evento e palestrante?

3.3 – Caso sua resposta tenha sido positiva, informe o conteúdo que foi abordado no evento:

- a) Introdução sobre a crise ambiental () sim () não
- b) Abordou o tema desenvolvimento sustentável () sim () não
- c) Orientou sobre a aplicabilidade da Instrução Normativa nº 01/2010 () sim () não
- d) Considerou uma nova oportunidade de negócio para as empresas () sim () não
- e) Outros (especificar) _____

3.4 – A sua empresa já participou de licitações sustentáveis em outros órgãos, que não seja a Fiocruz?

Sim () não () não sei ()

3.5 – Caso sua resposta tenha sido positiva, informe:

3.5.1 - O objeto do edital:

- a) Papel reciclado ()
- b) Produtos biodegradáveis ()
- c) Madeira certificada ()
- d) Produtos com eficiência energética ()
- e) Outros (especificar) _____ ()

3.5.2 – O órgão licitante:

- a) Ministério da Saúde () informar o órgão _____
- b) Ministério do Meio Ambiente ()
- c) Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão ()
- d) Estado de São Paulo ()
- e) Estado de Minas Gerais ()
- f) Município de São Paulo ()
- g) Outros (especificar) _____ ()

3.6 – Quando participou de licitação sustentável, quais foram as barreiras enfrentadas?

- a) Nenhuma ()
- b) Preço ()
- c) Competitividade ()
- d) Legislação - 8666/93 ()
- e) Cultural ()
- f) Outras (especificar) _____ ()

3.7 – A empresa tem programas de gestão ambiental?

Sim () Não ()

3.7.1 – Caso sua resposta tenha sido positiva, informe quais são os programas ambientais implementados pela sua empresa?

- a) Desenvolvimento de tecnologias mais limpas ()
- b) Melhorias na eficiência produtiva com menor utilização de energia, água e materiais por unidade de produto ()
- c) Minimização da quantidade de resíduos dispostos no meio ambiente ()
- d) Desenvolvimento de novos produtos ecologicamente corretos ()
- e) Programa de Coleta Seletiva ()
- f) Outros (especificar) _____()

3.7.2 – Como a empresa considera a adoção de critérios de sustentabilidade nos editais de licitações da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal?

- a) Oportunidade de negócios ()
- b) Melhora a imagem da empresa ()
- c) Contribui com a redução de impactos negativos ao meio ambiente ()
- d) Não considera relevante ()
- e) Outros (especificar) _____()

3.8. – O que você considera importante para contribuir para sua empresa estar inserida neste novo nicho de mercado?

- a) Política de incentivos fiscais do governo federal ()
- b) Direito de preferência nos editais de licitações ()
- c) Programas de capacitação por parte da empresa ()
- d) Investir em Pesquisa e Desenvolvimento ()
- e) Programas de capacitação por parte dos órgãos federais, estaduais e municipais ()
- f) Outros (especificar) _____()

3.9 – Por favor, descreva de forma resumida suas sugestões para melhorar o resultado das licitações de produtos sustentáveis.

Obrigada por sua participação.

ANEXO II

ROTEIRO PARA ENTREVISTA:

Buscar informações com os sujeitos da pesquisa relacionados na metodologia com o objetivo de obter dados que contribuam com na elaboração da proposta de intervenção.

Ambiente Interno:

Realização de entrevistas semiestruturadas com os dirigentes da Fiocruz (diretor, vice-diretor, vice-presidente e administrador), pesquisadores do Cesteh e DSSA e gestor ambiental da Diretoria de Administração do Campus.

Perguntas gerais para todos os sujeitos relacionados acima:

1 – Qual a sua opinião sobre a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços nos processos de compras da Fiocruz ou da sua Unidade?

2 – O que a Fiocruz ou a sua Unidade tem implementado no campo da sustentabilidade ambiental?

3 – Quais são as suas expectativas com relação à implementação das compras sustentáveis na área de compras da Fiocruz ou da sua Unidade?

4 – Você considera que saúde e ambiente deverão estar relacionados nas políticas da Fiocruz ou da sua Unidade? Por quê?

5 – Você considera importante a Fiocruz utilizar seu poder de compra para incentivar as empresas adotarem práticas de responsabilidade socioambiental? Por quê?

6 – Qual é a sua sugestão para incentivar a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços nos processos de compras da Fiocruz ou da sua unidade?

7 – Você acha que a compra sustentável é uma oportunidade para que o governo exerça o consumo consciente cooperando para um modelo de desenvolvimento que beneficie o meio ambiente e a sociedade? Porquê?

8 – Você acha que a partir do momento que o governo passa a exigir nos editais de licitações de bens e serviços que as empresas adotem critérios de sustentabilidade socioambiental, consequentemente estará incentivando as empresas a investirem em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)? Por quê?

9 – Quais são os objetivos estratégicos da Fiocruz no campo da sustentabilidade ambiental? E como você acha que as compras sustentáveis poderão estar inserida dentro da estratégia institucional?

10 – Por favor, descreva de forma resumida suas sugestões para implementar as compras sustentáveis na Fiocruz:

Ambiente externo:

Realização de entrevistas semiestruturadas com representantes do Município de São Paulo e Rio de Janeiro.

Pergunta para os Representantes do Município de São Paulo e Rio de Janeiro.

1 – Quais medidas foram implementadas para incentivar a adoção de critérios de sustentabilidade na especificação de bens e serviços nas compras e contratações do seu órgão?

- 2 – Qual a ferramenta que o seu órgão utilizou para divulgar as compras sustentáveis?
- 3 – Foram realizadas parcerias para contribuir na implementação das compras sustentáveis? Quais? Comente os resultados.
- 4 – Quais as barreiras encontradas na adoção das licitações sustentáveis? Comente.
- 5 – Quais são os produtos sustentáveis mais comprados pelo órgão? Porquê?
- 6 – O que o seu órgão leva em consideração na elaboração de uma especificação sustentável?
- 7 – Como você avalia o custo da licitação sustentável?
- 8 – Você considera importante capacitar os pregoeiros e os profissionais da área de compras antes de implementar as compras sustentáveis? Porquê?
- 9 – Quais foram os resultados obtidos com a implementação das compras sustentáveis?
- 10 – Quais são as expectativas futuras para contribuir na melhoria dos processos de compras sustentáveis de seu órgão?
- 11 – Vocês consideram importante realizar um intercâmbio com os fornecedores para que o mercado possa organizar-se e fazer as adequações necessárias? Porquê?
- 12 – Por favor, de forma resumida dê sugestões sobre o tema compras sustentáveis.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Projeto de Pesquisa: COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS – A UTILIZAÇÃO DO PODER DE COMPRA DO ESTADO NO FOMENTO DE PRODUTOS ECOLOGICAMENTE CORRETOS NA FIOCRUZ.

Orientador do Projeto de Pesquisa: Professor Doutor José Manuel Santos de Varge Maldonado – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/FIOCRUZ.

Pesquisador responsável: Rejane Maria Tavares Santos – Administradora, Servidor Público Federal, Chefe de Compras da Vice Direção de Desenvolvimento Institucional e Gestão – ENSP/FIOCRUZ.

Por intermédio deste compromisso, fica por parte do pesquisador:

1. Manter o sigilo dos profissionais especialistas que compõem a validação de conteúdo da presente pesquisa.
2. Garantir a inexistência de quaisquer danos morais, psicológicos, físicos ou de custos monetários aos profissionais que participarem desta pesquisa;
3. Garantir a existência do parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa ENSP/FIOCRUZ.
4. Acatar as diretrizes da Resolução nº 196 de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde.
5. Divulgar o acesso aos resultados da presente pesquisa por meio da ENSP e da publicação em veículos de divulgação científica.

Afirmo cumprir a RS196/96.

Rejane Maria Tavares Santos

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado (a) para participar da pesquisa para dissertação de Mestrado Profissional em Política e Gestão de Ciência, Tecnologia & Inovação em Saúde cujo tema é COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS – A UTILIZAÇÃO DO PODER DE COMPRA DO ESTADO NO FOMENTO DE PRODUTOS ECOLÓGICAMENTE CORRETOS NA FIOCRUZ. A amostra é composta por 10 (dez) sujeitos, sendo 08 (oito) sujeitos internos e 02 (dois) sujeitos externos.

Você foi selecionado porque foram eleitos profissionais lotados na (aqui entrará o nome da unidade da Fiocruz), como também representantes do Município de São Paulo e Rio de Janeiro.

Sua participação não é obrigatória. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição onde será proposta a aplicação do estudo.

Os objetivos deste estudo são, basicamente, propor um plano de melhoria nos processos de compras sustentáveis na área de compras da Fiocruz, tendo como base os pilares da sustentabilidade. Você será entrevistado pelo pesquisador, que gravará a entrevista.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em responder questões sobre a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens e serviços nos processos de compras da Administração Pública que será realizado através de entrevistas semiestruturadas.

Os riscos relacionados à sua participação podem ser considerados mínimos, pois as informações obtidas serão utilizadas apenas para a elaboração da dissertação. Sua guarda será de responsabilidade do pesquisador, que se compromete a zelar para que as mesmas não sejam utilizadas para finalidades diversas das que constituem os objetivos deste projeto de pesquisa.

As informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre sua participação. A gravação da entrevista será utilizada somente para facilitar a reprodução fiel de seu conteúdo. Após a reprodução dos dados, ou seja, das transcrição da fitas, a gravação será apagada. Os dados não serão divulgados de forma a possibilitar sua identificação, sendo salvos em arquivo com senha ou em PDF, ou qualquer outra forma para prevenir alterações futuras no documento.

Os benefícios relacionados à sua participação são muito significativos, pois através de suas respostas procurar-se-á identificar a sua percepção sobre a oportunidade de implementação da estratégia de compras sustentáveis na Administração Pública, contribuindo indiretamente para que a Instituição cumpra com a sua responsabilidade socioambiental.

Você receberá uma cópia deste termo onde constam o telefone e o endereço institucional do pesquisador e do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

Rejane Maria Tavares Santos

Fundação Oswaldo Cruz - ENSP
Av. Leopoldo Bulhões, 1480 – sala 309 - Manguinhos
Rio de Janeiro. Tel.: (21) 2598-2545

Comitê de Ética em Pesquisa - ENSP/FIOCRUZ
Rua Leopoldo Bulhões, 1480 Térreo - Manguinhos
Rio de Janeiro. Tel.: (21) 2598.2863

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

Sujeito da pesquisa